



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de novembro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°205

Caderno 2/3

Preço: R\$ 13,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

PORTARIA COADM N°693/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, **FRANCISCO DENILSON DOS SANTOS ALVES**, a **viajar** à cidade de Recife, no período de 28 a 31 de outubro do corrente ano, a fim de representar o Estado do Ceará na Ciência Jovem, concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$212,92 (Duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho Juazeiro do Norte/Recife/Fortaleza, no valor de R\$575,78 (Quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.533,92 (Hum mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM N°694/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, **HEMILLY NASCIMENTO SARAIVA**, a **viajar** à cidade de Recife, no período de 28 a 31 de outubro do corrente ano, a fim de representar o Estado do Ceará na Ciência Jovem, concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$212,92 (Duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho Juazeiro do Norte/Recife/Fortaleza, no valor de R\$575,78 (Quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.533,92 (Hum mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM N°695/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEEP Tabellião José Pinto Quezado, **JORGE WESLEY BATISTA OLIVEIRA**, a **viajar** à cidade de Recife, no período de 28 a 31 de outubro do corrente ano, a fim de representar o Estado do Ceará na Ciência Jovem, concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$212,92 (Duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho Juazeiro do Norte/Recife/Fortaleza, no valor de R\$575,78 (Quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.533,92 (Hum mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM N°696/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEEP Tabellião José Pinto Quezado, **LETÍCIA MARIA SOUZA**, a **viajar** à cidade de Recife, no período de 28 a 31 de outubro do corrente ano, a fim de representar o Estado do Ceará na

Ciência Jovem, concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$212,92 (Duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho Juazeiro do Norte/Recife/Fortaleza, no valor de R\$575,78 (Quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.533,92 (Hum mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°077/2011/ PROCESSO N°15556985-6

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°077/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA – CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO (UFJF/CAED), representada neste ato pelo Sr. JULIO MARIA FONSECA CHEBLI, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n°077/2011, publicado em 21.12.2011, Processo n°15556985-6; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, I, a c/c art.65, I, b, §1º da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar cláusulas do contrato**, para melhor adequação aos seus objetivos, **e a supressão de valor ao contrato**, que tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria em avaliação em larga escala para a realização da avaliação externa, censitária, dos alunos do 2º ano (SPAEC-ALFA), para identificar e analisar o nível de proficiência em leitura dos alunos do 5º ano do ensino fundamental, em língua portuguesa e matemática, da rede Pública de Ensino do Estado, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS ITENS 8.28 E 8.29 DA CLÁUSULA OITAVA A Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada, referente aos itens 8.28 e 8.29, passam a ter a seguinte redação: 8.28. Produzir, diagramar e disponibilizar em mídia digital os painéis da escola, por unidade escolar, contendo uma síntese dos resultados da escola de forma ilustrada; 8.29. Produzir, diagramar e disponibilizar em mídia digital os relatórios, os boletins e editar o vídeo de divulgação dos resultados contendo apresentação, análise dos resultados e interpretação dos resultados; IX - VALOR GLOBAL: O valor global terá uma supressão de aproximadamente 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) ao contrato, que corresponde a R\$338.884,80 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de R\$17.953.812,82 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos), conforme justificativa anexada no Despacho da COAVE, datado de 21.09.2015, e de acordo com a IG N°870669, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 05 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, JULIO MARIA FONSECA CHEBLI - Representante da Empresa TESTEMUNHAS: 1. Francisca E. da Silva F. de Araújo, 2. Rosângela Teixeira de Sousa. Fortaleza 20 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°055/2013/ PROCESSO N°14649160-2

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°055/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III -



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, neste ato representado por seu Superintendente Respondendo, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº055/2013, publicado no D.O.E de 10.04.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº14649160-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência ao contrato**, que tem por objetivo contratação POR LOTE para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL DE ITATIRA (LAGOA DO MATO) NO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificadas no ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LOTE II, parte integrante do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 14 de março de 2015 até 11 de junho de 2015 e o prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31 de março de 2015 até 28 de junho de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 11 de março de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação -CONTRATANTE, JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR - Representante Legal - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente Respondendo - DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 28 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2013/ PROCESSO Nº15171359-6

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr(a). BENÍCIO FELIZARDO DE VASCONCELOS, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº141/2013, publicado no D.O.E de 20.05.2013, de acordo com o Processo nº15171359-6; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo a construção de ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, referente ao LOTE NºII do Município de BARRO/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, à contar de 06 de novembro de 2015 até 04 de janeiro de 2016 e o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16 de julho de 2015 até 13 de outubro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 03 de agosto de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação -CONTRATANTE, BENÍCIO FELIZARDO DE VASCONCELOS - Representante Legal - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente - DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benício, 2. Darlan S. Sales. Fortaleza 28 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº257/2014/ PROCESSO Nº15245816-6

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº257/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário

da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº257/2014, publicado no D.O.E de 23.09.2014, de acordo com o Processo nº15245816-6; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços do contrato**, que tem por objetivo a contratação para OBRAS DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE CANINDÉ - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de maio de 2015 até 27 de julho de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 28 de maio de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação -CONTRATANTE, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente Respondendo - DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benício, 2. Antonia R. de Sousa. Fortaleza 28 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº507225-0/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONSENHOR DOURADO, CNPJ Nº07.954.514/0471-99 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Soraide Paz de Oliveira Lima CONTRATADA: **INNOVAR CONTABILIDADE LTDA ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). André Barbosa Santos Moraes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviços profissionais de contabilidade** cujas descrições encontram-se detalhados no ANEXOS I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Termo de Participação nº20150001, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para prestação do serviço objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$600,00 (Seiscento reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.01.339039.51.0.30. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Soraide Paz de Oliveira Lima - CONTRATANTE e André Barbosa Santos Moraes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Pedro Augusto Ribeiro Sales, 02 – Liduina Maria de Souza Mesquita. Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº530978-1/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM HERMINIO BARROSO, CNPJ Nº07.954.514/0467-02 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sebastião Leme de Vasconcelos Filho CONTRATADA: **ASSETS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Alexandre Carlos dos Santos Fonseca. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a



prestação de serviços profissionais de contabilidade cujas descrições encontram-se detalhados no ANEXOS I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Termo de Participação nº20150003, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para prestação do serviço objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$800,00 (Oitocento reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.0100000.33903900.51.0.30. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Sebastião Leme de Vasconcelos Filho - CONTRATANTE e Alexandre Carlos dos Santos Fonseca - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vera Lucia Portela Lima, 02 – Laudelina Freire de Aguiar. Fortaleza, 19 de outubro de 2015. Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº545170-7/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, CNPJ Nº07.954.514/0287-20 - QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Antonio Erivaldo Barbosa Marinho CONTRATADA: **ASSETS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Alexandre Carlos dos Santos Fonseca. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviços profissionais de contabilidade** cujas descrições encontram-se detalhados no ANEXOS I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Termo de Participação nº20150013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para prestação do serviço objeto do presente Contrato será efetuado no prazo de 01 de Outubro de 2015 à 30 de Dezembro de 2015, a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.0500000.33903900.51.0.30 - 5131. DATA DA ASSINATURA: 25 de SETEMBRO de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Erivaldo Barbosa Marinho - CONTRATANTE e Alexandre Carlos dos Santos Fonseca - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Augusto Oliveira Ribeiro, 02 – Marlene Alves da Silva. Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº575474-2/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA - CNPJ: Nº07.954.514/0289-92- QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a) Geral o Sr.(a). Linéia Moreira Maciel CONTRATADA: **ASSETS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME**, representada neste ato pelo(a) Sr. Alexandre Carlos dos Santos Fonseca. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviços profissionais de contabilidade**, cujas descrições encontram-se detalhados no ANEXOS I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Termo de Participação nº20150007, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua publicação e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para prestação do serviço objeto do presente Contrato será efetuado no prazo de 01 de outubro de 2015 à 30 de dezembro de 2015, a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$200,00 (duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.366.073.21647.0500000.33903900.51.0.30 -13648. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Linéia Moreira

Maciel - CONTRATANTE e Alexandre Carlos dos Santos Fonseca - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Gessica Oliveira Nunes, 02 - Maria lucila B. Marinho. Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2015/PROCESSO Nº1337926-2015

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. José Firmo Camurça Neto, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos participantes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, José Firmo Camurça Neto - PREFEITO MUNICIPAL de MARACANAÚ. Fortaleza 26 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº057/2015/PROCESSOS Nº4694215/2015 E 5704362/2015

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE RERIUTABA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Prefeito(a) GALENO TAUMATURGO LOPES, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Nona. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº101/2000 (LRF), Lei 15.674/2014 (LDO 2015) e o Sexto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil – CEI e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 18 (dezoito) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção,

R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 2.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 2.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 3 (três) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 5% (cinco por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado; b) SEGUNDA PARCELA: 5% (dez por cento) do valor global, quando for dada a ordem de serviço da obra; c) TERCEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, emitido pelo profissional indicado pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Nona do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.03.449051.45.1 22100022.12.365.072.19503.03.449051.86.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.03.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100 022.12.365.072.14268.03.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: À título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Segunda deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA-SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, GALENO TAUMATURGO LOPES -PREFEITO (A) MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Simone Almeida da Silva, 2- Suely Freire da Frota Fortaleza 26 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº058/2015/PROCESSOS Nº4740500/2015 E 5638017/2015

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE URUOCA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Prefeito(a) FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Nona. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº101/2000 (LRF), Lei 15.674/2014 (LDO 2015) e o Sexto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil – CEI e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 18 (dezoito) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil,

novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 2.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 2.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 3 (três) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 5% (cinco por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado; b) SEGUNDA PARCELA: 5% (dez por cento) do valor global, quando for dada a ordem de serviço da obra; c) TERCEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, emitido pelo profissional indicado pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Nona do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.02.449051.45.1 221 00022.12.365.072.19503.02.449051.86.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.02.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100 022.12.365.0 72.142 68.02.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: À título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Segunda deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA-SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO -PREFEITO (A) MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1-Simone Almeida da Silva, 2- Suely Freire da Frota. Fortaleza 26 de outubro de 2015

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº060/2015/PROCESSOS Nº4899607/2015 e 6034743/2015

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Prefeito(a) FRANCISCO ELIESIO FONTELES, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Nona. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº101/2000 (LRF), Lei 15.674/2014 (LDO 2015) e o Sexto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil – CEI e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 18 (dezoito) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e



dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 2.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 2.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 3 (três) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 5% (cinco por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado; b) SEGUNDA PARCELA: 5% (cinco por cento) do valor global, quando for dada a ordem de serviço da obra; c) TERCEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, emitido pelo profissional indicado pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Nona do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.03.449051.45.1 22100022.12.365.072.19503.03.449051.86.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.03.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 221000 22.12.365.072.14268.03.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: À título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Segunda deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA-SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO ELIESIO FONTELES -PREFEITO (A) MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Simone Almeida da Silva, 2- Suely Freire da Frota. Fortaleza 26 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº52/2015 - PROCESSO Nº0878958/2015

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº23563067000130, representado por seu Prefeito JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2015, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo

Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2015, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº8480, o valor de R\$0,00 (), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$562.094,68 (quinhentos e sessenta e dois mil e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de março a outubro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo município signatário: conta corrente nº0123-8, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 4254. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao município de Eusébio o valor total de R\$562.094,68 (quinhentos e sessenta e dois mil e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.01.334041.00.0.30 22100022.12.362.073.28680.01.334041.51.0.30 22100022.12.362.073.28680.01.334041.07.1.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO I- executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2015, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2015, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012; V- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: termo de encerramento da execução do objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VI- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VIII- compor a prestação de contas do município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar no 119/2012: XIII- realizar a

movimentação dos recursos financeiros recebidos apenas para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento. XIV- os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV- restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e art.39, I da Lei Complementar nº119/2012 e o art.25, I, §1º do Decreto nº31.621/2014. XVI- a prestação de contas, tratada no inciso V, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2012 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de Educação, conforme consta no art.51 do mesmo diploma legal, art.61 do Decreto nº31.406/2014 e art.55 da Lei nº15.674/2014. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade vigorará da data de sua assinatura até 02 de fevereiro de 2016. CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre a SEDUC e o município signatário e unilateralmente pela SEDUC, no caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SEXTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL I- Fica designada a servidora Eleni Rodrigues Soares de Abreu, matrícula nº122008-1-1, como gestora do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada (o) a (o) servidor(a) João Sérgio Fernandes Barbosa, matrícula nº123016-1-8, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JOSÉ ARIMATEIA LIMA BARROS JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº53/2015 - PROCESSO Nº0878451/2015

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07595572000100, representado por seu Prefeito JOSE VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo

(escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2015, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2015, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº3783, o valor de R\$74.269,36 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$177.472,18 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de março a outubro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo município signatário: conta corrente nº0700-4, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0684. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao município de Farias Brito o valor total de R\$251.741,54 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.361.073.28681.08.334041.00.0.30 22100022.12.361.073.28681.08.334041.51.0.30 22100022.12.361.073.28681.08.334041.07.1.30 22100022.12.362.073.28680.08.334041.00.0.30 22100022.12.362.073.28680.08.334041.51.0.30 22100022.12.362.073.28680.08.334041.07.1.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO I- executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2015, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2015, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012; V- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: termo de encerramento da execução do objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VI- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes dos artigos 136 e



seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VIII- compor a prestação de contas do município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar no 119/2012; XIII- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos apenas para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento. XIV- os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV- restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e art.39, I da Lei Complementar nº119/2012 e o art.25, I, §1º do Decreto nº31.621/2014. XVI- a prestação de contas, tratada no inciso V, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2012 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de Educação, conforme consta no art.51 do mesmo diploma legal, art.61 do Decreto nº31.406/2014 e art.55 da Lei nº15.674/2014. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade vigorará da data de sua assinatura até 02 de fevereiro de 2016. CLAUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre a SEDUC e o município signatário e unilateralmente pela SEDUC, no caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLAUSULA SEXTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL I- Fica designada a servidora Eleni Rodrigues Soares de Abreu, matrícula nº122008-1-1, como gestora do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada (o) a (o) servidor(a) Adriana Vidal da Cruz, matrícula nº121959-1-5, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 24 de março de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA -SECRETÁRIO DA

EDUCAÇÃO, JOSE VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº91/2015 - PROCESSO Nº0874863/2015

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURÍCIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE JATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07413255000125, representado por seu Prefeito MARIA DE JESUS DINIZ NOGUEIRA, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2015, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2015, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº3397, o valor de R\$28.672,73 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$93.928,67 (noventa e três mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de março a outubro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo município signatário: conta corrente nº0405-1, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0744. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao município de Jati o valor total de R\$122.601,40 (cento e vinte e dois mil seiscentos e um reais e quarenta centavos) sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.08.334041.00.0.30 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 7 3 . 2 8 6 8 0 . 0 8 . 3 3 4 0 4 1 . 5 1 . 0 . 3 0 22100022.12.362.073.28680.08.334041.07.1.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO I- executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2015, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2015, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012; V- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos

por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: termo de encerramento da execução do objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VI- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VIII- compor a prestação de contas do município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar no 119/2012: XIII- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos apenas para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento. XIV- os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV- restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e art.39, I da Lei Complementar nº119/2012 e o art.25, I, §1º do Decreto nº31.621/2014. XVI- a prestação de contas, tratada no inciso V, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2012 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de Educação, conforme consta no art.51 do mesmo diploma legal, art.61 do Decreto nº31.406/2014 e art.55 da Lei nº15.674/2014. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade vigorará da data de sua assinatura até 02 de fevereiro de 2016. CLAUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre a SEDUC e o município signatário e unilateralmente pela SEDUC, no caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLAUSULA SEXTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL I- Fica designada a servidora Eleni Rodrigues Soares de Abreu, matrícula nº122008-1-1, como gestora do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada (o) a (o) servidor(a) Maria Alves Medeiros, matrícula nº122803-1-9, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão

repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 24 de março de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA -SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, MARIA DE JESUS DINIZ NOGUEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº101/2015 - PROCESSO Nº0873689/2015

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07598691000116, representado por seu Prefeito ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2015, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2015, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº3803, o valor de R\$124.348,75 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$427.630,00 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta reais), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de março a outubro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo município signatário: conta corrente nº1282-5, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0554. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao município de Massapê o valor total de R\$551.978,75 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.03.334041.00.0.30 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 7 3 . 2 8 6 8 0 . 0 3 . 3 3 4 0 4 1 . 5 1 . 0 . 3 0 22100022.12.362.073.28680.03.334041.07.1.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO I- executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2015, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a



permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2015, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012; V- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: termo de encerramento da execução do objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VI- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VIII- compor a prestação de contas do município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012; XIII- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos apenas para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento. XIV- os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV- restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e art.39, I da Lei Complementar nº119/2012 e o art.25, I, §1º do Decreto nº31.621/2014. XVI- a prestação de contas, tratada no inciso V, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2012 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de Educação, conforme consta no art.51 do mesmo diploma legal, art.61 do Decreto nº31.406/2014 e art.55 da Lei nº15.674/2014. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade vigorará da data de sua assinatura até 02 de fevereiro de 2016. CLÁUSULA QUARTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado

próprio. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre a SEDUC e o município signatário e unilateralmente pela SEDUC, no caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SEXTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL I- Fica designada a servidora Eleni Rodrigues Soares de Abreu, matrícula nº122008-1-1, como gestora do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada (o) a (o) servidor(a) Dharla Cavalcante Tavares Pereira, matrícula nº568945-1-6, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015. Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº144/2015 - PROCESSO Nº0752733/2015

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURÍCIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07756646000142, representado por seu Prefeito MANUEL SOARES BANDEIRA, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2015, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2015, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº18302, o valor de R\$96.878,24 (noventa e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$944.465,36 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de março a outubro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo município signatário: conta corrente nº0227-1, Caixa

Econômica Federal, op. 006, agência 4367. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao município de Redenção o valor total de R\$1.041.343,60 (um milhão, quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.06.334041.00.0.30 22100022.12.362.073.28680.06.334041.50.0.30 22100022.12.362.073.28680.06.334041.07.1.30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

I- executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2015, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2015, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012; V- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: termo de encerramento da execução do objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VI- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VIII- compor a prestação de contas do município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012; XIII- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos apenas para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento. XIV- os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV- restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e art.39, I da Lei

Complementar nº119/2012 e o art.25, I, §1º do Decreto nº31.621/2014. XVI- a prestação de contas, tratada no inciso V, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2012 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de Educação, conforme consta no art.51 do mesmo diploma legal, art.61 do Decreto nº31.406/2014 e art.55 da Lei nº15.674/2014.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Responsabilidade vigorará da data de sua assinatura até 02 de fevereiro de 2016.

CLAUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre a SEDUC e o município signatário e unilateralmente pela SEDUC, no caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL

I- Fica designada a servidora Eleni Rodrigues Soares de Abreu, matrícula nº122008-1-1, como gestora do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada (o) a (o) servidor(a) Queila Maria Soares Araújo, matrícula nº1217371-7, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 24 de março de 2015.

MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO,
MANUEL SOARES BANDEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2015

PROCESSO Nº6022907/2015. OBJETO: **Contratação de prestação de serviços de provimento de acesso físico e lógico à internet,** acesso a circuito de dados e sistemas intergovernamentais através do Cinturão Digital do Ceará - CDC, tendo por escopo principal a disponibilidade de acesso à internet para o Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará - CED.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa ETICE - Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará, CNPJ nº03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, nº220, Bairro São João Taupé, em Fortaleza - CE, CEP 60.130-240, com base na Lei 15.018, de 04 de Outubro de 2011, criada com o fim específico de atender a demanda na área de Cinturão Digital do Ceará, em conformidade com o artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº8.666/93. Quanto ao preço, o mesmo é vantajoso a Administração, porque o valor cobrado pela ETICE representa a redução de 324% do custo do serviço, considerando que o preço praticado pela operadora TELEMAR NORTE LESTE S/A, conhecida como "Oi", é 85% mais caro, sendo de R\$1.975,91 (hum mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) que o valor ora pleiteado com a ETICE e estimado ao preço médio de R\$710,00 (setecentos e dez reais) por link ativado. VALOR GLOBAL: R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100050.12.362.073.21757.03



33913900.00.0.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XVI, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **ETICE - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**. DISPENSA: Adjudicado e homologado pela Sra. Maria Marcigleide Araújo Soares, Coordenadora Administrativa e Financeira do CED. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, Diretor do Centro de Educação do Estado do Ceará - CED.

Dayanna Karla Coelho Rodrigues
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, os servidores **INTEGRANTES** do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 30 de Outubro de 2014. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Lotação: CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ALFREDO ROGERIO GOMES DE BRITO	101410-1X	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2
FRANCISCA MARTA DE SOUSA	100595-18	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

*** **

PORTARIA Nº192/2015 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **PAULO SÉRGIO ROCHA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula nº104310.1.8, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 a 21 de outubro do corrente ano, a fim de participar de reunião de Pré-Negociação das minutas contratuais relativas ao financiamento do Acquário Ceará, com o Export-Import Bank Of The United States, assessorando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$736,01 (setecentos e trinta e seis reais e um centavo), no valor total de R\$1.962,69 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.155,67 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$3.468,84 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº200/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza a servidora **LOURDES MARIA PORTO MORAIS**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 062844.1.8, lotada na Assessoria de Estudos Pesquisas de Desemvolvimento Institucional - ADINS, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 a 6 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do

Grupo de Trabalho 44 - Grupos de Trabalho Especiais, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$1.059,80 (um mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$919,35 (novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$2.203,40 (dois mil, duzentos e três reais e quarenta centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº201/2015 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº11/2015, de 20 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E., em 20 de maio de 2015, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de reunião gerencial e curso Calculadora do ICMS e Painel Fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alíneas A e B do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº201/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº201/2015

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	106652.1.3	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	04/11	REUNIÃO	0,5	61,33	30,67
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	103589.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	25 E 26/11	CURSO	1,5	61,33	92,00
MARIA DEISIVANIA PEREIRA REIS COSTA	101569.1.2	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	4 A 6/11	REUNIÃO	2,5	77,10	192,75
CÍCERO FERREIRA DE FREITAS	107428.1.1	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	4 A 6/11	REUNIÃO	2,5	77,10	192,75
							TOTAL	508,17

*** **

PORTARIA Nº202/2015 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº11/2015, de 20 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E., em 20 de maio de 2015, autoriza o servidor **UBIRATAN SOUZA FONTENELE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.E, matrícula 009908.1.7, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Pereiro - CE, no período de 8 a 12 de novembro do corrente ano, a fim de trabalhar no plantão fiscal do Posto Fiscal de Pereiro, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº457/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4687804/2015, RESOLVE: CONCEDER nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 06.04.2013 DOE de 13.06.2013, A **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 31/07/2015, à **ANTÔNIO ROBERTO ARAÚJO SOUZA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula 101442-1-2, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2015.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº562/2015 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **JOSÉ JUNIOR PEREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº106097-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento em Canindé, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº009879-1-3, em virtude de férias no período de 06.07.2015 a 04.08.2015. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº572/2015 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **BERTINO MEDEIROS DE LUCENA JÚNIOR**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº497818-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Finanças, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **ALINE MARIE TEÓFILO DE MOURA**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência B, matrícula nº497760-1-2, em virtude de férias no período de 13.10.2015 a 27.10.2015. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2015.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº574/2015 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **JOÃO BOSCO MAGALHÃES ANDRADE**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº100493-1-8, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **FRANCISCO EDSON DE LIMA SILVA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº101438-1-0, em virtude de férias no período de 16.10.2015 a 29.10.2015. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº077/2015**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº6640589/2015 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir o presente ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.



RAZÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ILA MARIA DE ALMEIDA

06.293770-7 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 26 de outubro de 2015 até 25 de outubro de 2016, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 26 de outubro de 2015.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Júnior
COORDENADOR DA COREX

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº009/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - Núcleo de Atendimento em Limoeiro do Norte, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº014/2015 (publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.396000-1	J F V CAULA ME
02	06.407950-3	J D DE LIMA OLIVEIRA ME
03	06.679671-7	A. M. VIEIRA REGIS ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Limoeiro do Norte, 26 de outubro de 2015.

Maria Elizandra Campelo Maia Nobre
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº010/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº010/2015 (publicado no D.O.E. de 30 de setembro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

001	06.191743-5	ELETROMIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA ME
002	06.390816-6	L A DAMASCENO FILHO ME
003	06.395752-3	E C HOLANDA ACESSORIOS
004	06.409479-0	DISTRIBUIDORA DE GAS MUNDAU LTDA ME
005	06.624549-4	FALCONES DE SOUSA MOURA 06620067395
006	06.712778-9	JOSE CLAUDIO DE FREITAS 91139139304

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Itapipoca, 14 de outubro de 2015.

Charnsclison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº11/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº11/2015 (publicado no D.O.E. de 02 de outubro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 22 de outubro de 2015.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº11/2015,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)11/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.347335-6	DISCERNIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
02	06.372357-3	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO MONTE MOR LTDA
03	06.402136-0	JOÃO NOGUEIRA NETO ARTEFATOS ME
04	06.506872-6	CAMBOA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERVIÇO LTDA
05	06.701029-6	FAZENDA CANAFÍSTULA AGROINDUSTRIA E PECUARIA LTDA
06	06.918268-0	MESSIAS CAMURÇA TORRES
07	06.952704-0	POSTO MENINO JESUS COM DE COMBUSTÍVEIS LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº46/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22, Instrução Normativa N. 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM CRATO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº49 e 51/2015 (publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 22 de outubro de 2015.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº46/2015,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)49 E 51/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.360538-4	CLINICA CIRURGICA E ENDOSCOPICA DO KARIRI LTDA
02	06.612939-7	M B M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME
03	06.612951-6	HERRISON PHOENIX BRUC LEE DE SOUSA VIEIRA ME
04	06.614034-0	FABIANO RIBEIRO DE ARAUJO ME
05	06.618079-1	ENGECONSULT CONSULTORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA LTDA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
06	06.934061-7	IMOBILIARIA SANTO ANTONIO LTDA
07	06.960536-0	JOSE TEIXEIRA OLIVEIRA MICROEMPRESA
08	06.966887-6	Y & M G AQUINO ELETRONICA LTDA EPP
09	06.000576-9	JOAO PEREIRA ALBUQUERQUE
10	06.177598-3	CONSTRUTORA ALIANCA LTDA
11	06.180362-6	ASSOC COMUN FABR REDES DORMIR E BORDADOS MUNIC VARZEA AL
12	06.182302-3	TATIANA ARAUJO FIALHO DA SILVA ME
13	06.202483-3	VERONICA DO NASCIMENTO SILVA ME
14	06.215050-2	MARIA SOCORRO PAULINO BASTOS ME
15	06.250124-0	JOSE LUCIANO SILVA
16	06.268707-7	LIDUINA DE FATIMA SILVA HOLANDA EPP
17	06.276282-6	CELINA RAIMUNDA DA SILVA
18	06.301120-3	MARIA AUXILIADORA PEREIRA SILVA
19	06.320682-0	J W S CONSTRUÇOES LTDA
20	06.320773-7	TELES IMOVEIS CONSTRUCAO LTDA
21	06353502-5	J L PEREIRA NETO ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº47/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22, Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM CRATO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº72, 96 e 98/2015 (publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 22 de outubro de 2015.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº47/2015,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)72, 96 E 98/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.215291-2	OTACIANO VITORIO DE OLIVEIRA ME
02	06.355467-4	FRANCISCO JACINTO DE SOUZA ME
03	06.357659-7	C MARTINS BATISTA
04	06.360815-4	MARCELO LIMA PRIMO ME
05	06.363370-1	ANGELA MARA ALENCAR SANTOS ME
06	06.365040-1	TATIANE SILVA RIBEIRO
07	06.366780-0	JOSE VICENTE FILHO ARMARINHO
08	06.375042-2	EDILTON BATISTA DE SOUSA EPP
09	06.375472-0	JOSE JUCIER SOBREIRA ME
10	06.377816-5	J SOARES DA SILVA PEDRAS
11	06.957388-3	PAULA GABRIELA SOARES BANTIM DE SOUZA EPP
12	06.199627-0	MARIA DONIZETE LIMA MACEDO
13	06.682967-4	COOPERATIVA MISTA DOS PAIS E AMIGOS DA FUNDACAO CASA GRA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº56/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.21, Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº57/2015 (publicado no D.O.E. de 30/09/2015).

RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.355.707-0	LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA MERCEARIA ME
02	06.618.674-9	NORDESTE COMERCIO DE PEDRAS TELHAS E DECORAÇÕES LTDA
03	06.679.756-0	DION GLEI FERREIRA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 21 de outubro de 2015.

Antonio Manoel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº57/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.21, Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº59/2015 (publicado no D.O.E. de 30/09/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.401.875-8	LANCHONETE SOM DAS AGUAS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 21 de outubro de 2015.

Antonio Manoel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 26 de outubro de 2015.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº011/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.199009-4	SEBASTIÃO SOARES DE LAVOR
002	06.205854-1	S S A COELHO CONFECÇÕES ME
003	06.295970-0	DALILA SANTOS DE MORAES ME
004	06.356710-5	J. MARCELINO SILVA
005	06.362363-3	J. C. GOMES DE SOUSA - ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
006	06.386162-3	J. DO NASCIMENTO MENDONÇA - ME
007	06.391882-0	RITA SANDRA SOUTO ME
008	06.400476-7	JOSÉ ROMAR ANDRADE BASTOS - ME
009	06.428983-4	EGBERTO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR ME
010	06.432533-4	C F RIBEIRO ME
011	06.503333-7	LILIAN VASCONCELOS LAVOR ME
012	06.520226-0	I 9 CONSTRUÇÕES EIRELI
013	06.553988-5	G R VEICULOS LTDA
014	06.570534-3	MARCELO PAULA MENEZES ARAUJO ME
015	06.585552-3	RAIMUNDO DE SOUSA ALVES
016	06.595264-2	ANDERSON RICARDO ALVES
017	06.599942-8	F GONÇALEVES DE OLIVEIRA LANCHONETES ME
018	06.627259-9	F P N ALVES CUNHA ME
019	06.690028-0	GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0016/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 26 de outubro de 2015.

Maria Elizandra Campelo Maia Nobre
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0016/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.182245-0	JOAO PAULO DE OLIVEIRA ANDRADE ME
02	06.376336-2	TIAGO LIMA DE OLIVEIRA ME
03	06.385899-1	VARELA COMERCIAL DE IMPORTADOS LTDA ME
04	06.410296-3	JP DIOGENES TRANSPORTES LTDA ME
05	06.522194-0	HERMINIO DE L SOUSA ME
06	06.523310-7	E M VIEIRA NETA ME
07	06.599080-3	COMERCIAL DE PESCADO DO NORDESTE LTDA ME
08	06.604877-0	F - 10 MODAS LTDA - ME
09	06.673666-8	F G DE SOUSA SALDANHA ME
10	06.919250-2	FABIANA OLIVEIRA LIMA - EPP

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº45/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22, instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº45/2015 (publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 22 de outubro de 2015.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº45/2015,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)45/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.360276-8	M DO CARMO DE SOUSA CONFECÇÃO
02	06.370059-0	G PAULINO BASTOS
03	06.371369-1	SAMUEL GONCALVES DE OLIVEIRA SOUSA
04	06.381114-6	C. B. RODRIGUES VARIEDADES ME
05	06.388212-4	MAYARA DE SOUSA CAMPOS ME
06	06.393118-4	JOSEFRAN TEIXEIRA SAMPAIO
07	06.399830-0	ANTONIA DENISE RIBEIRO DA SILVA ME
08	06.412214-0	AC LOPES SOARES
09	06.515192-5	SANDRA MARIA ARAUJO DE SENA ME
10	06.518314-2	C. GRIGORIO DA SILVA ME
11	06.561343-0	TATIANA ARAUJO FIALHO DA SILVA
12	06.572458-5	JOSE FELIPE DO CARMO NETO ME
13	06.618703-6	L M AGOSTINHO LOPES CONSTRUCAO ME
14	06.624967-8	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº58/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21, Instrução Normativa Nº033/93,, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 21 de outubro de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº58/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 280 577-0	INJETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS INJETADOS LTDA EPP
02	06 418 150-2	LUIZ CLAUDIO FERNANDES XAVIER DA SILVA ME
03	06 554 556-7	ADRIANO FELIX FEITOSA ME
04	06 604 816-8	AB COMERCIO DE CONFECÇÕES E UTILIDADES INFANTIS LTDA
05	06 625 439-6	M DO SOCORRO DE SOUZA OPTICA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº59/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21, Instrução Normativa Nº033/93,, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 23 de outubro de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº59/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 368 424-1	COMERCIAL REI DOS LIVROS LTDA ME
02	06 454 032-4	MARMITARIA CARIRI LTDA ME
03	06 515 307-3	W J COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art.21, Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 21 de outubro de 2015.

Antonio Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº64/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.295.128-9	GERMANO LUIS SALES CASTELO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº97/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, instrução normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO em Crato, em Crato, 22 de outubro de 2015.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº97/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.447.006-7	MANUEL MESSIAS SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0100/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS DA ADM. TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da I.N.º033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA, em Crato, 02 de outubro de 2015.

Daniel Pereira da Cunha
O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0100/2015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06714958-8	GRAFICA NEO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº101/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, instrução normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, em Crato, 23 de outubro de 2015.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº101/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.369833-1	JEOVANI BATISTA DE SOUSA MICROEMPRESA
02	06.390596-5	MARIA CRISTIANA CIRIACO DA COSTA MICROEMPRESA
03	06.410275-0	HAYALA RODRIGUES SANTOS MICROEMPRESA
04	06.571874-7	LUISA BENTO DE OLIVEIRA ME
05	06.987619-3	ALBERTINA DIAS PEREIRA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº170/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Dulcicléia Gomes Palheta
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº170/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.392.324-6	ANTONIO RICARDO DE MELO LOBO - ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº029/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts.815e825 Dec.24569/97, FAZ



SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT, em Fortaleza-Ce, 27 de outubro de 2015.

Luis Klewber de Oliveira Batista

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº029/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.441.256-3	CICERO VALBERIO GUSTAVO DA SILVA 08399664405	2015.15263-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº030/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts.815e825 Dec.24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT, em Fortaleza-Ce, 27 de outubro de 2015.

Luis Klewber de Oliveira Batista

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº030/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.441.256-3	CICERO VALBERIO GUSTAVO DA SILVA 08399664405	2015.15158-3

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº71/2015 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. Na hipótese do artigo 106 da Lei 15.614/2014, a decisão poderá ser objeto de Recurso Extraordinário, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente da Câmara Superior, do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do CRT. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 26 de outubro de 2015.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº71/2015-CONAT DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
TEREZINHA LISIEUX BRASILEIRO DE ANGELO ME	06588952-5	1/201406602	PROCEDENTE	3.125,37
TEREZINHA LISIEUX BRASILEIRO DE ANGELO ME	06588952-5	1/201403400	PROCEDENTE	64.068,32
JOAO ANCELMO DOS SANTOS ME	06216481-3	1/201401644	PARCIAL PROCEDENTE	140.830,17
JOAO ANCELMO DOS SANTOS ME	06216481-3	1/201401646	PARCIAL PROCEDENTE	177.703,31
M S L TEXTIL LTDA ME	06412132-1	1/201308260	PARCIAL PROCEDENTE	126.356,26
J F GOMES ATACADISTA	06365.343-5	1/201205374	PARCIAL PROCEDENTE	1.012.457,25
MERCADINHO ANAROSA LTDA	06276269-9	1/200714815	PARCIAL PROCEDENTE	2.954,88

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº84/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Dulcicléia Gomes Palheta

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº84/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.379.463-2	MARILENE CAPIBARIBE WEYNE ME	nº2015.15201-8

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº85/2015
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2015.15200

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2015.15200, o contribuinte **A D A MACIEL**, CGF: 06.667.504-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, A TRANSMITIR O SPED REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2013: DE JANEIRO A DEZEMBRO; 2014: DE JANEIRO A DEZEMBRO E 2015: DE JANEIRO A SETEMBRO. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2015.

Dulcicléia Gomes Palheta
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** **

CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº116/2015

Pelo presente edital, nos termos do Art.79, Inciso IV do §1º, da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável, **INTIMADO** para tomar ciência e/ou praticar atos nos processos administrativos fiscais em que são partes, conforme se especifica no anexo único deste edital no prazo de 05 (CINCO) dias, contados 15 (QUINZE) dias após a data de sua publicação. OBS.: CONTRIBUINTE INTIMADO POR EDITAL EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA AO DESTINATÁRIO (NÃO LOCALIZADO) CONFORME DECLARAÇÃO DA ECT. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 16 de outubro de 2015.

João Bosco Magalhães Andrade
 ORIENTADOR DA CEXAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº116/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

CGF	NOME OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE INTIMAÇÃO	RELATO DE TERMO DE INTIMAÇÃO
06.350790-0	WIN D POWER ENERGIA S/A	2015.14045	Transmitir Escrituração Fiscal digital - EFD omissa dos meses de setembro a dezembro de 2014 e de janeiro a agosto de 2015

*** **

TERMO DE INTIMAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº030/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e considerando Artigos 77, 78 e 79, §1º, Inciso IV e §4º da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que o contribuinte **F P N ALVES CUNHA ME**, CGF: 06.627259-9, fica **INTIMADO** do Termo de Intimação nº2015.14919, para através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à Célula de Execução da Administração Tributária em Itapipoca, no sentido de cumprir as respectivas obrigações tributárias, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, em Itapipoca, 22 de outubro de .

Chanscleison Zózimo Ary de Vasconcelos
 ORIENTADOR DA CEXAT EM ITAPIPOCA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº0167/2015 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, matrícula nº300068 1 X, a **viajar** à cidade de Sobral, nos dias 23/10 a 24/10/2015, a fim Solenidade com Governador em Sobral, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) acrescidos de 20% de acordo com o artigo 3º; §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DAE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 21 de 10 de 2015.

André Macedo Facó
 SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
 Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 013/2015

PROCESSO Nº6229650/2015 ORIGEM CEGÁS. OBJETO: **Aquisição de 5 (cinco) analisadores de vazamento de gases** para manutenção e operação da Rede de Gasodutos da CEGÁS. JUSTIFICATIVA: Necessidade de fiscalização de vazamento de gás na rede da companhia. VALOR GLOBAL: R\$16.980,30 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O dispêndio está contemplado no Orçamento de 2015, na seguinte dotação orçamentária: OUTROS INVESTIMENTOS - ATIVO FIXO. OUTRO EQUIPAMENTOS. ITEM1: ANALISADOR DE VAZAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso VII da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ABX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. DISPENSA: Antônio Elbano Cambraia, Diretor Presidente da CEGÁS. RATIFICAÇÃO: André Macêdo Facó, Secretário da Infraestrutura.

Aline Saldanha de L. Ferreira
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 014/2015

PROCESSO Nº6386232/2015 ORIGEM DAE. OBJETO: **Contratação da empresa IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, para prestação de serviços de terceirização de não de obra**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. JUSTIFICATIVA: Necessidade de continuidade na prestação de serviços com mão-de-obra especializada em Tecnologia da Informação. VALOR GLOBAL: R\$515.404,55 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200012.04.126.500.28528 - Manutenção e funcionamento de TI, ADR: 01 - Região Metropolitana de Fortaleza; Elemento de Despesa: 339037 - Locação de Mão-de-Obra, Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: **IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**. DISPENSA: Silvio Gentil Campos Júnior, Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. RATIFICAÇÃO: André Macêdo Facó, Secretário da Infraestrutura.

Aline Saldanha de L. Ferreira
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **





DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº680/2015 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **ALISSON DE OLIVEIRA COSTA**, CPF.072.467.003-31 que perceberá a importância mensal de R\$346,14 (Trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação..

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER., em Fortaleza - Ceará, 23 de outubro de 2015.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0686/2015 - Dt. Portaria: 23/10/2015 Publicação: Dt. Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de OUTUBRO/2015, processo nº6424991/2015.

Funcionário	Função	Finalidade	Descrição do Serviço	Origem	Destino	Início	Fim	Qtd	Valor Unitário	Fixo	ADICIONAL %	Cidade	Total
01020919 - JOAO BATISTA GOMES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo engenheiros fiscais para fiscalização de obras Rodoviárias / Conserva a serviço da SUPER.	FORTALEZA	QUIXERÉ	01/10/2015	02/10/2015	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$92,00
01020919 - JOAO BATISTA GOMES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo engenheiros fiscais para fiscalização de obras Rodoviárias / Conserva a serviço da SUPER.	FORTALEZA	MORADA NOVA	26/10/2015	27/10/2015	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$92,00
01020919 - JOAO BATISTA GOMES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo engenheiros fiscais para fiscalização de obras Rodoviárias / Conserva a serviço da SUPER.	FORTALEZA	IPAUMIRIM	05/10/2015	09/10/2015	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$275,99
01020919 - JOAO BATISTA GOMES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo engenheiros fiscais para fiscalização de obras Rodoviárias / Conserva a serviço da SUPER.	FORTALEZA	GRAÇA	20/10/2015	23/10/2015	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$214,66
01020919 - JOAO BATISTA GOMES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo engenheiros fiscais para fiscalização de obras Rodoviárias / Conserva a serviço da SUPER.	FORTALEZA	CATARINA	13/10/2015	16/10/2015	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$214,66
01672118 - FRANCISCO ERBER DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo engenheiros fiscais para fiscalização de obras Rodoviárias / Conserva a serviço da SUPER.	FORTALEZA	SÃO BENEDITO	19/10/2015	23/10/2015	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$275,99
01672118 - FRANCISCO ERBER DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo engenheiros fiscais para fiscalização de obras Rodoviárias / Conserva a serviço da SUPER.	FORTALEZA	PEREIRO	13/10/2015	17/10/2015	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$275,99

Funcionário	Função	Finalidade	Descrição do Serviço	Origem	Destino	Início	Fim	Qtde	Valor Unitário	Fixo	ADICIONAL %	Cidade	Total
01672118 - FRANCISCO ERBER DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo engenheiros fiscais para fiscalização de obras Rodoviárias / Conserva a serviço da SUPER.	FORTALEZA	NOVA RUSSAS	26/10/2015	29/10/2015	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$214,66
01672118 - FRANCISCO ERBER DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo engenheiros fiscais para fiscalização de obras Rodoviárias / Conserva a serviço da SUPER.	FORTALEZA	BARROQUINHA	01/10/2015	03/10/2015	2,5	61,33	0	0,00	0,00	R\$153,33
Total: R\$1.809,28													

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Sexta-feira, 23 de outubro de 2015.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0687/2015 - Dt. Portaria: 23/10/2015 Publicação: Dt. Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea “a” do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de OUTUBRO/2015, processo nº6554283/2015.

Funcionário	Função	Finalidade	Descrição do Serviço	Origem	Destino	Início	Fim	Qtde	Valor Unitário	Fixo	ADICIONAL %	Cidade	Total
00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZIR ADVOGADO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA	FORTALEZA	RUSSAS	19/10/2015	23/10/2015	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$275,99
00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZIR ADVOGADO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA	FORTALEZA	PARAIPABA	12/10/2015	16/10/2015	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$275,99
Total: R\$551,98													

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Sexta-feira, 23 de outubro de 2015.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2014, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ EM MARANGUAPE LOTE 01; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: FAZENDA BOA ESPERANÇA, S/N - PARAIPABA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “AD REFERENDUM” DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O §1º DO ART.57, III DA LEI Nº8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, TUDO DE ACORDO COM O PRESENTE PROCESSO Nº5752081/2015; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº070/2014**, DA SEGUINTE FORMA: I) O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, FICA



PRORROGADO POR MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE 04/10/2015 II) O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, FICA PRORROGADO POR MAIS 228 (DUZENTOS E VINTE E OITO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE 16/03/2016; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO FICANDO PARA 30.07.2016 E DE VIGÊNCIA PARA 30/10/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADA AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 04.10.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. CRISTIANO PEIXOTO MAIA.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA DO DER

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0751/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	KELIANE ARCANJO MELO BRAGA	R\$52,80	DEZEMBRO/2015
02	LUANA DA SILVA PEREIRA	R\$52,80	DEZEMBRO/2015
03	ITALO AUGUSTO NASCIMENTO DE SOUSA	R\$52,80	DEZEMBRO/2015
04	THAIS LIMA PEREIRA	R\$52,80	DEZEMBRO/2015
05	THAYS MICHAELLE BARROS SOARES	R\$52,80	DEZEMBRO/2015

*** **

PORTARIA Nº0752/2015 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2015. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0752/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALEXANDRE CAVALCANTE DO CARMO	DNS 3	300096 1 4	R\$11,87	22	R\$261,14
ANA LUCIA SILVEIRA CAETANO GUERRA	DNS 3	300093 1 2	R\$11,87	22	R\$261,14
DANIELA DA CUNHA NEGREIROS	DNS 3	000037 1 9	R\$11,87	22	R\$261,14
FRANCISCO EDMILSON VITOR	DNS 3	300109 1 4	R\$11,87	22	R\$261,14
FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	014032 1 4	R\$11,87	22	R\$261,14
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA	DNS 3	300095 1 7	R\$11,87	22	R\$261,14
JOÃO DINIZ BARBOSA	DNS 3	300094 1 X	R\$11,87	22	R\$261,14
LUCIANO COSTA SOUSA GURGEL	DNS 3	300092 1 5	R\$11,87	22	R\$261,14
MANOEL CARLOS FERREIRA DA CUNHA	DNS 3	000033 1 X	R\$11,87	22	R\$261,14

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2011

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2011; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua: Dr. José Lourenço, 2513, sala 205, Joaquim Távora, CEP: 60115-282, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, Análise de Prorrogação Contratual da Célula de Terceirização da SEPLAG/CE, tudo de acordo com o processo nº5668269/2015 parte integrante do presente Termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, **o prazo** de vigência do Contrato em alusão, ficando seu término previsto para 31/10/2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$753.267,36 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), pagos em Moeda Corrente Nacional; X - DA VIGÊNCIA: 31/10/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição; XII - DATA: 22/10/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR Superintendente do DAE e JOSEMAR CRUZ ROLIM ESMERALDO Representante Legal da empresa REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, através de sua procuradora PATRICIA MIKAELLE MESQUITA LOPES..

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA Nº0751/2015 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO de 2015. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA 076/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar a servidora, **REBECA DO CARMO OLIVEIRA**, matrícula nº00660, ocupante do cargo de Diretora de Desenvolvimento Comercial, a **viajar** à cidade de Recife – PE, no dia 14 de outubro do ano corrente, a fim de participar de participar de visita técnica ao Porto de Suape com membros da FIEC, concedendo-lhe 0,5 (meia) diárias no valor unitário de R\$283,88 (Duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Recife/Fortaleza no valor de R\$1.403,06 (Um mil, quatrocentos e três reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.734,25 (Um mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 16 de outubro de 2015.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 034/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a **contratação do serviço de gerenciamento de manutenção dos veículos** da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com a rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo serviços de mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos, conforme quantitativo máximo e especificações definidas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº5565311/2015, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preço nº34/2015 oriunda da licitação Pregão Eletrônico nº05/2015-SRP, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e em observância ao disposto na Lei nº8.666/93 FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, de acordo com o inciso II do art.57 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$275.847,12 Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos pagos em conformidade com a cláusula décima segunda do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2015. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante – CE, 21 de setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araujo Loureiro e Morgan Mello dos Santos.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº087/2015 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, no uso de suas atribuições legais e no que confere o Decreto nº29704/2009, art.7º e seus incisos e, tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, resolve autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao Curso de Engenharia de Petróleo, para atuação na Gerência Comercial, o estagiário **ERICK BENONE VANDERLEY CASTRO**, pelo prazo de 12 meses, a partir de 01 de outubro de 2015. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, em Fortaleza, 01 de outubro de 2015.

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE
Lauro Daniel Beisl Perdiz
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Aloisio Nunes de Arruda
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº802/2015 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, definidas no art.5º do Anexo I do Decreto nº31.419, de 24 de fevereiro de 2014, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº380/2015**, de 25 de maio de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de junho de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2015.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº803/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº5929094/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **FRANCISCO ROGERIO NASCIMENTO SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº472519-1-5, pelos relevantes serviços prestados na Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Penitenciário Elias Alves da Silva – CPPL IV,

trabalhando com eficiência e dedicação revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2015.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº804/2015 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico profissional e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2015.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº804/2015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA
LUIS FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	009495-1-5
ANTONIO DANILO CUNHA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300177-1-4
HUMBERTO FARIAS FIUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472973-1-1
ISMAEL FERREIRA BARBOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472982-1-0
ALLISON ANDRADE DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472843-1-7
ONCEIÇÃO DE MARIA GALENO PINEO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472830-1-9
MARIA ELENITA DA SILVA PAIVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472586-1-8
JOSE NILTON DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430543-1-7
MARCOS ROMULO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472584-1-3
MARCOS ANTONIO TELES COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472582-1-9
MARCIO GLEDSON FARIAS MARCAL	AGENTE PENITENCIÁRIO	473428-1-3
JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	472541-1-6
ANTUNES GOMES BRITO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473206-1-5
ARTUR GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473216-1-1
CARLOS ROBERTO ARAÚJO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473222-1-9
EDILBERTO DOS SANTOS SOARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	300295-1-8
HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	472530-1-2
JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473225-1-0
PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472599-1-6
REGINALDO PRADO MELO FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430615-1-8
TIAGO MONTEIRO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472630-1-8
VANDERSON MARTINS LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473244-1-6
VICTOR MATEUS CORDEIRO BISPO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473250-1-3
INICIUS DE FREITAS SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473505-1-4
FRANCISCO ROGÉRIO DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472519-1-5
KUDSON RAMOS DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472971-1-7
OTÁVIO CESAR DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472594-1-X
HUGO TALLARICO JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	472972-1-4
JADSON RIBAMAR FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472988-1-4
LUIZ FERNANDES PEROTE DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473036-1-3
WANDERBERG DE MATOS MARQUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	473095-1-4
VITOR NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473121-1-6
HELTON BARROZO TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473532-1-1
JOAO LUIS TERCEIRO NOBRE	AGENTE PENITENCIÁRIO	472997-1-3
THIAGO RAFAEL MEDEIROS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430632-1-9
MARCO ANTONIO LINHARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	300243-1-1
RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473163-1-6
CARLOS ALBERTO MARTINS ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472448-1-1
PATRYCK SILVA FARIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	300343-1-7

*** **

PORTARIA Nº815/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA**, ocupante do cargo de Assessora Especial: DNS-2, matrícula nº301049-1-9, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania a **viajar** à cidade Montevideo-Uruguai, no período de 28 a 31 de outubro e 01 de novembro de 2015, a fim de visitar a Oficina Regional Suramérica Del Instituto Interamericano de Derechos Humanos, concedendo-lhe 4,50 diárias e meia, no valor unitário de R\$1.910,90 (hum mil, novecentos e dez reais e noventa centavos), totalizando R\$8.599,05 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), cálculos efetuados com base na cotação valor do dólar, do dia 22 de outubro de 2015, de R\$3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Montevideo/Fortaleza no valor de R\$5.655,52 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total R\$14.739,58 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do art.4º; art.5º e seu §2º e art.6º, classe



I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

SECRETARIADO DO MEIO AMBIENTE

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **FELIPE ANTONIO DANTAS MONTEIRO**, matrícula 300026-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE a partir de 09 de Outubro de 2015. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº287/2015 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDRÉA DE SOUSA MOREIRA**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº00583-1-9, desta Secretaria do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Curitiba-PR, no período de 21 a 25 de setembro de 2015, a fim de participar do VIII Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação (CBUC), do IV Simpósio Internacional de Conservação da Natureza e da IV Mostra de Conservação da Natureza, sem ônus para esta Secretaria. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº290/2015 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS** FIAT UNO MILLE, de placa HTX 8383, HILUX, de placas HYV 2556, HYV 2566, HYY 3386, HYY 3396, NQY 9745, NQY 9705, NQY 9695, NQY 9735, NQY 9695, NQY 9765, ORQ 7762, HZA 7539, HZA 7249, NQY 9775, ORV 8939, OSL 0679, OSP 3779, HZA 7149, HZA 7049, FIAT DUCATO MINIBUS, de placa JRT 0951, PARATI, de placa JRW 1730, FIESTA SEDAN, de placa NQU 8470, RENAULT SANDEIRO de placas, OIE 9107, OIE 9057, OIE 9067, OIB 4348, OIB 4328, AMAROK de placas, OID 6717, OID 6687, OID 6637, OID 6627, GOL de placa OIG 4055, MOTO YAMAHA de placa, OIG 3696, STRADA de placa, OUN 2887, TROLLER de placa, NUO 5073, durante o mês de novembro de 2015. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº293/2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DO SÍTIO CURIÓ – ARIE DO SÍTIO CURIÓ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e art.85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria e Decreto nº31.692, de 23 de março de 2015 que aprova o seu regulamento; Considerando a necessidade de adequação das Unidades de Conservação

estaduais às disposições na Lei nº9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentada pelo Decreto nº4.340, de 22 de agosto de 2002 que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuírem um Conselho Gestor, a ser presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, sociedade civil e população residente na área, de forma paritária; Considerando a Lei Estadual nº14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº30.880, de 12 de abril de 2012; Considerando a Instrução Normativa Nº04/2015 publicada no D.O.E de 16 de julho de 2015 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Consultivo e ou Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; Considerando o Decreto Estadual nº28.333, de 31 de julho de 2006 que cria a Área de Relevante Interesse Ecológico do Sítio Curió - ARIE do Sítio Curió no município de Fortaleza; Considerando a importância da participação dos Órgãos e Entidades Públicas e da Sociedade Civil na Área de Relevante Interesse Ecológico do Sítio Curió - ARIE do Sítio Curió. RESOLVE:

Art.1º- Fica Criado o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico do Sítio Curió - ARIE do Sítio Curió como instância consultiva, para o planejamento estratégico da Unidade, composto por representantes de Órgãos Governamentais e Sociedade Civil e seus respectivos suplentes.

Art.2º- Os representantes dos Órgãos e Entidades Públicas serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os de Entidades não Governamentais, de acordo com seus respectivos estatutos.

Parágrafo Único. Os Conselheiros e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos não remunerados, sendo admitido uma recondução por igual período.

Art.3º - O Conselho Gestor da Unidade de Conservação ARIE do Sítio Curió será composto pelo(a) Orientador(a) e ou Gestor(a) Presidente e pelos representantes dos seguintes Órgãos Públicos e Sociedade Civil: GOVERNAMENTAIS:

I- 1 (um) representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA

II- 1 (um) representante da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE;

III- 1 (um) representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

IV- 1 (um) representante da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE;

V- 1 (um) representante da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH;

VI- 1 (um) representante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza – SEUMA;

NÃO GOVERNAMENTAL:

VII- 1 (um) representante do Instituto Natureza Viva- INV;

VIII- 1 (um) representante do Movimento Pró-árvore;

IX- 1 (um) representante da Associação Comunitária de Moradores do Sítio Curió Gente de Luta;

X- 1 (um) representante suplente da Naturágua – Águas Minerais e Indústria e Comércio S.A;

XI- 1 (um) representante da Agropaulo Agroindústria S.A;

XII- 1 (um) representante do Centro de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Qualificação Francisco Antônio Marques.

XIII- 1 (um) representante da Organização Não Governamental Fonte da Vida;

XIV- 1 (um) representante da Escola Parque São Miguel;

XV- 1 (um) representante da Sociedade Comunitária - Habitação Popular Rosa de Saron

Parágrafo Único - A Presidência do Conselho Gestor da ARIE do Sítio Curió será exercida pelo(a) Orientador e ou Gestor(a) de Célula da ARIE do Sítio Curió e seu(a) suplente e serão nomeados (as) pelo Titular da Pasta da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA através de Portaria.

Art.4º – As atribuições dos representantes, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da ARIE do Sítio Curió serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado em reunião.

Parágrafo único: O Conselho Gestor Consultivo, deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, e, após aprovação, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº294/2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DO UUAÚ, APA DA LAGOA DO UUAÚ NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e art.85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria e Decreto nº31.692, de 23 de março de 2015 que aprova o seu regulamento; Considerando a necessidade de adequação das Unidades de Conservação estaduais às disposições na Lei nº9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentada pelo Decreto nº4.340, de 22 de agosto de 2002 que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuírem um Conselho Gestor, a ser presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, sociedade civil e população residente na área, de forma paritária; Considerando a Lei Estadual nº14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº30.880, de 12 de abril de 2012; Considerando a Instrução Normativa Nº04/2015 publicada no DOE de 16 de julho de 2015 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; Considerando o Decreto Estadual nº25.355, de 27 de janeiro de 1999 que cria a Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Uruaú no Município de Beberibe; Considerando a importância da participação dos Órgãos e Entidades Públicas e da Sociedade Civil na Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Uruaú; APA da Lagoa do Uruaú; RESOLVE:

Art.1º- Fica criado o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Uruaú como instância deliberativa, para o planejamento estratégico da Unidade;

Art.2º- Os representantes dos Órgãos e Entidades Públicas serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os de Entidades não Governamentais, de acordo com seus respectivos estatutos.

Parágrafo Único. Os Conselheiros e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos não remunerados, sendo admitido uma recondução por igual período.

Art.3º - O Conselho Gestor da APA da Lagoa do Uruaú será composto pelo(a) Orientador(a) e ou Gestor(a) Presidente e pelos representantes dos seguintes Órgãos Públicos e Sociedade Civil:

GOVERNAMENTAIS:

I- 1 (um) representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA;

II- 1 (um) representante da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE;

III- 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento Urbano, Desenvolvimento e Meio Ambiente de Beberibe - SEPLAN;

IV - Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Pesca de Beberibe – SEDRAP;

V - Secretaria de Turismo e Cultura de Beberibe – SETCULT;

VI-1 (um) representante da Secretaria de Turismo do Estado – SETUR;

VII- 1 (um) representante da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH;

NÃO GOVERNAMENTAIS:

VIII- 1 (um) representante da Associação dos Moradores da APA da Lagoa do Uruaú – AMAPLU;

IX- 1 (um) representante da Associação dos Moradores da Comunidade dos Caetanos;

X- 1 (um) representante da Associação dos Moradores da Comunidade do Carrapicho;

XI-1 (um) representante da Associação dos Moradores da Comunidade da Ponta d' Água I;

XII-1 (um) representante da Associação dos Moradores da Comunidade Ponta d' Água II;

XIII - Associação dos Moradores da Comunidade do Cumbe;

XIV - Associação dos Moradores da Comunidade da Ponta d'Água III.

Parágrafo Único - A Presidência do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Uruaú será exercida pelo(a) Orientador(a) e ou Gestor(a) de Célula da APA da Lagoa do Uruaú e seu(a) suplente e serão nomeados (as) pelo Titular da Pasta da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA através de Portaria.

Art.4º – As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da APA da Lagoa do Uruaú serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado em reunião.

Parágrafo único: O Conselho Gestor Deliberativo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, e, após aprovação, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº76/2010 de 29 de setembro de 2010. Publicada no Diário Oficial do Estado – DOE. Fortaleza, 04 de outubro de 2010.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº295/2015 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** o servidor **SERGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA**, ocupante do cargo de Orientador da Célula de Educação Ambiental, matrícula nº3000271-7, pelo serviço prestado com competência, atendendo às expectativas da Prefeitura de Juazeiro do Norte, na realização do Curso de Temáticas Ambientais, realizado no período de 23 a 25 de setembro de 2014, no referido município. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº297/2015 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de dezembro de 2015. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº297/2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALINE PARENTE OLIVEIRA	ORIENTADOR DA CÉLULA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO PÉCEM	3000421-3	11,87	22	261,14
AMANDA BENEVIDES	ORIENTADOR DA CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PACOTI	3000081-1	11,87	22	261,14
ARABELLA COSTA PINHEIRO	COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA	3000171-0	11,87	22	261,14
ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA	ORIENTADOR DA CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTUÁRIO DO RIO MUNDÁU	3000061-7	11,87	22	261,14
FRANCISCA SINHA MOREIRA EVANGELISTA	ORIENTADOR DE CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS DUNAS DO PARACURU	3000051-X	11,87	22	261,14
HENRIETTE MARIA SANTANA PEREIRA DA SILVA	ORIENTADOR DA CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BICA DO IPÚ	3000401-9	11,87	22	261,14
ISABELLA MATTOS E SILVA	ORIENTADOR DA CÉLULA DO PARQUE ESTADUAL DA PEDRA DA RISCA DO MEIO	3000111-7	11,87	22	261,14
ILANA FERNANDES FALCÃO	ORIENTADOR DA CÉLULA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS AMBIENTAIS	3000141-9	11,87	22	261,14
INÁCIO JOSÉ CRISÓSTOMO PRATA	ORIENTADOR DA CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DE JUOCA	3000071-4	11,87	22	261,14
JOSÉ WILTON SOARES E SILVA	ARTICULADOR DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3000161-3	11,87	22	261,14



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LUZILENE PIMENTEL SABOIA	ORIENTADOR DA CÉLULA DO MONUMENTO NATURAL DOS MONÓLITOS DE QUIXADÁ	3000101-X	11,87	22	261,14
MARCONI ALVES DE SOUSA	OUVIDOR	3000431-0	11,87	22	261,14
MANOEL BRUNO NOGUEIRA DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL	3000391-8	11,87	22	261,14
MARIO FREIRE NETO	ASSESSOR TÉCNICO	3000371-3	11,87	22	261,14
MAYRLA MARIA MENEZES CASTELO BRANCO	ORIENTADOR DA CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DO URUAÚ	3000031-5	11,87	22	261,14
PATRICIA JACAÚNA BARBOSA	ORIENTADOR DA CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DE BATURITÉ	3000041-2	11,87	22	261,14
PAULO CÉSAR FERREIRA DE LIRA	ORIENTADOR DA CÉLULA DO PARQUE ECOLÓGICO DO RIO COCÓ	3000361-6	11,87	22	261,14
ROBERTO VICTOR PEREIRA RIBEIRO	ARTICULADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA	3000441-8	11,87	22	261,14
ROSE MARY FEITOSA MACÊDO	ORIENTADOR DA CÉLULA DO PARQUE ESTADUAL SÍTIO FUNDÃO	3000121-4	11,87	22	261,14
VANDERLANGE DE SOUSA GOMES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3000181-8	11,87	22	261,14
VIVIANE GOMES MONTE	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3000191-5	11,87	22	261,14

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
CONTRATADA: GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS REGIONAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PRGIRS) DE ONZE (ONZE) REGIÕES (METROPOLITANA DE FORTALEZA – A, METROPOLITANA DE FORTALEZA – B, LITORAL OESTE, LITORAL NORTE, LITORAL LESTE, SERTÃO CENTRO SUL, SERTÃO CENTRÃO, SERTÃO NORTE, MACIÇO DE BATURITÉ, MÉDIO JAGUARIBE E CARIRI) DO ESTADO DO CEARÁ** devidamente especificado no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA, e quantificado no ANEXO L – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, assim entendido como o orçamento para a plena execução dos serviços, todos eles partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, elaborados pela SEMA, em Regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, o processo administrativo nº5551469/2015, a CONCORRÊNCIA Nº20140001/CCC/CONPAM/SEMA, e seus Anexos FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses conforme especificações do item 11 do Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) pagos em contas orçamentárias da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100 001.18.5 41.082.141 90.2200000.33903900.00.040.. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente - SEMA e Marconi Soares Aleixo - Representante Legal da GAIA Engenharia Ambiental LTDA.

Arabella Costa Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº238/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação pela Lei Estadual nº12.274, de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO a criação das Câmaras Temáticas Temporárias, através da Instrução Normativa nº01/2012, a qual foi instituída com o objetivo de prestar consultoria e assessoramento ao Superintendente da SEMACE em casos de procedimentos que se mostravam complexos; RESOLVE: Art.1º **Instituir Câmara Técnica Temática Temporária** para análise do Processo (VIPROC) nº4921529/2014 de interesse da empresa Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Art.2º A Câmara Técnica a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores Marilângela da Silva Sobrinho, matrícula nº000546-1-5 e Leiliane Macário de Medeiros Nóbrega, matrícula nº300059-1-0; Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº5082299/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada RAUL GURGEL DE MELO, CPF: 033.435.023-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CAPITÃO, percebendo o soldo do posto de Major, matrícula nº022302-2-4, com óbito em 21/07/2015, **pensão** mensal no valor de R\$5.312,18 (cinco mil trezentos e doze reais e dezoito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 21/07/2015: NOME: ALEIDE MOURAO GURGEL; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 309.335.363-72; VALOR: R\$5.312,18. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº5486330/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada RAIMUNDO FERREIRA SILVA, CPF: 016.444.323-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº117956-2-5, com óbito em 23/08/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.216,63 (três mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/08/2015: NOME: MARIA JOSE SILVA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 675.093.633-49; VALOR: R\$3.216,63. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº4438677/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de

2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar reformado AFONSO BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF: 057.601.513-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de Cabo, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº019.516-1-0, com óbito em 06/05/2015, **pensão** mensal no valor de R\$2.572,98 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/05/2015: NOME: MARIA DO CARMO BEZERRA NASCIMENTO; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 484.652.083-87; VALOR: R\$2.572,98. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº4181170/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA, CPF: 060.135.383-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de Cabo, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº022.111-1-4, com óbito em 29/05/2015, **pensão** mensal no valor de R\$794,02 (Setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, observado o percentual de 16,67%, correspondente ao valor fixado a título de pensão alimentícia, a partir de 29/05/2015, conforme descrição abaixo indicada: NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARQUES; PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA; CPF: 142.823.483-72; VALOR: R\$439,06. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº0047991/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar do serviço ativo Francisco Inacio Santos, CPF: 190.140.403-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º Sargento, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº027651-1-X, com óbito em 07/12/2014, **pensão** mensal no valor de R\$2.897,82 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 07/12/2014: NOME: Francisca Francines dos Santos Inácio; PARENTESCO: cônjuge; CPF: 742.650.833-15; VALOR: R\$1.448,91. NOME: Francisco Inácio Santos Filho; PARENTESCO: filho menor; CPF: 061.034.423-46; VALOR: R\$1.448,91. A partir de 07/07/2015 – Requerimento de Abraão Inácio Feliciano da Silva. R\$3.084,74; NOME: Francisca Francines dos Santos Inácio; PARENTESCO: cônjuge; CPF: 742.650.833-15; VALOR: R\$1.542,37. NOME: Francisco Inácio Santos Filho; PARENTESCO: filho menor; CPF: 061.034.423-46; VALOR: R\$771,19; NOME: Abraão Inácio Feliciano da Silva; PARENTESCO: filho menor; CPF: 080.736.923-33; VALOR: R\$771,19. TORNAR

NULO os efeitos do ato publicado no DOE nº111 de 19/06/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº1720665/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar reformado SELBIANO FREIRE BARROSO, CPF: 317.195.033-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO PM, percebendo o soldo da graduação de 3º SARGENTO PM, matrícula nº030.007-1-0, com óbito em 02/03/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.188,29 (três mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº111, de 19/06/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência, conforme descrição a seguir e vigência: A partir do óbito em 02/03/2015: NOME: ROSEMARY DE OLIVEIRA BARROSO; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 320.991.423-00; VALOR: R\$1.594,14; NOME: MARINA DAYSE DE OLIVEIRA BARROSO; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 603.381.473-81; VALOR: R\$1.594,14. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº4589543/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada JOAO BENICIO DA SILVA, CPF: 243.349.603-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de Cabo, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº022.373-1-8, com óbito em 27/05/2015, **pensão** mensal no valor de R\$2.634,37 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/05/2015: NOME: MARIA ELSA PEIXOTO DA SILVA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 256.787.013-04; VALOR: R\$2.634,37. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº1662506/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar reformado Manoel Francisco de Lima, CPF: 003.307.103-97, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º Sargento PM, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº019.949-1-3, com óbito em 23/02/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.254,69 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 30% incidente sobre a totalidade dos



proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/02/2014: NOME: Maria Luci Barroso de Mesquita Lima; PARENTESCO: cônjuge supérstite pensionada em 30%; CPF: 261.950.973-49; VALOR: R\$1.254,69. Tornar sem efeito o ato publicado no DOE de 24/11/2014, que concedeu pensão definitiva a beneficiária ali relacionada, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105619469/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º, parágrafo único, inciso I (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003), e 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do ex-militar ANTÔNIO CARNEIRO, CPF: 048.542.843-15, reformado “ex officio” “post mortem” pela POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos da graduação de SUBTENENTE PM, matrícula nº018.075-1-X, com óbito em 20/09/2010, **pensão** mensal no valor de R\$3.824,70 (Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), correspondente a totalidade dos vencimentos do falecido, a partir de 20/09/2010, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constantes no D.O.E de 25/01/2010: NOME: MARIA ZENILDA DOS SANTOS CARNEIRO; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 741.935.893-15; VALOR: R\$3.824,70. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº1010180/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do ex-militar reformado ALUÍSIO MATIAS DE PAULA, CPF: 003292583-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de Subtenente, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº022.906-1-8, com óbito em 05/03/2012, **pensão** mensal no valor de R\$4.583,63 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/03/2012, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constantes no DOE nº245, de 28/12/2012. NOME: Tereza Fonseca de Paula; VÍNCULO COM O SEGURADO: Cônjuge; CPF: 057.432.143-87; VALOR: R\$4.583,63. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº6591170/2009 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º, parágrafo único, incisos I e II (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO SERGIO FERREIRA DE ARAUJO, CPF: 323428883-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO PM, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº099553-1-3, com óbito em 06/11/2009, **pensão** mensal no valor de

R\$1.220,84 (Hum mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo: A partir do óbito em 06/11/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor
STEFHANNE KELLY SIQUEIRA FERREIRA	FILHA MENOR	604824743-51	R\$610,42
NYCOLLE KELLY SIQUEIRA FERREIRA	FILHA MENOR	604824793-10	R\$610,42

A partir do requerimento de REGINA ESTHER DE SIQUEIRA em 03/06/2015 (VALOR: R\$1.708,28):

Nome	Parentesco	CPF	Valor
REGINA ESTHER DE SIQUEIRA	COMPANHEIRA	782.732.003-10	R\$854,14
STEFHANNE KELLY SIQUEIRA FERREIRA	FILHA MENOR	604.824.743-51	R\$427,07
NYCOLLE KELLY SIQUEIRA FERREIRA	FILHA MENOR	604.824.793-10	R\$427,07

Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº077, de 28/04/2010, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12457204-9/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar FRANCISCO JOSE DA COSTA SILVA, CPF: 496.403.803-34, na ativa pela POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia a remuneração da graduação de CABO PM, matrícula nº107.101-1-1, falecido em 14/11/2012, **pensão** mensal no valor de R\$2.165,87 (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) mensais, correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, com vigência a partir de 14/11/2012, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no DOE de 22/03/2012, e ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

Nome	Parentesco	CPF	Valor
FRANCISCA ELIZANGELA DA SILVA COSTA	viúva	657.914.013-53	R\$1.082,93
KARLA EMANUELE DA SILVA COSTA	Filha Menor (Nascido em: 03/10/1998)	069.915.413-89.	R\$216,59
CARLOS EMANUEL DA SILVA COSTA	Filho Menor (Nascido em: 05/02/1994)	063.177.113-13	R\$216,59
JOÃO ARTHUR PIMENTEL SILVA	Filho Menor (Nascido em: 26/05/2011)	069.909.303-14	R\$216,59
MATHEUS BRUNO BARBOSA SILVA	Filho Menor (Nascido em: 04/09/2008)	612.743.713-09	R\$216,59
CARLOS EDUARDO BARBOSA SILVA	Filho Menor (Nascido em: 27/11/2006)	612.743.853-50	R\$216,59

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº4563258/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar reformado JOSÉ RODRIGUES ALVES, CPF: 058.563.703-25, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º Sargento PM, percebendo o soldo da graduação de 2º Sargento PM,

matrícula nº017.482-1-1, com óbito em 14/04/1989, **pensão** mensal no valor de R\$3.092,48 (três mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, correspondente a totalidade dos proventos do falecido, atualizada a partir de 05/06/2014, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constantes no DOE nº245, de 28/12/2012. A partir do requerimento de Telma Alexandre Rodrigues em 05.06.2014:

Nome	Parentesco	Valor
Cleóta Alexandre Rodrigues	Viúva	R\$1.546,24
Maria Leticia de Góis Alves	filha	R\$773,12
Telma Alexandre Rodrigues	filha	R\$773,12

Ficam sem efeito os títulos de pensão nº129/89 e 130/89 do SPPM. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº5162918/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Sílvia Maria Oliveira, CPF nº26190753353, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, Claesle Pleno I, nível/referência 2, matrícula nº479575-1-6, com óbito em 01/07/2015, **pensão** mensal no valor de R\$2.063,20 (dois mil e sessenta e três reais e vinte centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 01/07/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
REBECCA HANNAH RODRIGUES DE OLIVEIRA	FILHA MENOR	06484579318	2.063,20

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2805220/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER às **BENEFICIÁRIAS** abaixo relacionadas, filhas do ex – 2º Sargento PM – Antônio de Castro Valentim, falecido em 30/04/1976, a **pensão** militar POR REVERSÃO de MARIA AZIZA FERREIRA DE CASTRO, viúva, falecida em 01/03/2014, no valor de R\$3.365,00 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais) mensais, de acordo com art.42, §1º da Constituição Federal, art.20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art.32, alínea “a” da Lei nº897 de 06 de dezembro de 1950, e art.2º da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, a partir de 30/04/2014.

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	CPF	VALOR
Maria do Socorro Ferreira de Castro Crecco	Filha	692.990.218-72	R\$673,00
Maria Fadia Ferreira de Castro Antonucci	Filha	692.989.638-15	R\$673,00
Maria Leonor Ferreira de Castro	Filha	051.393.683-15	R\$673,00
Solange de Paula Valentim	Filha	241.814.473-91	R\$673,00
Solamita Valentim Cavalcante	Filha	224.153.193-68	R\$673,00

Fica sem efeito o ato publicado no DOE de 19/12/2014. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073044407/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO MENEZES DA SILVA, aposentado(a) por invalidez post mortem, pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº01141813, falecido(a) em 18/05/2007, **pensão** mensal no valor correspondente a 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a ser paga conforme descrição e vigência abaixo: 1. A partir da data do óbito (18/05/2007):

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Tavares Menezes	Viúva	069.499.753-68	266,70

O valor fica sujeito ao disposto na Lei nº13.745/06, de 29/03/2006, que fixou a remuneração mínima estadual a partir de 01/04/2006. 2. A partir de 29/03/2012, data da Emenda Constitucional nº70, publicada no DOU de 30/03/2012, fica alterado o valor da pensão, conforme abaixo discriminado:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Tavares Menezes	Viúva	069.499.753-68	357,18

O valor fica sujeito ao disposto na Lei nº15.097/11 que fixou a remuneração mínima estadual a partir de 01/01/2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6871642/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, à **DEPENDENTE** do ex-servidor ANTONIO DEMETRIO ARAGÃO E MELO, CPF nº344.724.527-15, aposentado pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do cargo de Auditor do Tesouro Estadual F1, atualmente AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 4ª Classe, referência A, matrícula nº037923-1-5, com óbito em 16/10/2014, **pensão** mensal no valor de R\$12.916,65 (Doze mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 16/10/2014, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária publicado no Diário Oficial do Estado de 15/01/2015:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RHENY LOPES ARAGÃO	Viúva	716.463.613-34	12.916,65

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei



Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002 e tendo em vista o que consta nos processos de SPU nº07220403-6 e nº10344583-8, RESOLVE **REVER o título de pensão** publicado no D.O.E nº112, do dia 17/06/2010, Julgado Legal pelo TCE conforme Resolução Nº0131/2011, de 07/02/2011, que concedeu a TAINÁ LIMA ÁVILA, filha menor do ex-militar Itamar Ávila de Freitas, da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, onde ocupava o posto de CAPITÃO PM, matrícula nº019.419-1-7, falecido em 10/04/2007, pensão mensal de R\$3.300,76 (três mil e trezentos reais e setenta e seis centavos), com vigência a partir da data do óbito, para incluir outro beneficiário na qualidade de companheira Jerry Adriana de Lima, com benefício de pensão definitiva no valor total de R\$5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), a contar de 02/04/2014, e atualizada para R\$6.640,23 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos) mensais a partir de 09/04/2015, e ser rateada na forma e valores abaixo especificados. A partir do óbito em 10/04/2007.

Nome	Parentesco	CPF	Valor
Tainá Lima Ávila	filha	042.020.193-93	R\$3.300,76

A partir do Reconhecimento de União Estável em 02/04/2014 (R\$ 5.357,60):

Jerry Adriana de Lima	Companheira	811.747.803-04	R\$2.678,80
Tainá Lima Ávila	filha	042.020.193-93	R\$2.678,80
Iva Maria Melo D' Ávila	pensão alimentícia jud. Em 20%	008.733.203-52	R\$535,76

A partir da exclusão de Iva Maria Melo D' Ávila em 09/04/2015 (R\$ 6.640,23):

Jerry Adriana de Lima	Companheira	811.747.803-04	R\$3.320,11
Tainá Lima Ávila	filha	042.020.193-93	R\$3.320,11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº767/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	MATRÍCULA	Agosto Valor R\$	Setembro Valor R\$	Outubro Valor R\$	Novembro R\$	TOTAL
Elias de Holanda Lima Junior	3002191-6	0,00	0,00	24,00	48,00	72,00
Francisco Ezequias Lima do Nascimento	3002171-1	0,00	0,00	12,00	24,00	36,00
Francisco Sergio Vitoriano de Araújo Filho	3002201-7	0,00	0,00	12,00	24,00	36,00
Gabriel Rosa Rebouças	3002161-4	9,60	25,20	24,00	24,00	82,80
Jonatha Rebouças Ferreira	3002221-1	0,00	0,00	24,00	48,00	72,00
Mariana da Conceição da Costa Firmino	3002211-4	0,00	0,00	24,00	48,00	72,00
Wadson de Oliveira Mendes Gonçalves	3002181-9	0,00	0,00	12,00	24,00	36,00

*** **

PORTARIA Nº780/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias registradas**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 29 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº780/2015, 29 DE OUTUBRO DE 2015

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
12089638-9	MARIA SOCORRO DE MENEZES MOURAO	CBMCE	00327514	2794/2015
10399469-6	MARIA FERREIRA DE SOUZA LIMA	DETRAN	00122513	3148/2015
08133828-7	DAGOBERTO FERREIRA DE CARVALHO NETTO	FUNECE	00091510	3069/2015
09554177-2	FRANCISCA DAS CHAGAS FROTA SABOIA	FUNECE	00132519	3307/2015
09599674-5	ROGERIO MONTEIRO DANTAS	PCCE	00967211	2402/2015
12149916-2	MARIA DE FATIMA ROCHA CAVALCANTE	PCCE	09743510	2000/2015
97193995-0	ELIANA DE ABREU PESSOA	ISSEC	00023116	1346/2013
95150912-8	MARIA CLEMENTINA MENEZES FARIAS	SESA	40060715	3345/2015
97215695-0	OTACILIO LAZARO DE OLIVEIRA	SESA	08243913	3582/2015
98342438-1	DEUSDEDITH LUIZ POLICARPO	STDS	40022012	2723/2015
99305927-9	VANDA MARIA COELHO	STDS	2001931X	1930/2015
12252216-8	MARIA DE FATIMA HOLANDA REBONATTO	SEJUS	00416916	2920/2015
13190700-0	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	URCA	43085417	2005/2015

*** **



PORTARIA Nº781/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público as aposentadorias registradas**, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 21 de 10 de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº781/2015, 29 DE OUTUBRO DE 2015

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
12664807-7	SANDRA LUCIA DA COSTA MONTEIRO	SEDUC	03050513	0690/2015
09124772-1	MARIA ISMENIA RIBEIRO MOURAO	SEDUC	06091210	0076/2015
11611085-6	MARIA ALAIDE OLIVEIRA SILVA	SEDUC	01344617	4658/2014
13157437-0	MARIA LUCIMAR DANIEL DE SOUSA HOLANDA	SEDUC	02508516	0687/2015
11340229-5	IRAMAR CUSMAO DA COSTA	SEDUC	0116211X	1252/2015
07415199-1	SELMA VIEIRA UCHOA	SEDUC	1524741X	1356/2015
97106239-0	HEMETERIO PEREIRA ARAUJO	SEDUC	04465814	0693/2015
10317399-4	MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA	SEDUC	07180314	4685/2014
12038607-0	ANTONIA IVANI VIEIRA	SEDUC	03082210	0689/2015
94000931-5	HEMETERIO PEREIRA ARAUJO	SEDUC	04465822	0066/2015
12751708-1	VONEIDE MARIA RAMALHO CABO	SEMACE	00014818	0691/2015
07163067-8	ARMINDA TEREZA PACHECO DE ARAUJO DE OLIVEIRA	SEDUC	01890212	1191/2015
98240127-2	TEREZINHA BENEVIDES BEZERRA	SEDUC	04532317	3041/2013
99082616-3	MARIA DARCI CORREIA LINHARES	SEDUC	05904412	0555/2015
00383645-2	MARIA JOSE ALVES DUTRA	SEDUC	06078419	4632/2014
98146907-8	MARIA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	SEDUC	06949819	0641/2015
04011191-1	RAIMUNDA MAXIMO PEREIRA FEITOZA COSTA	SEDUC	06023827	1043/2015
01359698-5	MARIA CLEONICE SERPA CAMELO	SEDUC	06215416	4044/2014
04329706-4	MARIA ALVES DINIZ	SEDUC	08273715	2644/2015
10759929-5	ANA DEDIZA TOMAS ARCANJO SABINO	SEDUC	09825819	1403/2015
12563717-9	TEREZA DE JESUS DE OLIVEIRA	SEDUC	07582919	0058/2015
11425603-9	LUCIA DE FATIMA BORGES MOTA	SEDUC	07268815	0050/2015
08554363-2	MARIA D FATIMA DE NASCIMENTO DA VALE	SEDUC	06785816	0458/2015
12130319-5	ROSA LACERDA ALMEIDA DA COSTA	SEDUC	03409414	0686/2015
12198572-5	MARIA PEREIRA CHAVES	SEDUC	08561419	2250/2015

*** **

AVISO DE CANCELAMENTO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **torna publico o cancelamento do Item 08 (Sabonete, aspecto físico espuma) do Pregão Eletrônico nº20150005/SEPLAG**, oriundo do processos nº1345449/2015, visto as especificações não atenderem a descrição do item. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**EDITAL Nº007/2015 – SEPLAG/SEJUS
16ª RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO
CONCURSO DE AGENTE PENITENCIÁRIO/2006**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ E O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceitua as normas estabelecidas no Edital de Abertura nº013/2006, de 24 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de março de 2006, norma reguladora do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Agente Penitenciário, certame homologado pelo Edital nº47/2007, de 17 de julho de 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2007, **TORNAM**

PÚBLICAS que, por força de decisões judiciais, foram realizadas alterações no 15º Edital de Retificação da Classificação Final nº709/2015 – SEPLAG/SEJUS, de 31 de agosto de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2015, para lotação no Quadro de Pessoal da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, nas formas a seguir indicadas: 1) Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado exarada nos autos do Processo de nº0037488-37.2006.8.06.0001 (4ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Ceará), consoante Processo Vipro nº5837095/2015, fica substituído o Anexo I do Edital nº709/2015, pelo Anexo I deste Edital, para que conste o nome do candidato AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS, para considerá-lo aprovado no certame, com sua respectiva classificação correspondente; 2) As disposições contidas nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, do Edital nº043/2007, de 10 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de julho de 2007, continuam em plena vigência como originalmente consta do Edital nº043/2015 supracitado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO I DO EDITAL Nº07/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Este Anexo I substitui o Anexo I do 15º Edital de Retificação da Classificação Final nº709/2015 – SEPLAG/SEJUS, de 31 de agosto de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2015.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	(4) NASCIMENTO	(1) LEGISLAÇÃO	(2) ESPECÍFICO	(3) DIREITO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
MARCONDES DEFREITAS UCHOA JUNIOR	2457	1010709549	60.00	1	28/2/1981	15.00	15.00	10.00		1
ITALO RENNO ALVES FEITOSA	3037	6909727	59.00	2	25/3/1985	15.00	15.00	10.00		1
FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA NETO	1638	92020025590	59.00	3	23/11/1978	15.00	15.00	9.00		1
SILVANO ALVES PACIFICO	1153	95012026324	59.00	4	13/5/1981	15.00	15.00	9.00		1
DENIS AIRES DA SILVA	2754	98012022919	57.50	5	5/11/1981	15.00	13.50	10.00		8
ANTONIO CLEITON DE BARROS GOMES	3967	94020016733	57.50	6	05/07/76	15.00	13.50	9.00		8
CLAUDIO SIEBRA DE MORAES	917	92002060878	57.00	7	21/11/1968	15.00	15.00	10.00		1
FAGNER DE CALDAS HONORATO	2999	2000010543318	57.00	8	14/6/1983	15.00	15.00	8.00		1
RICARDO ROCHA LUSTOSA	310	2001010201865	56.50	9	11/7/1973	15.00	13.50	10.00		6



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	(4) NASCIMENTO	(1) LEGISLAÇÃO	(2) ESPECÍFICO	(3) DIREITO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
JOSE RENATO DE SOUSA	1325	3346670198	56,50	10	25/8/1983	15,00	13,50	10,00		6
VILAMAR ARAGAO DE SOUZA	1810	82314384	56,50	11	29/9/1966	15,00	13,50	9,00		1
JOSE SARTO SAMPAIO RODRIGUES	3953	68411383	56,50	12	19/3/1966	15,00	13,50	8,00		1
LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	4870	99010392482	56,50	13	23/11/1981	13,50	15,00	8,00		1
SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	628	6740579	56,00	14	28/10/1982	15,00	15,00	10,00		1
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	688	95002026569	56,00	15	3/2/1978	15,00	15,00	8,00		1
FERNANDO JOSE VALDIVINO DA COSTA	4092	2001030066025	56,00	16	7/12/1986	15,00	15,00	7,00		1
GLEIDSON DE FREITAS CARNEIRO	5200	95021001975	56,00	17	15/4/1979	15,00	15,00	6,00		1
CARLOS EDUARDO DE BRITO	567	6807820	55,50	18	24/1/1983	15,00	13,50	9,00		1
GERARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO	1639	96027008210	55,50	19	25/11/1981	15,00	13,50	8,00		1
NUNO LEITE DE CARVALHO NETO	794	6857101	55,50	20	14/1/1983	15,00	13,50	8,00	Sub judge	3
ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS MENDES	6262	12782519	55,50	21	3/7/1975	13,50	15,00	9,00	Sub judge	3 e 17
JOELTON BRASIL DE LIMA	858	97010029284	55,50	22	16/6/1980	13,50	15,00	9,00		1
GUILHERME OLIVEIRA ROCHA	4629	99002042095	55,00	23	5/9/1982	15,00	15,00	9,00		6
JORGE BORGES FERREIRA	5048	2005010404653	55,00	24	27/2/1961	15,00	15,00	8,00		1
JONY VELOZO OLIVEIRA	155	2131752	55,00	25	23/4/1982	15,00	15,00	8,00		1
DEMETRIO ALVES DE FREITAS	4332	2001010369391	55,00	26	28/9/1985	15,00	15,00	8,00		8
FERNANDO ANTONIO GONDIM DA SILVA	4279	62844783	55,00	27	21/3/1966	15,00	15,00	7,00		6
MARCELIO DA SILVA FRANCA	271	93012025313	55,00	28	16/12/1976	15,00	15,00	7,00		1
DANILO CAMPELO LIMA	674	95006021960	55,00	29	3/2/1979	15,00	15,00	6,00		8
ANTONIO CESAR MARTINS	3906	220534192	54,50	30	13/2/1974	15,00	13,50	9,00		1
SANZYO ANDERSON MARTINS DE AMORIM	279	1925129	54,50	31	13/5/1979	15,00	13,50	9,00		1
DEMIAN COSTA BARRETO	675	91002146987	54,50	32	12/6/1973	13,50	15,00	9,00		1
FRANCISCO ANTONIO MUNIZ GOMES DOS SANTOS	2582	95002124820	54,50	33	5/5/1962	13,50	15,00	7,00		8
FRANCISCO LEANDRO MAIA BARROS	1203	2001010015964	54,50	34	30/12/1982	13,50	12,00	10,00		1
VALDEMIRO BARBOSA LIMA JUNIOR	2100	162470388	54,00	35	20/10/1970	15,00	15,00	8,00		1
LUIZ BENJAMIM DE FARIAS JUNIOR	4220	92002082030	54,00	36	25/12/1972	15,00	15,00	7,00		1
SERGIO COSTA DE ANDRADE	1666	2002009116610	54,00	37	16/9/1977	15,00	15,00	7,00		1
RONIE ERICK FERREIRA BARROS	662	94019007912	54,00	38	23/7/1979	15,00	15,00	7,00		1
EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	4484	8910003003823	54,00	39	12/3/1972	15,00	12,00	10,00		1
MARCOS JARDELL MARQUES ARAUJO	4832	98002384605	54,00	40	30/3/1981	15,00	12,00	7,00		1
RICARDO SIEBRA DE MORAES	4968	69421483	54,00	41	21/6/1966	13,50	13,50	8,00		1
FRANCISCO EDNUBIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	641	92015109609	53,50	42	28/07/1975	15,00	13,50	9,00	Sub judge	15
JOSE ELEONOR DE CARVALHO FILHO	157	1998995	53,50	43	20/12/1978	15,00	13,50	9,00		1
JOAO PAULO LEAL DA SILVA	1981	2000010191063	53,50	44	8/8/1983	15,00	13,50	8,00		6
GAZZINEU TARSO XAVIER FLOR	5451	2000010079190	53,50	45	18/5/1984	15,00	13,50	8,00		6
FRANCISCO EDMILSON MARQUES LOPES JUNIOR	1272	96002682537	53,50	46	20/4/1979	15,00	13,50	6,00		1
FRANCISCO EDSON DE AQUINO BARRETO	5195	8912003001592	53,50	47	10/5/1967	13,50	15,00	8,00		1
GLADSON CARVALHO DE SOUZA	1278	95002542982	53,50	48	26/10/1977	13,50	15,00	8,00		1
MAURO PETERSON BORGES TEIXEIRA BEZERRA	1706	444664531	53,50	49	6/11/1982	13,50	15,00	7,00		1
CLAUDIO LUIS MENDONCA DO NASCIMENTO	3592	93025013416	53,50	50	23/7/1961	13,50	15,00	6,00		1
KILSON SA DA SILVA	5689	97002489638	53,00	51	12/11/1982	15,00	15,00	7,00		6
GUTEMBERGUE DE SOUZA SILVA	900	95006028710	53,00	52	4/11/1978	15,00	12,00	9,00		1
HERACLITO DE SOUSA ALVES	3949	94012027900	53,00	53	21/10/1978	15,00	12,00	8,00		1
MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	1658	2000010420968	53,00	54	11/11/1985	15,00	12,00	8,00		1
FRANCISCO GABRIEL FROTA	1489	2001010360750	53,00	55	3/11/1984	13,50	13,50	10,00		6
MARCOS ELY BARBOSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	4076	1245616	53,00	56	10/4/1979	13,50	13,50	9,00	Sub judge	2
ANTONIO SERGIO PINHEIRO CAVALCANTE	2711	93002382350	53,00	57	7/7/1958	13,50	13,50	8,00		1
DEUSEDITH EZEQUIEL DE MORAIS JUNIOR	431	1510160	53,00	58	30/7/1972	13,50	13,50	8,00		1
ANTONIO CRISTIANO SOUSA NETO	4722	1299580	53,00	59	24/11/1976	13,50	13,50	8,00		1 e 18
KLEBER WILLIAM LEMOS DE OLIVEIRA	971	93002254689	53,00	60	6/1/1978	13,50	13,50	8,00		1
LUIS CARLOS DE SOUSA LIMA	1285	1028499547	53,00	61	1/9/1976	13,50	13,50	7,00		1
CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	6270	94025001106	53,00	62	28/5/1976	12,00	15,00	9,00		1
ROSIANO TELES DA SILVA	3477	94002469527	52,50	63	10/10/1974	15,00	10,50	9,00		1
ANTONIO ALBERT MOTA DE SOUZA	282	2001002109904	52,50	64	15/8/1984	13,50	15,00	7,00		1
FRANCISCO BENILTON SERAFIM DA SILVA	6235	10923719	52,50	65	31/5/1973	13,50	15,00	6,00		1
JULIO CESAR DA SILVA LEMOS	5928	93003024822	52,50	66	25/5/1981	13,50	12,00	9,00		8
FRANCIVALDO BACELAR DA SILVA	1102	95009002592	52,50	67	14/8/1977	13,50	12,00	8,00		8
VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	663	94002024258	52,50	68	4/8/1978	13,50	12,00	8,00		1
CARLOS ANTONIO DE SOUSA	5540	93026004577	52,00	69	12/9/1978	15,00	15,00	6,00		8
FRANCISCO WELLINGTON DE ALMEIDA ALENCAR	3981	99010442617	52,00	70	5/5/1966	15,00	12,00	8,00		1
EVERYNN KAYK BRITO DE VASCONCELOS	6113	5562341	52,00	71	21/9/1978	15,00	12,00	8,00		1
ALEXANDRE ALVES DE LIMA	2674	2001013009574	52,00	72	27/1/1983	15,00	12,00	8,00		1
WILAME PEREIRA LIMA	5939	99002064013	52,00	73	4/9/1984	15,00	12,00	7,00		1
JARBAS SILVA GOMES	5577	194633490	52,00	74	24/5/1972	15,00	12,00	6,00		1
LEANDRO GONCALVES NUNES	4267	226591	52,00	75	5/3/1974	13,50	13,50	8,00		1
FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	6234	2001006012093	52,00	76	29/7/1968	13,50	13,50	7,00		1
ANTONIO ADILTON AUGUSTO NASCIMENTO	2853	97007010250	52,00	77	15/10/1983	13,50	13,50	7,00		6
CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	4616	92002193126	51,50	78	7/4/1971	15,00	13,50	9,00		1
ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	5140	96002279503	51,50	79	10/4/1981	15,00	13,50	9,00		1
JOSE NAILSON COSTA VIANA	6047	95002183800	51,50	80	21/3/1966	15,00	13,50	6,00		1
FRANCISCO VIANA DA SILVA	2758	92009004000	51,50	81	6/2/1974	15,00	13,50	6,00		1
CICERO DE AVILA	1020	97008006540	51,50	82	20/7/1980	15,00	10,50	9,00		1
GNER DA SILVA AGUIAR	4456	1420215	51,50	83	3/8/1959	15,00	10,50	8,00		1
ROMULO DA ROCHA MESQUITA	4274	95002286358	51,50	84	23/7/1966	15,00	10,50	8,00	Sub judge	2
ANTONIO CESAR DA SILVA	811	8910002031963	51,50	85	29/11/1967	13,50	15,00	8,00		1
FRANCISCO MARCELOS COSTA	1448	103015686	51,50	86	28/9/1966	13,50	15,00	7,00		1
MARCOS AURELIO DA SILVA	2087	93002098563	51,50	87	30/7/1960	13,50	15,00	6,00	Sub judge	2
ANDRE LUIZ BORGES MARTINS	4611	2006009076247	51,50	88	27/10/1971	13,50	12,00	8,00		1 e 18
FRANCISCO WALLEMBERG ARAUJO FERREIRA	2825	95002427385	51,50	89	19/10/1981	13,50	12,00	8,00	Sub judge	2
DANIEL DA SILVA SOARES	1527	2001006004058	51,50	90	9/3/1985	13,50	12,00	8,00		8
ALEX SANDRO ALVES CARDOSO	5980	97014020001	51,50	91	16/12/1981	13,50	12,00	7,00		6
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO	5607	92002240515	51,00	92	21/7/1975	15,00	15,00	4,00		8
CELBER PEREIRA ALVES	3591	97002628417	51,00	93	6/4/1980	15,00	12,00	9,00		1
SILVIO GLEIDSON ALVES	4647	91002146359	51,00	94	6/2/1975	15,00	12,00	8,00		1
REGINALDO PRADO MELO FILHO	3403	020786694-8	51,00	95	25/5/1985	15,00	12,00	8,00		1
ELTON ANTONIO DA CRUZ ALEXANDRE	3100	5605591	51,00	96	9/8/1977	15,00	12,00	7,00	Sub judge	3
MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	4425	96002314058	51,00	97	14/2/1982	15,00	12,00	7,00		1
MARCIO FRANKLIN LIMA DOS REIS	4871	94012001110	51,00	98	27/7/1983	15,00	12,00	7,00		8
PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	5472	96002081720	51,00	99	5/8/1980	15,00	12,00	6,00		1
WANDERSON PEREIRA DE SOUZA	5699	2001010074855	51,00	100	15/9/1985	13,50	13,50	8,00		1
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA	261	91002206904	51,00	101	19/2/1962	13,50	13,50	7,00		6
JOSILEUDO LEITE SILVA	340	96002147623	51,00	102	16/1/1970	13,50	13,50	7,00		1
JOSE ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	3986	91015054709	51,00	103	24/8/1972	13,50	13,50	7,00		1
GECYLIO CHAVES COELHO	1786	99001011676	51,00	104	26/9/1984	13,50	13,50	7,00		6
ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	6300	2001021055199	51,00	105	10/11/1984	13,50	13,50	7,00		1
JOSE ILO LIMA DE SALES	6325	749438	51,00	106	11/6/1957	13,50	13,50	6,00		1
FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	5920	206001590	51,00	107	10/4/1973	13,50	13,50	6,00		8

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	(4) NASCIMENTO	(1) LEGISLAÇÃO	(2) ESPECÍFICO	(3) DIREITO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
AKEL PEREIRA CAVALCANTE	3785	94002475616	51,00	108	16/10/1975	13,50	10,50	9,00		1
WILKSON RODRIGUES XAVIER	664	170139589	51,00	109	3/4/1971	13,50	10,50	8,00		1
GLAUTER COSTA DOS SANTOS	4539	92012021298	51,00	110	13/7/1975	13,50	10,50	8,00		8
FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	5796	296392795	51,00	111	5/8/1977	13,50	10,50	8,00		1
EDUARDO SYDNEY MATIAS LIMA	5911	87602827	51,00	112	19/4/1969	12,00	12,00	9,00		6
WILLNEY VIEIRA PEREIRA	2052	99002233184	50,50	113	27/8/1981	15,00	13,50	7,00		1
REUBEM MELLO ADAMIAN	1851	93002006057	50,50	114	1/1/1975	15,00	13,50	6,00	Sub Judice	9
IRAN DOS SANTOS MAGALHAES	52	2003002088490	50,50	115	16/3/1974	15,00	10,50	8,00		1
LUCIO VALDENIO LUCAS DA SILVA	1549	2000002424534	50,50	116	24/11/1965	15,00	10,50	7,00		6
DECIO AGUIAR OLIVEIRA	4577	3621111	50,50	117	31/1/1970	15,00	10,50	7,00		1
ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	4000	167969488	50,50	118	27/3/1972	15,00	10,50	7,00		1
FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS	4337	94017026413	50,50	119	19/11/1977	15,00	10,50	7,00		1
RANIERE SOUSA DUTRA	660	940210210-64	50,50	120	14/6/1980	13,50	15,00	8,00		1
PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	5604	92012025692	50,50	121	9/12/1974	13,50	15,00	6,00		1
NAHUM GOMES DA SILVA	5413	99002104279	50,50	122	29/5/1983	13,50	12,00	9,00		6
VALERIO FRANCISCO DA SILVA LIMA	3231	95010035776	50,50	123	12/10/1977	13,50	12,00	8,00		1
MISAEEL DOS SANTOS FERREIRA	2141	93010036792	50,50	124	12/6/1971	13,50	12,00	7,00		1
GERBANO DE CARVALHO LIMA	4954	91004011159	50,50	125	7/3/1975	13,50	12,00	7,00		1
MATIAS SOARES DE MELO	4292	93001006444	50,50	126	2/12/1976	13,50	12,00	7,00		1
HENRIQUE FREIRES DA COSTA	5353	98006010947	50,50	127	20/2/1980	13,50	12,00	7,00		6
JOSE NILTON DE SOUZA	3081	6573049	50,50	128	4/6/1984	13,50	12,00	7,00		1
JOSE ROBERTO DE ARAUJO BARRETO	55	90002076697	50,50	129	29/6/1962	13,50	9,00	8,00		1
PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	1010	91012036521	50,50	130	22/10/1973	12,00	10,50	9,00		1
ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DA ROCHA	1382	93002236230	50,50	131	20/5/1975	12,00	10,50	9,00		1 e 18
PAULO EDNARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	2739	97013009985	50,00	132	4/11/1981	15,00	12,00	8,00		1
IVANILDO DA SILVA LIMA	401	2000029221324	50,00	133	4/3/1984	15,00	12,00	7,00		1
FRANCISCO JOSE GIFFONI FONSECA	4406	98001011708	50,00	134	5/1/1970	15,00	12,00	6,00		8
KELTON EMANUEL SOUZA ARANHA	4318	95012014679	50,00	135	8/6/1980	15,00	12,00	6,00		1
ISRAEL MOURA FERREIRA	1979	98002135010	50,00	136	24/3/1971	15,00	12,00	5,00		1
MARIO FERNANDO SOUSA CASTRO	5693	98013011430	50,00	137	30/4/1984	15,00	9,00	8,00		1
FRANCISCO JOSE BARRETO E SILVA	439	2005002010277	50,00	138	15/3/1979	13,50	13,50	7,00		1
RAIMUNDO NONATO CARDOSO FERREIRA	2670	2001010537740	50,00	139	21/12/1957	13,50	13,50	6,00		1
FERNANDO ANTONIO DE FREITAS	4687	91015017609	50,00	140	31/7/1973	13,50	13,50	6,00		6
JOSE TAUMATURGO MORAES ANDRADE	4745	2000098085817	50,00	141	29/10/1981	13,50	13,50	6,00		1
ANTONIO LUCIANO ROCHA CARNEIRO	250	3106777096	50,00	142	27/8/1978	13,50	10,50	9,00		1
FRANCISCO AMON MORAIS DE ALENCAR	4582	98002162114	50,00	143	10/1/1982	12,00	15,00	7,00		1
ISMAEL LIBERATO REBOUCAS	5455	98002304709	50,00	144	30/12/1979	12,00	12,00	7,00		1 e 18
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU	4677	99010051430	50,00	145	1/2/1983	12,00	12,00	7,00		1
FRANCISCO REBOUCAS	6238	90003031204	50,00	146	10/1/1969	10,50	13,50	7,00		1
ROBERTO WILSON DE ANDRADE	169	195206690	49,50	147	5/1/1974	15,00	13,50	7,00		1
PEDRO PAULO TOME DE SOUZA	2461	99010069169	49,50	148	1/10/1985	15,00	13,50	5,00		1
ANTONIO FERNANDES PIMENTA	4275	2002025032965	49,50	149	26/2/1979	15,00	10,50	8,00		1
FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO	8266	2000002186838	49,50	150	12/9/1982	15,00	10,50	8,00		1
ROQUE OLIVEIRA MARTINS	4916	265697193	49,50	151	19/6/1976	15,00	10,50	6,00		8
ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	702	470580	49,50	152	21/3/1962	13,50	15,00	7,00		1
FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	4773	1990458	49,50	153	22/2/1980	13,50	15,00	6,00		1
FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	4815	5698669	49,50	154	2/2/1978	13,50	15,00	5,00		1
HERLEN ALVES DE OLIVEIRA	856	97023026645	49,50	155	31/5/1979	13,50	12,00	8,00		8
CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	6308	96014007201	49,50	156	29/1/1982	13,50	12,00	8,00		1
MANOEL RONILSON GIL DA SILVA	4750	483996807	49,50	157	6/9/1971	13,50	12,00	7,00		6
CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES	4614	2002009035556	49,50	158	31/1/1985	13,50	12,00	6,00		1
MANOEL SERAFIM DA SILVA	6362	11302815	49,50	159	27/12/1975	13,50	12,00	5,00		1
JOSE LEANDRO DE SOUZA AS	3498	98029223548	49,50	160	18/5/1981	13,50	12,00	5,00		1
ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	5704	98010042777	49,50	161	20/8/1983	13,50	9,00	8,00		1
BRAULIO RAMOS MOURAO DE SOUSA	1302	90003036443	49,50	162	5/9/1972	12,00	13,50	8,00		1
MARCONDES DE OLIVEIRA BRAGA	1800	96015061307	49,50	163	17/5/1981	12,00	13,50	7,00		8
ALEXANDRE COE DE CARVALHO	1157	94002283601	49,50	164	05/11/1982	12,00	13,50	7,00		14
ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	3479	93002483483	49,00	165	15/4/1979	15,00	12,00	10,00		1
MARIO SERGIO SOARES DA SILVA	1.368	2001015039608	49,00	166	21/1/1974	15,00	12,00	7,00		1
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO FARIAS	1151	95003007355	49,00	167	19/1/1977	15,00	12,00	7,00		6
JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	932	95003016524	49,00	168	27/2/1980	15,00	12,00	7,00		1
ISRAEL DE SOUZA VERAS	265	99002247177	49,00	169	13/8/1981	15,00	9,00	7,00		6
ANTONIO RODRIGUES PESSOA	1480	96023009203	49,00	170	28/7/1972	13,50	13,50	8,00		1
RAFAEL FLORENCIO RODRIGUES	1518	335478898	49,00	171	5/3/1981	13,50	13,50	7,00		8
ITAMAEAL VALE LIMA	266	98003010997	49,00	172	9/8/1981	13,50	13,50	7,00		1
JOSE LEONÉSIO RABELO MACEDO	4455	1941694-90	49,00	173	15/5/1972	13,50	13,50	6,00		1
DIEGO AGAPITO DE SOUSA	1972	2003010192749	49,00	174	10/3/1986	13,50	13,50	6,00		8
NELSON MOTA NETO	3121	4347576	49,00	175	10/12/1974	13,50	10,50	8,00		1
ERISON MARCELINO DE SOUZA	3561	95002570374	49,00	176	25/12/1978	13,50	10,50	8,00		6
AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	5700	95004002144	49,00	177	6/8/1980	13,50	10,50	8,00		1
FRANCISCO REGIVALDO ALVES MARTINS	2072	93002436442	49,00	178	9/11/1975	12,00	15,00	8,00		6
FLAVIO SILVA SANTANA	4336	91002166430	49,00	179	21/9/1975	12,00	12,00	8,00	Sub judice	2
THIAGO RAFAEL MEDEIROS DA SILVA	4297	96002179274	49,00	180	22/12/1981	12,00	12,00	8,00		1
ROGERIO EUDES DE SOUSA SANTOS	3196	3780669	48,50	181	19/10/1969	15,00	13,50	7,00		8
AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS	947	91002159450	48,50	182	12/06/1970	15,00	10,50	7,00		1
ANTONIO ELDON DA COSTA GONZAGA	1121	94012023459	48,50	183	19/10/1966	15,00	10,50	6,00		1 e 18
FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JUNIOR	5399	96011010198	48,50	184	16/8/1978	15,00	7,50	7,00		1
FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	680	96010016168	48,50	185	28/2/1973	13,50	15,00	5,00		1
FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	1542	96015025858	48,50	186	13/3/1976	13,50	12,00	8,00		1
JEFFISON LOPES DE ARAUJO	4131	94017025131	48,50	187	5/5/1980	13,50	12,00	7,00		1
ANTONIO COSTA ALVES	3936	91016001145	48,50	188	3/1/1967	13,50	12,00	6,00		1
DANILO LESSA ARAUJO	5490	91002061140	48,50	189	24/10/1971	13,50	12,00	5,00		1
JOSE CELIO DA SILVA LIMA	6089	219366291	48,50	190	21/4/1974	13,50	9,00	8,00		1
HOLTON DE ALENCAR CERQUEIRA	1788	97021020186	48,50	191	5/6/1970	12,00	13,50	8,00		1
FRANCISCO LAILTON RIBEIRO ALVES	1313	95002094645	48,50	192	1/1/1973	12,00	13,50	7,00		6
GDAVIS ALVES BRASILEIRO	3465	91002196429	48,50	193	4/4/1973	12,00	13,50	7,00		1
CESAR ALMEIDA DA SILVA	1867	90002176659	48,50	194	21/1/1974	12,00	13,50	7,00		1
ANTONIO ROBERTO DE ABREU	2292	99018000370	48,50	195	9/9/1958	12,00	13,50	6,00		1
JOSE FERREIRA FILHO	5405	96002400140	48,50	196	2/11/1962	12,00	10,50	8,00		1
FRANCISCO JANNETSON TAVARES SILVA	4536	93013024469	48,50	197	17/7/1978	12,00	10,50	8,00		1
BENJAMIN FRANKLIN PINHEIRO DE ALENCAR	632	96013013593	48,50	198	5/8/1978	12,00	10,50	8,00		1
LAUDEMIER MENDES MOREIRA	4014	289038394	48,50	199	14/3/1978	12,00	10,50	7,00		1
WILK CLEARY RODRIGUES E SOUSA	3338	323168297	48,50	200	6/11/1978	12,00	10,50	7,00		6
ROGERIO ALMEIDA DE LIMA	4565	95005012461	48,50	201	6/12/1971	12,00	10,50	6,00	Sub judice	2
PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	1372	027598784X	48,00	202	4/6/1975	15,00	12,00	7,00		1
JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	3499	99012051402	48,00	203	6/1/1985	15,00	12,00	6,00		1
DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	5440	97002229920	48,00	204	17/2/1979	15,00	9,00	8,00		1
CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	3345	5587671	48,00	205	6/9/1980	15,00	9,00	7,00	Sub judice	3
JOSE VANI LEMOS ALENCAR	3187	1181185	48,00	206	28/5/1975	15,00	9,00	5,00		1
MARCOS ROMULO DE OLIVEIRA UCHOA	2387	96025031753	48,00	207	5/12/1979	13,50	13,50	7,00	Sub judice	4



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	(4) NASCIMENTO	(1) LEGISLAÇÃO	(2) ESPECÍFICO	(3) DIREITO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
JOSUE MOURA SILVA TRAJANO	5586	116150786	48,00	208	27/10/1968	13,50	13,50	6,00		1
ROBSON SOARES DE SOUZA	5116	360645303314	48,00	209	27/1969	13,50	13,50	5,00		1
RAIMUNDO ALVES SOUSA	5525	92003025561	48,00	210	24/06/1964	13,50	13,50	4,00		1
IZEQUIEL FERREIRA	2481	94002478259	48,00	211	21/8/1980	13,50	10,50	8,00		6
WAGNER JOSE RODRIGUES LIMA	385	2000010528963	48,00	212	19/9/1983	13,50	10,50	8,00		6
JOAO RIBEIRO BARBOSA JUNIOR	1500	2002024001098	48,00	213	29/6/1984	13,50	10,50	8,00		1
JULIO CESAR GOMES FELIX	2736	94002028164	48,00	214	24/1/1977	13,50	10,50	7,00		8
MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	482	1768964	48,00	215	31/1/1979	13,50	10,50	7,00		1
LEANDRO PESSOA ALMEIDA	5102	98002435900	48,00	216	17/9/1985	13,50	10,50	6,00		1
EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	6315	85347385	48,00	217	10/12/1966	13,50	10,50	5,00	Sub judge	2
JOSIMAR GADELHA DA COSTA	2908	95002293176	48,00	218	6/6/1975	13,50	7,50	8,00		1
CARLOS LEONARDO MAIA TAVARES	1164	93006017851	48,00	219	6/6/1976	12,00	15,00	7,00	Sub Judge	9
CICERO SOBREIRA GOMES	4849	98029276200	48,00	220	24/3/1980	12,00	12,00	8,00		6
JOSE IVAN MELO BONFIM	863	749784	48,00	221	3/7/1956	12,00	12,00	7,00		1
ARLEM CESAR FIUZA MOREIRA	3759	215022691	48,00	222	25/5/1976	12,00	12,00	7,00		1
SIDNEY GEDEAO SILVA	2217	93007009739	48,00	223	5/6/1980	12,00	12,00	6,00		1
PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	4933	98012045480	48,00	224	30/1/1983	12,00	12,00	6,00		1
MARINALDO BARRETO DE SOUZA	6007	314689096	48,00	225	22/2/1984	12,00	9,00	8,00		8
FRANCISCO HUDSON MALVEIRA FREIRE	4895	2002002037537	48,00	226	19/1/1984	10,50	10,50	9,00		1
PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA	1328	93017021855	48,00	227	18/10/1978	10,50	10,50	8,00		1
FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	851	99010488854	47,50	228	19/10/1985	15,00	10,50	8,00		1
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	1896	91006046022	47,50	229	28/2/1975	15,00	10,50	7,00		1
MARCOS ANTONIO TELES COSTA	6130	95002101234	47,50	230	4/6/1972	15,00	10,50	6,00	Sub Judge	3
BRUNO OLIVEIRA CAMPELO	6267	96002641326	47,50	231	12/4/1980	15,00	10,50	6,00		1
JOSE RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	2206	2001010543006	47,50	232	25/3/1987	15,00	10,50	6,00		6
LEONIDAS VIEIRA ROCHA	1462	2002015001790	47,50	233	15/11/1980	13,50	15,00	6,00		6
GUSTAVO DELFINO VIEIRA	5403	98002303184	47,50	234	19/6/1985	13,50	15,00	6,00		6
ENILDO BORGES LEAL	2227	2005010004876	47,50	235	28/3/1970	13,50	15,00	5,00		1
RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	3544	93002000458	47,50	236	23/2/1970	13,50	12,00	8,00		1
NATANAEL EDUARDO DE ANDRADE LIMA	1611	90005035452	47,50	237	19/7/1974	13,50	12,00	8,00		1
GILCLEBE RODRIGUES DA SILVA	1351	8903001000867	47,50	238	4/3/1975	13,50	12,00	8,00		1
ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	4923	99024012857	47,50	239	3/4/1981	13,50	12,00	8,00		1
IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	1176	93010002391	47,50	240	19/9/1977	13,50	12,00	7,00		1
SANDRO ALVES DE SANTANA	4080	709495498	47,50	241	18/1/1981	13,50	12,00	7,00		1
RONALD CAVALCANTE SOARES	2881	9900395945	47,50	242	15/6/1984	13,50	12,00	5,00		8
JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	403	98029023522	47,50	243	6/7/1981	13,50	9,00	8,00		1
ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	1816	2000010056778	47,50	244	14/12/1965	12,00	13,50	7,00		1
REGILSON NOGUEIRA CANDIDO	3510	365635856	47,50	245	4/1/1976	12,00	13,50	6,00		1
JOSE WELLINGTON PEREIRA ROCHA	3360	3224145-97	47,50	246	6/1/1979	12,00	10,50	9,00		8
CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	3941	92002109230	47,50	247	17/4/1974	12,00	10,50	7,00		1
RODRIGO DE OLIVEIRA GIRAO	1615	96005002162	47,50	248	15/12/1978	12,00	10,50	7,00		6
KAYROL GARCES COSTA	5101	98007006609	47,50	249	22/12/1984	12,00	10,50	7,00		1
ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	1334	95025003212	47,50	250	5/3/1972	10,50	15,00	7,00		1
RONALDO PINHEIRO PAIVA	3617	93008015465	47,50	251	16/11/1975	10,50	12,00	8,00		1
FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO LEITAO CUNTO	3602	95002641107	47,50	252	24/2/1979	10,50	12,00	7,00		1
NICK JERRON MENDES XIMENES DE SOUSA	3647	94002184336	47,00	253	20/2/1980	15,00	12,00	6,00		1
ANTONIO JOELMO COSTA ALVES	2056	96023054446	47,00	254	12/5/1981	15,00	12,00	6,00		1
DANILO BARBOSA DA SILVA	4887	95002467379	47,00	255	9/6/1983	15,00	12,00	5,00		1
FREDSON VASCONCELOS DA SILVA	4284	2000010161369	47,00	256	30/9/1981	15,00	9,00	9,00		1
ANDERSON SARAIVA RABELO	1964	99010212522	47,00	257	6/1/1985	15,00	9,00	9,00		6
JOSE HENRIQUE SILVA LEITAO	1411	91019003521	47,00	258	11/8/1977	15,00	9,00	8,00		1
FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	5638	94005002174	47,00	259	25/8/1977	15,00	9,00	7,00		1
WELLINGTON MENEZES RAMOS	3548	94012002303	47,00	260	14/10/1977	15,00	9,00	7,00		8
DANIEL MATOS DE ALMEIDA	286	960030008732	47,00	261	8/7/1976	15,00	6,00	7,00		1
MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	1216	2006002053276	47,00	262	17/11/1970	13,50	13,50	7,00		1
MANOEL MESSIAS MONTEIRO JUNIOR	239	92002269688	47,00	263	23/1/1978	13,50	13,50	7,00		1
RANIERI SATURNO COSTA	3615	97020002818	47,00	264	23/3/1980	13,50	13,50	6,00		1
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MACEDO SEGUNDO	85	2001031078531	47,00	265	19/12/1984	13,50	13,50	4,00		1
FLAVIO VIEIRA COLARES LEITE	3976	92002233063	47,00	266	3/8/1978	13,50	10,50	9,00		1
MANOEL ALVES CARVALHO NETO	3801	2000028207506	47,00	267	21/12/1972	13,50	10,50	8,00		1
MIGUEL HUGO BARROS MACIEL	412	2000002075505	47,00	268	5/9/1987	13,50	10,50	8,00		1
EMILSON DE AQUINO BARRETO	2684	94002421672	47,00	269	28/7/1970	13,50	10,50	7,00		1
ANTONIO JOSE DE SOUZA BEZERRA	390	92016024518	47,00	270	3/7/1976	13,50	10,50	7,00		1
ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	2188	291891394	47,00	271	5/11/1976	13,50	10,50	7,00		1
DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	1130	88931885	47,00	272	14/12/1967	13,50	10,50	6,00		1
GLEIZER ANDRADE DE CARVALHO	1174	94012007046	47,00	273	10/5/1978	13,50	10,50	6,00		1
JOSE WILLIAM SOARES LOPES	57	96002445063	47,00	274	19/3/1984	13,50	10,50	6,00		1
CRISTIANO DE CARVALHO FRANCELINO	6112	95002448790	47,00	275	23/10/1978	12,00	15,00	6,00		1
PEDRO GERARDO MAGALHAES	6254	132277287	47,00	276	13/10/1960	12,00	12,00	8,00		1
ERIONALDO DE OLIVEIRA TARGINO	4155	90001032157	47,00	277	1/6/1972	12,00	12,00	8,00		1
DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	2111	164386388	47,00	278	12/10/1973	12,00	12,00	7,00		1
FRANCISCO ALEX DE ARAUJO	258	97008013457	47,00	279	29/11/1981	12,00	12,00	7,00		1
FRANCISCO HILDER GRACA A CARVALHO	1344	92002113831	47,00	280	27/9/1967	12,00	12,00	6,00		1
FRANCISCO CESAR ARIMATEA SILVA	6274	10496314	47,00	281	3/5/1973	12,00	9,00	9,00		6
CARLOS FELIPE RAMOS DO CARMO	1624	2001002284765	46,50	282	10/7/1986	15,00	10,50	7,00		1 e 18
MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	4320	97005008738	46,50	283	7/10/1978	15,00	7,50	9,00		1
DEYVED DE SOUZA GOMES	2330	2001010046606	46,50	284	07/01/82	13,50	15,00	6,00		24
ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	4209	2004009113197	46,50	285	3/9/1982	13,50	15,00	4,00		1
RAIMUNDO JURANDIR FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	6098	99010413137	46,50	286	7/1/1982	13,50	12,00	8,00		1
JOAO DANILO DE SOUSA	3255	96002124135	46,50	287	21/12/1971	13,50	12,00	7,00		1
AGLAIRTON ALVES FERREIRA	1716	94024046971	46,50	288	09/12/78	13,50	9,00	7,00		22
ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA	2627	98001027418	46,50	289	9/8/1982	13,50	9,00	7,00		1
FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA FILHO	4951	2003002102442	46,50	290	16/10/1983	13,50	9,00	7,00		6
AGNALDO BARBOSA SOUSA	3304	2001015004324	46,50	291	6/9/1984	13,50	9,00	7,00		6
JEAN CARLOS BRAGA LEMOS	6355	92002118973	46,50	292	3/5/1969	13,50	9,00	6,00		8
PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	4293	2006009033157	46,50	293	14/4/1975	12,00	13,50	8,00		1
JOSE ELIAS VIEIRA MOTA	3079	37407882	46,50	294	28/1/1964	12,00	13,50	5,00		1
JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	2729	94002233795	46,50	295	4/2/1971	12,00	13,50	5,00	Sub judge	3
ELDIMAR SILVA DE SOUSA	2756	588179566	46,50	296	19/1/1977	12,00	13,50	5,00		1
ANTONIO MARCOS CUNHA FREIRE	3482	92019009978	46,50	297	9/12/1972	12,00	13,50	4,00		8
CLAUDINEI BRAGA DUARTE	3972	99010197922	46,50	298	3/10/1975	12,00	10,50	6,00		1
JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	784	94023005279	46,50	299	15/11/1976	12,00	10,50	6,00		1
PAULO ROBERTO VIEIRA CAMELO	1329	96002425038	46,50	300	28/6/1970	10,50	15,00	6,00		1
FRANCISCO WAGNER SAMPAIO CESARIO	1882	91012016008	46,50	301	28/10/1973	10,50	15,00	4,00		1
CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	5790	2001029016648	46,50	302	22/10/1965	10,50	12,00	7,00	Sub judge	15
FRANCISCO ASSIS TELES NETO	4441	2001002136812	46,50	303	4/10/1983	10,50	12,00	7,00		1
ELANO RIBEIRO VIEIRA	220	484942	46,50	304	15/07/1954	10,50	12,00	5,00		1
WELLINGTON CORREA PICANCO	1713	926625	46,00	305	20/9/1956	15,00	12,00	6,00		1
EVANDRO ALVES CARNEIRO	847	104581-80	46,00	306	1/7/1964	15,00	9,00	6,00		1
JORGE LUIS BRITO TAVARES	5806	99002021187	46,00	307	19/1/1985	13,50	13,50	4,00		6

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	(4) NASCIMENTO	(1) LEGISLAÇÃO	(2) ESPECÍFICO	(3) DIREITO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
MANOEL TENORIO ALVES DE ALENCAR	2036	98010073176	46,00	308	29/11/1982	13,50	13,50	3,00		1
FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	3212	91007003734	46,00	309	24/5/1972	13,50	10,50	9,00		1
DZIVALDO ADERALDO DE OLIVEIRA	2224	2002002097440	46,00	310	1/4/1961	13,50	10,50	7,00		1
FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	2586	91006023642	46,00	311	24/7/1973	13,50	10,50	7,00		1
CADMUS LIMA DE LEMOS	3485	91002160882	46,00	312	16/6/1974	13,50	10,50	6,00		1
MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	1365	96021038222	46,00	313	28/5/1982	13,50	10,50	6,00		1
FRANCISCO RODRIGUES ARAUJO FILHO	365	95002584910	46,00	314	24/7/1980	13,50	10,50	5,00		1
FRANCISCO ADALBERTO FREITAS DA S JUNIOR	1782	99010114687	46,00	315	5/9/1982	13,50	10,50	5,00		6
JOAO ADAIUTO ROCHA LEITE	782	95029036840	46,00	316	10/3/1972	13,50	7,50	7,00		1
ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	5092	98002215986	46,00	317	16/8/1983	12,00	12,00	7,00		1
EDUARDO FABIANO FEITOSA LOPES	3174	6638541	46,00	318	31/1/1972	12,00	12,00	6,00		1
ANTONIO MAURO BRITO DE SOUZA	3377	34555972000	46,00	319	12/2/1981	12,00	12,00	5,00		6
ELISEU DO NASCIMENTO SILVA	6230	93002373041	46,00	320	4/6/1968	12,00	9,00	7,00		6
GUSTAVO CALDAS FREIRE	3425	95002252852	46,00	321	26/9/1978	12,00	9,00	7,00		1
REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS	4757	2052425	46,00	322	2/7/1977	12,00	9,00	6,00		6
GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA	2722	99024032505	46,00	323	17/7/1982	10,50	10,50	9,00		1 e 18
FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1101	203296891	46,00	324	28/2/1972	10,50	10,50	7,00		1
WESLEY DA SILVA VIANA	3688	98010082345	46,00	325	25/2/1983	9,00	15,00	7,00		1
NEOMAN SANTOS ALCANTARA	3807	96002034306	45,50	326	10/7/1974	15,00	10,50	6,00		1
JOSE EDUARDO ANTUNES DE SOUZA	3471	901883069	45,50	327	15/12/1979	15,00	10,50	6,00		1
DANIEL PESSOA DE AGUIAR	253	98002523397	45,50	328	10/2/1982	13,50	12,00	7,00	Sub judice	2
MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA	3018	8911001000442	45,50	329	17/11/1969	13,50	12,00	6,00		1
GERMANO LUCIO DE FREITAS SALES	1640	8906002040026	45,50	330	26/3/1970	13,50	12,00	6,00		1
ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA	4580	1499318	45,50	331	30/5/1971	13,50	12,00	5,00		1
JUDERLANIO LIMA SANTOS	5359	1959345	45,50	332	6/7/1979	13,50	12,00	4,00		1
FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	5192	2001015060372	45,50	333	9/12/1987	13,50	9,00	9,00		1
ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	2676	253391892	45,50	334	8/8/1975	13,50	9,00	8,00		1
MARCO ANTONIO LOPES DE QUEIROZ	1287	99010195326	45,50	335	3/2/1972	13,50	9,00	7,00		1
JORGE ALMINO DE ASSIS	4288	182171689	45,50	336	23/7/1973	13,50	9,00	7,00		1
RONALDO REIS FERREIRA	5057	99098168079	45,50	337	20/7/1980	13,50	9,00	7,00		1
MISAELO SOUSA LIMA OLIVEIRA	1217	99010403107	45,50	338	30/3/1983	13,50	9,00	7,00		1
FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO	49	220791592	45,50	339	1/11/1974	12,00	13,50	7,00		1
ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	3619	42556695-1	45,50	340	30/9/1973	12,00	13,50	6,00		1
JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	1244	99010060110	45,50	341	19/12/1980	12,00	13,50	6,00		1
JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	2695	2000002279259	45,50	342	29/12/1985	12,00	10,50	9,00		1
ROGERIO DE SOUSA MADRUGA	2672	97014002810	45,50	343	6/8/1980	12,00	10,50	8,00		1
FLAVIO PIRES URCEZINO	3283	92002071926	45,50	344	29/6/1972	12,00	10,50	7,00		1
EVERALDO CORNELIO DE MENEZES	3421	5618135	45,50	345	25/7/1978	12,00	10,50	7,00		1
EDER ARRUDA DE OLIVEIRA	638	98020022760	45,50	346	6/6/1981	12,00	10,50	7,00		6
SAID LIMA FREITAS	3960	95002093975	45,50	347	26/6/1964	12,00	10,50	6,00		1
ROBERTO COSTA FREIRE	2704	2004034112867	45,50	348	9/3/1977	12,00	10,50	5,00		1
SAVIO BARBOSA CARDOSO	4347	95002548760	45,50	349	18/11/1978	12,00	10,50	5,00		1
ANDRE LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	388	1741227	45,50	350	7/7/1980	12,00	7,50	9,00		1
FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	6190	95031010730	45,50	351	2/1/1978	10,50	15,00	5,00		1
RAIMUNDO KELVIS FERREIRA DA SILVA	2426	2000010345303	45,50	352	2/11/1983	10,50	12,00	5,00		6
PEDRO JOAO SANTIAGO JUNIOR	2389	92026025282	45,50	353	10/12/1971	10,50	9,00	8,00		1
TIAGO MONTEIRO DA SILVA	6016	2000012000974	45,50	354	7/5/1985	9,00	13,50	5,00		1
FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	1690	96002673694	45,00	355	20/11/1978	15,00	12,00	6,00		1
HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	1787	2000002008620	45,00	356	18/7/1984	15,00	9,00	8,00		1
ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	1430	96002512240	45,00	357	19/4/1981	15,00	9,00	6,00		1
ERICK KATSON DE LIMA	2612	98010255789	45,00	358	22/9/1983	15,00	9,00	6,00		1
PAULO EDUARDO SOUZA ALBUQUERQUE	2177	2001002150165	45,00	359	4/2/1987	15,00	6,00	7,00		6
JORGE ANTONIO SOUZA PAZ	1502	93012019640	45,00	360	14/8/1975	13,50	13,50	7,00	Sub judice	4
MARCIO WILLAMY ANDRADE DE SOUSA	5010	91008011757	45,00	361	9/5/1976	13,50	13,50	3,00		1
TENILSON MARCULINO CRUZ	4296	96008021575	45,00	362	13/11/1973	13,50	10,50	7,00		1
CLEUTON OLIVIERA DA SILVA	3816	324709497	45,00	363	15/9/1978	13,50	10,50	7,00		1
FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	3424	99010250351	45,00	364	1/1/1976	13,50	10,50	6,00		1
MANOEL RODRIGUES VIDAL	6211	945672307	45,00	365	3/11/1971	13,50	10,50	5,00		1
FRANCISCO IDERLAN MENESES DE SOUZA	1345	95010003521	45,00	366	3/10/1977	13,50	10,50	5,00		1
FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	5763	2006009065563	45,00	367	25/7/1979	13,50	10,50	5,00		1
JOAO ECILIO BASTOS DE QUEIROZ BRASIL	3638	95012011050	45,00	368	5/1/1981	13,50	10,50	4,00		1
ELIAS ALVES DA SILVA	221	2002009127744	45,00	369	3/6/1985	13,50	7,50	8,00		1
JOSE DACIO PINTO FILHO	1107	2002002115953	45,00	370	15/9/1984	13,50	7,50	7,00		1
JOSE WILKER ALVES DA SILVA	2734	2002002363450	45,00	371	20/7/1986	13,50	7,50	5,00		6
FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	2123	90006024128	45,00	372	4/1/1973	12,00	12,00	9,00		1
OTAVIO CESAR DE SOUSA RODRIGUES	1661	98010369083	45,00	373	5/6/1966	12,00	12,00	7,00		1
JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	1700	96014012922	45,00	374	15/5/1978	12,00	12,00	7,00		1
ANTONIO ADELSON QUARESMA VALE	462	2003014033459	45,00	375	1/5/1985	12,00	12,00	7,00		6
FRANCISCO DE CARVALHO FILHO	4064	4595606	45,00	376	25/3/1973	12,00	12,00	6,00		1
JOSE REGILBERTO GASPARGOMES	5207	93012003328	45,00	377	10/10/1977	12,00	12,00	6,00		6
FRANCISCO EDUARDO GIRAIO BRAGA	8265	10289900940	45,00	378	1/10/1981	12,00	12,00	6,00		1
LUCINELIO CHAVES DE AZEVEDO	790	279797794	45,00	379	5/5/1976	12,00	12,00	5,00		1
FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DIAS	5194	97002037290	45,00	380	1/2/1983	12,00	12,00	5,00		11
FRANCISCO LUCIO DA SILVA NETO	5162	2001002320028	45,00	381	9/10/1979	12,00	12,00	4,00		1
MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA	447	5385899	45,00	382	24/5/1977	12,00	12,00	3,00		1
PAULO RENATO PEREIRA DE FREITAS	207	2001015144290	45,00	383	30/11/1980	12,00	9,00	8,00		6
EDVALDO DE PAULA SILVA	5991	283772037	45,00	384	21/12/1965	12,00	9,00	7,00		6
LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	1213	93002331616	45,00	385	27/11/1975	12,00	9,00	7,00		6
ALESSANDRO DA SILVA GOUVEIA	2851	94014065213	45,00	386	15/12/1976	12,00	9,00	7,00		6
JOEDSON MARQUES VASCONCELOS	5646	96025035384	45,00	387	3/7/1981	12,00	9,00	7,00		1
DANIEL COELHO BENEVIDES	4658	99010503519	45,00	388	27/11/1982	12,00	9,00	4,00		6
MARCIO JOSE OLIVEIRA DA COSTA	2839	93023000295	45,00	389	28/12/1977	10,50	10,50	7,00	Sub judice	4
FRANCISCO RODRIGUES GOMES DE SOUSA	2624	99010529844	45,00	390	1/8/1984	10,50	10,50	7,00		6
ERMERSON FACUNDO DA ROCHA	887	2001010463355	45,00	391	11/12/1987	10,50	10,50	7,00		6
JOSE CARLOS LEITE DOS SANTOS	3111	6958890	44,50	392	13/11/1984	15,00	10,50	7,00		1
PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	3263	2001010259383	44,50	393	10/3/1987	15,00	10,50	6,00		1
JULIO JOSE NUNES MORAES	6.003	98002204682	44,50	394	30/9/1974	15,00	10,50	5,00	Sub judice	19
SERGIO TITO ALVES	2774	92018031660	44,50	395	24/10/1976	15,00	7,50	7,00		1
ABIMAELO DOS SANTOS PEREIRA	3164	805322418	44,50	396	18/5/1976	13,50	15,00	4,00		1
FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	322	9107007503	44,50	397	20/2/1967	13,50	12,00	8,00		1
JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	1737	92002332320	44,50	398	19/8/1975	13,50	12,00	7,00		1
ANTONIO ALVES DE SOUSA	2710	18796599	44,50	399	19/02/1966	13,50	12,00	6,00		1
ANTONIO MESSIAS JUNIOR	5224	90001024138	44,50	400	26/2/1971	13,50	12,00	6,00		1
CASSIO HENRIQUE MENDONCA DE AGUIAR	4397	99097147361	44,50	401	18/2/1985	13,50	12,00	5,00		1
ANTONIO DAMASCENO JUNIOR	1719	2002010465640	44,50	402	6/10/1984	13,50	12,00	4,00		1
GLADSTON COSTA ROSA	4285	2000002367352	44,50	403	11/4/1971	13,50	9,00	7,00		6
PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	5849	93002139960	44,50	404	1/5/1973	13,50	9,00	7,00		1
PAULO CESAR XAVIER DE ANDRADE	3927	224254192	44,50	405	15/2/1974	13,50	9,00	7,00		1
RAIMUNDO WILSON RODRIGUES DE LIMA	1046	92002217378	44,50	406	28/2/1976	13,50	9,00	7,00		1
SERGIO FRANCA CAVALCANTE	1472	94002576080	44,50	407	8/12/1977	13,50	9,00	7,00		1
JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	4901	99021019788	44,50	408	26/6/1982	13,50	9,00	7,00		1

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	(4) NASCIMENTO	(1) LEGISLAÇÃO	(2) ESPECÍFICO	(3) DIREITO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
ANDRE LUIZ ROSA FREIRE	6143	95014025260	44,50	409	5/9/1978	13,50	9,00	6,00		6
FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	4818	91023006025	44,50	410	15/11/1979	13,50	9,00	6,00		1 e 18
ANTONIO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	4574	99002285702	44,50	411	24/5/1982	13,50	9,00	6,00		6
FRANCISCO RUBENS SILVEIRA	1275	90002040374	44,50	412	05/05/1963	12,00	13,50	7,00	Sub judge	12
SAMUEL VASCIMON CAVALCANTE NOGUEIRA	1999	97002012610	44,50	413	7/9/1978	12,00	13,50	5,00		1 e 18
GLAUCIVANDO SILVA	3859	2001031001814	44,50	414	11/3/1978	12,00	10,50	9,00		1
GILLIARDO PEREIRA CAVALCANTE	399	3268070-98	44,50	415	23/10/1981	12,00	10,50	9,00		6
MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	1702	20030090186412	44,50	416	4/10/1973	12,00	10,50	7,00		1
FRANCISCO OSMAR DA SILVA	3891	2686487	44,50	417	22/10/1974	12,00	10,50	7,00		1
ELYSMAR JOSE ROSA	742	5895686	44,50	418	13/4/1976	12,00	10,50	7,00		1
FRANCISCO IRAN SA DE ARAUJO JUNIOR	5714	96025009570	44,50	419	25/9/1980	12,00	10,50	7,00		6
FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	3889	97001014202	44,50	420	21/2/1982	12,00	10,50	6,00		1
LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	1944	2240394	44,50	421	4/11/1977	12,00	10,50	5,00		1
FABIO HENRIQUE SOUSA PEREIRA	1438	98003007619	44,50	422	25/12/1980	12,00	7,50	7,00		1
HELITON CARLOS DE BRITO	3830	2005023003067	44,50	423	19/5/1974	10,50	12,00	7,00		1
JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	4867	94018002275	44,50	424	15/10/1980	10,50	12,00	7,00		1
TIAGO MADEIRO FERREIRA	5423	98002286336	44,50	425	12/4/1984	10,50	12,00	5,00		6
ATILA ALVES GOIS	4533	96002737730	44,50	426	21/1/1983	9,00	13,50	6,00		6
PIERRE TONY CORDEIRO FORTE	1373	92015043438	44,00	427	30/3/1961	15,00	9,00	4,00		6
SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	6376	2000012068188	44,00	428	28/9/1966	13,50	13,50	5,00		1
JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	128	98031083146	44,00	429	19/3/1981	13,50	10,50	8,00		1
GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	5575	95025012947	44,00	430	7/5/1984	13,50	10,50	7,00		1
ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	3968	93008020981	44,00	431	23/9/1970	13,50	10,50	6,00		1
PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	5107	92016000716	44,00	432	20/4/1974	13,50	10,50	6,00		1
JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	406	231975992	44,00	433	14/4/1976	13,50	10,50	6,00		1
EDSON CONDE MARTINS	394	95002288113	44,00	434	31/8/1968	13,50	10,50	5,00		1
JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	4287	99010331246	44,00	435	18/1/1976	13,50	10,50	5,00		1
JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	931	97002332992	44,00	436	14/05/1982	13,50	10,50	5,00		12
FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ	3286	2001029029707	44,00	437	30/11/1984	13,50	10,50	5,00		11
JOAO ELERY SUCUPIRA LINHARES	5505	94003010773	44,00	438	15/5/1979	13,50	7,50	8,00		1
MACIO GLEISON ALVES DA SILVA	1511	94015112835	44,00	439	2/1/1978	13,50	7,50	7,00	Sub judge	4
NEURISTELIO ARAUJO LIMA	1660	2002010257567	44,00	440	4/3/1984	13,50	7,50	7,00		1
RAIMUNDO NONATO VIEIRA LOPES	1848	90002190171	44,00	441	20/11/1972	13,50	7,50	5,00		1
JOAQUIM RODRIGUES SERPA MACIEL NETO	5680	94002155565	44,00	442	24/11/1978	12,00	12,00	6,00		6
EDIGLE JOSE DE SOUSA	1630	98010312340	44,00	443	7/11/1980	12,00	12,00	6,00		1
HELBER DA SILVA MENDES	824	98002423120	44,00	444	8/2/1982	12,00	12,00	6,00		1
NELSON ANTONIO VERAS TAVARES	5520	96012016602	44,00	445	24/05/1983	12,00	12,00	6,00	Sub Judge	12
ADAN MARX XIMENES COELHO	4981	34665002000	44,00	446	28/1/1985	12,00	12,00	6,00		6
FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	2266	91005051723	44,00	447	22/7/1975	12,00	12,00	5,00		1
JANILSON SILVA PRADO	647	2000097186237	44,00	448	5/6/1977	12,00	12,00	4,00		1
FRANCISCO JOSE BARROS DA SILVA	4259	98010357395	44,00	449	16/11/1969	12,00	9,00	8,00		6
SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO	5059	2000026000858	44,00	450	20/1/1985	12,00	9,00	7,00		1
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	6132	96002371191	44,00	451	9/2/1981	12,00	9,00	6,00		6
FRANCISCO ELIEZIO DOS SANTOS MARTINS	5033	2000012064581	44,00	452	8/11/1985	12,00	9,00	6,00		6
FRANCISCO ROCELIO FERREIRA AVILA	4517	90002086382	44,00	453	14/2/1972	10,50	10,50	8,00		1
CARLOS ROBERTO FREIRE PEIXOTO	2578	96002706932	44,00	454	17/8/1975	10,50	10,50	7,00		1
ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	1562	97002173312	44,00	455	17/8/1982	10,50	10,50	7,00		1
JERONIMO VIEIRA GOMES	1137	98002327156	44,00	456	20/7/1981	10,50	10,50	6,00		6
RAFAEL MAGNO DA SILVA PINTO	2984	99010122515	44,00	457	2/2/1983	10,50	10,50	6,00		1
JORGE LUIZ DA SILVA MENDES	6243	05240074-4	44,00	458	2/6/1963	9,00	9,00	8,00		1
FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	3913	92010031768	43,50	459	4/4/1975	15,00	10,50	7,00		1
NILTON CESAR GOMES CARNEIRO	1218	300907195	43,50	460	4/6/1976	15,00	10,50	6,00		1
FABIO HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA	2791	97002274240	43,50	461	5/4/1981	15,00	10,50	5,00		1
ARAJACI LISBOA LOPES	4117	93002168987	43,50	462	8/7/1976	15,00	10,50	4,00		1
ANTONIO SILVAN DE LIMA BEZERRA	5536	94008000954	43,50	463	26/1/1978	13,50	12,00	7,00		1 e 18
FRED WILLIAM PAIVA MONTE	4127	293156-81	43,50	464	5/7/1963	13,50	12,00	6,00		1
FRANCISCO HELIO DA SILVA	1402	91006007191	43,50	465	27/5/1970	13,50	12,00	5,00		1
JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS	4414	341498774	43,50	466	1/10/1967	13,50	9,00	8,00		1
EDILSON NUNES DE SOUSA	4811	2003010213363	43,50	467	24/11/1968	13,50	9,00	7,00		1
JOSE REINALDO ALVES JUNIOR	4289	2002010528943	43,50	468	19/1/1975	13,50	9,00	5,00		1
FRANCISCO TELES SOBREIRA JUNIOR	4126	93002498529	43,50	469	13/4/1969	13,50	6,00	7,00		1
ANTONIO CLAUDIO ARAUJO	2536	94006023060	43,50	470	8/10/1975	13,50	6,00	6,00		6
JOSE CAVALCANTE BARROSO	4633	35123682	43,50	471	17/8/1964	12,00	10,50	7,00		1
JOSE ROBERTO DA SILVA	4635	90002171738	43,50	472	3/10/1969	12,00	10,50	7,00	Sub judge	2
IVAN LUCIO DA SILVA	1695	281040594	43,50	473	17/9/1976	12,00	10,50	7,00		1
MARCOS LIMA E SILVA	1042	2004009134372	43,50	474	2/3/1980	12,00	10,50	7,00		6
DIEGO LEITE SANTIAGO	2644	99006006190	43,50	475	7/8/1985	12,00	10,50	7,00		1
JOAO EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR	5458	97002331244	43,50	476	9/5/1983	12,00	10,50	6,00		6
CIRO LINS WANDERLEY	4808	855602	43,50	477	8/10/1957	12,00	10,50	5,00		1
CLAYSON LUZ DE SOUZA	3452	92016004401	43,50	478	30/9/1974	12,00	10,50	5,00		1
FRANCISCO ROMULO ALVES DE CASTRO	1241	95002255010	43,50	479	22/12/1977	12,00	10,50	5,00		1
ALYSSON FABIO JOSINO DE MENEZES	3757	16522/O-0	43,50	480	27/7/1978	12,00	10,50	5,00		6
SAVIO CAVALCANTE MARQUES	5139	98031057846	43,50	481	3/6/1981	12,00	10,50	5,00		6
DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	1483	2000010368273	43,50	482	12/2/1986	12,00	10,50	5,00		1
UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES	629	99002107456	43,50	483	8/9/1975	12,00	10,50	3,00		1
FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	2587	92002052832	43,50	484	12/10/1973	12,00	7,50	9,00		1
CARLOS ALBERTO MARTINS ARAUJO	3450	90003041404	43,50	485	6/6/1972	12,00	7,50	8,00		1
FRANCISCO ABNADAB LEITE FURTADO NETO	224	2004010344768	43,50	486	1/12/1968	12,00	7,50	7,00		1
CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	1021	2002010087807	43,50	487	30/6/1974	12,00	7,50	7,00		1
MARCELO MESQUITA SILVA	3083	2004005105939	43,50	488	27/9/1984	12,00	7,50	7,00		6
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	561	5895066	43,50	489	29/1/1979	12,00	7,50	5,00		1
JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	5885	99010204155	43,50	490	24/10/1984	10,50	15,00	4,00		1
FRANCISCO CARLOS ALENCAR ARARIPE	5672	94023020197	43,50	491	4/2/1970	10,50	12,00	7,00		1
JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	3636	96002123376	43,50	492	11/7/1981	10,50	12,00	7,00		1
HEVERALDO DE MELO MORENO	2169	99002092211	43,50	493	25/6/1979	10,50	12,00	5,00		1
FRANCISCO GLAYDSON DE OLIVEIRA CARMO	6237	13581118	43,50	494	28/5/1980	10,50	12,00	4,00		6
FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	4858	2005010249410	43,50	495	25/5/1973	10,50	9,00	7,00		1
SEBASTIAO MADEIRA NETO	2182	92003030476	43,50	496	26/1/1966	10,50	9,00	6,00		1
DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	5074	94002243537	43,50	497	28/3/1979	10,50	9,00	6,00		6
ITALO SOARES BORGES	5676	2000002020530	43,50	498	10/3/1984	9,00	10,50	7,00		6
PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	1184	95957285	43,00	499	11/1/1970	15,00	12,00	6,00		1
JOSE HUDSON MOURA AURELIANO	6127	95010010943	43,00	500	16/9/1966	13,50	13,50	4,00		1
JOSE VALDECIR SILVA	2137	91002231879	43,00	501	17/12/1968	13,50	13,50	4,00		1
FABRICIO HERNUZZO DA SILVA VIANA	6154	94012030641	43,00	502	15/10/1981	13,50	13,50	3,00		1
JOSUELITON TORRES PRACIANO	2869	97002185191	43,00	503	27/12/1978	13,50	10,50	8,00		1
FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	711	98002304229	43,00	504	29/5/1982	13,50	10,50	7,00		1
ELIAS LIMA GONCALVES	6152	96002391494	43,00	505	24/2/1984	13,50	10,50	6,00		1
JONAS ANGELO DE SALES	3043	990023140010	43,00	506	13/9/1984	13,50	10,50	6,00		1
ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	2432	94008019159	43,00	507	12/6/1970	13,50	10,50	4,00		1
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	5485	99002026715	43,00	508	18/7/1981	13,50	7,50	8,00		1

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	(4) NASCIMENTO	(1) LEGISLAÇÃO	(2) ESPECÍFICO	(3) DIREITO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	4291	94002123949	43,00	509	15/9/1978	13,50	7,50	7,00		1
GENILSON DIAS DE LIMA	4732	2985608	43,00	510	26/9/1984	13,50	7,50	7,00		6
FRANCISCO DA SILVA SOUSA	1875	270306094	43,00	511	5/1/1978	13,50	7,50	6,00		1
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA TABOSA	355	92010004531	43,00	512	16/6/1972	13,50	7,50	5,00		1 e 18
EDVALDO BARROSO MIRANDA	1631	92001003382	43,00	513	11/9/1975	13,50	7,50	5,00		1
JOSE WELLINGTON OLIVEIRA BARROSO	5886	99002002620	43,00	514	24/9/1982	12,00	12,00	7,00		1
EVANDRO ARAUJO HOLANDA	1681	97002361178	43,00	515	4/6/1980	12,00	12,00	5,00		1
HEDER CAVALCANTE MENDES	6083	2000097078710	43,00	516	24/4/1983	12,00	12,00	5,00		1
FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	4585	95011008756	43,00	517	23/4/1981	12,00	12,00	4,00		1
LUCIANO VICTOR DE SOUSA	5465	95002260758	43,00	518	29/6/1981	12,00	12,00	3,00		1
ANTONY NACELIO FURTADO NETO	6027	99010024610	43,00	519	2/1/1981	12,00	9,00	8,00		1
ACELINO NOGUEIRA ALVES	4940	99024016232	43,00	520	18/1/1984	12,00	9,00	8,00		1
JECKSON NEY ALVES CAMELO	3745	291933794	43,00	521	14/11/1977	12,00	9,00	7,00		6
CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	3696	92002216037	43,00	522	25/5/1978	12,00	9,00	7,00		1
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	1718	273192097	43,00	523	20/8/1967	12,00	9,00	6,00		1
CLEANDRO REGIS FEITOSA DE ARAUJO	815	94002222092	43,00	524	11/9/1976	12,00	9,00	6,00	Sub judice	19
FRED LUIS AMARO DA COSTA	4538	2002010049670	43,00	525	1/5/1979	12,00	9,00	6,00		1
LEONARDO PERES MARTINS	2765	98001004302	43,00	526	8/11/1980	12,00	9,00	6,00		1
FRANCISCO ANTONIO ALVES FERREIRA	5346	2006002049848	43,00	527	3/10/1964	12,00	9,00	5,00		1
FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	2719	97010012918	43,00	528	28/8/1981	12,00	9,00	5,00		1
JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	1647	99002210605	43,00	529	15/3/1985	12,00	9,00	4,00		6
CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUSA	2785	98010135490	43,00	530	10/12/1968	12,00	6,00	8,00		3
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	3340	6827152	43,00	531	7/5/1983	10,50	13,50	4,00	Sub judice	6
ITALO WEYNE BARROS CHAGAS	6084	200101028292	43,00	532	25/12/1984	10,50	10,50	7,00		6
FRANCISCO LEONARDO ANDRADE E SILVA	3526	91024000306	43,00	533	1/11/1977	10,50	10,50	6,00		6
ALEXANDRE MACHADO DE BARROS	4941	98002037271	43,00	534	2/6/1981	10,50	10,50	6,00		1
FRANCISCO ADILTON DE JESUS DA SILVA	5794	2000002050049	43,00	535	13/7/1982	10,50	10,50	6,00		1
PAULO CESAR DA SILVA TOLENTINO	4502	94002388624	43,00	536	16/8/1982	10,50	10,50	6,00		1
JANAI DE SOUSA TEIXEIRA	333	96002494714	43,00	537	22/1/1983	10,50	10,50	5,00		11
ROBERTO ARAUJO RIBEIRO	1806	2005012018068	43,00	538	6/6/1969	9,00	12,00	7,00		1
FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	3146	34514192000	43,00	539	18/4/1979	9,00	9,00	7,00		1
ANTONIO ERNANDES FERREIRA DE OLIVEIRA	5431	93020011210	43,00	540	30/7/1980	9,00	9,00	7,00		6
DANIEL SABINO DA SILVA	2681	95024011840	42,50	541	4/9/1972	15,00	7,50	8,00		1
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	1333	822078	42,50	542	10/1/1957	13,50	12,00	5,00		1
KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	4218	92002149445	42,50	543	17/3/1976	13,50	12,00	5,00		1
JOSE WELLINGTON RODRIGUES	6330	10320680	42,50	544	1/2/1966	13,50	12,00	4,00	Sub judice	2
FABIANO COSTA RABELO	848	98099050626	42,50	545	18/9/1979	13,50	9,00	8,00		1
CARLOS BEZERRA DA SILVA LOPES	3169	2040827	42,50	546	29/5/1964	13,50	9,00	7,00	Sub judice	2
ROMEU OLIVEIRA RODRIGUES	1950	99010550630	42,50	547	31/12/1963	13,50	9,00	6,00		1
EDGLEUSON RAMALHO FERREIRA	1779	93012000248	42,50	548	16/3/1977	13,50	9,00	6,00		1
JAIR BARBOSA DE LIMA	3185	984718052	42,50	549	30/5/1983	13,50	9,00	6,00		1
MARCOS AURELIO DE SOUSA BARBOSA	2316	2000010343955	42,50	550	6/4/1969	13,50	9,00	5,00		6
JOSE GILSON DE LIMA BEZERRA	1840	2000010114530	42,50	551	6/8/1969	13,50	9,00	5,00		6
FABIANO DE CASTRO CAMPOS	4212	91008014365	42,50	552	8/6/1977	13,50	9,00	4,00		1
LUIZ CARLOS BRASIL DE LIMA	1251	93002110024	42,50	553	12/08/63	13,50	9,00	3,00		24
ROBERTO CESAR REIS DOS SANTOS	2356	98024044262	42,50	554	4/12/1980	12,00	13,50	5,00		1
ANTONIO JUNIOR RODRIGUES CARVALHO	4149	95002172247	42,50	555	9/6/1971	12,00	10,50	7,00		1
JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	648	2002010369578	42,50	556	9/12/1985	12,00	10,50	6,00		1
MARCOS ANTONIO MACIEL DA SILVA	1515	64449683	42,50	557	12/7/1965	12,00	10,50	5,00		1
MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	377	93003004058	42,50	558	13/2/1968	12,00	10,50	5,00		1
JOAQUIM ANTUNES BEZERRA NETO	754	3987253	42,50	559	9/8/1970	12,00	10,50	5,00		1
JOSIMAR CRUZ SIDRIM	1746	91001026759	42,50	560	11/9/1974	12,00	10,50	5,00		6
EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	5832	95003006758	42,50	561	16/10/1961	12,00	10,50	4,00		1
PAULO PEREIRA SALDANHA	5931	2001010166466	42,50	562	27/6/1987	12,00	10,50	4,00		6
JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2486	59644783	42,50	563	4/4/1965	12,00	7,50	8,00		1
FRANCISCO CELIO PEREIRA DA SILVA	712	2000010602489	42,50	564	13/5/1972	12,00	7,50	6,00		1
CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	4656	93005023661	42,50	565	22/3/1965	12,00	7,50	5,00		1
RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO	4966	99008004667	42,50	566	12/12/1983	10,50	12,00	8,00		1
MARCO ANTONIO SILVA MOTA	5468	1005808	42,50	567	9/9/1960	10,50	12,00	6,00		1
GEORGE DE CASTRO SILVA	5038	92015041710	42,50	568	23/4/1978	10,50	12,00	6,00		6
CARLOS JAFET PENHA	5486	97006016963	42,50	569	8/1/1958	10,50	12,00	5,00		1
ORLANDO RODRIGUES DA CRUZ	3439	3527001	42,50	570	16/11/1968	10,50	12,00	5,00		1
FRANCISCO RODRIGUES BESSA	4163	6883856	42,50	571	13/11/1953	10,50	12,00	4,00		16
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	2136	96029357904	42,50	572	13/11/1980	10,50	12,00	4,00		1
JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	5841	96002296416	42,50	573	20/3/1982	10,50	12,00	4,00		1
MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO	5732	96019012254	42,50	574	14/1/1973	10,50	9,00	8,00		6
ADRIANO DE LIMA FERNANDES	3654	96002534309	42,50	575	13/2/1981	10,50	9,00	8,00		1
NELSON ANDRADE DA SILVA JUNIOR	6367	94002512600	42,50	576	10/11/1970	10,50	9,00	7,00		6
PAULO ANDRE DE SOUSA SILVA	4194	94002007850	42,50	577	23/4/1982	10,50	9,00	7,00		1
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER	2318	2002002100808	42,50	578	7/2/1985	10,50	9,00	6,00		1
EDILSON MESQUITA PAIVA	3886	97002591580	42,50	579	11/11/1965	9,00	7,50	9,00		1

ANEXO II DO EDITAL Nº07/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Este Anexo II substitui o Anexo II do 15º Edital de Retificação da Classificação Final nº709/2015 – SEPLAG/SEJUS, de 31 de agosto de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2015.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	(4) NASCIMENTO	(1) LEGISLAÇÃO	(2) ESPECÍFICO	(3) DIREITO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
JULIANE GONÇALVES NOGUEIRA	7193	2001010032770	56,00	1	2/2/1986	15,00	15,00	9,00		1
JOELMA DE JESUS ALMEIDA	7090	2000001000536	55,00	2	7/2/1982	15,00	13,50	10,00		1
HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	8271	98010210823	55,00	3	24/6/1981	15,00	15,00	7,00		1
LUIZA KAROLINE DE OLIVEIRA	7155	99010129960	54,50	4	10/7/1982	15,00	13,50	8,00		1
YANE VIRGINIO DE ALMEIDA	7974	2004002103986	54,50	5	11/10/1987	15,00	13,50	8,00		1
TEREZINHA FREITAS BATISTA	8233	168527488	54,50	6	27/7/1973	13,50	15,00	8,00		1
VIVIANE ALVES GOIS DE FREITAS	7414	95017011120	53,50	7	8/3/1975	15,00	13,50	8,00		1
FRANCISCA AURIDENIA RODRIGUES	6514	90002227881	53,50	8	21/12/1972	12,00	13,50	9,00		1
EDVANIA MARIA DA SILVA	7665	95029168178	53,00	9	22/8/1978	13,50	13,50	7,00		1
ELISANGELA DE SOUSA ALVES PINTO	6427	94019009605	52,50	10	25/3/1977	15,00	13,50	7,00		1
JOILZA ALESSANDRA CORREA DA SILVA	7872	155295588	52,50	11	10/10/1973	13,50	12,00	8,00		1
LAURICE SINARA MOURA MAIA	7066	2000010311395	52,00	12	7/1/1983	15,00	12,00	8,00		8
REGIVANIA SALES DE OLIVEIRA	7449	97002529036	52,00	13	26/4/1982	13,50	13,50	6,00		1
ELIZABETH RODRIGUES DE MATOS	6553	8910002009496	52,00	14	9/8/1973	13,50	10,50	8,00		1
MARIA VERANICE GIRAÓ DE SOUSA CARNEIRO	7281	91006003986	52,00	15	31/5/1976	12,00	15,00	8,00		1
MARIA SERGIANA ARAUJO MAGALHAES	6689	95002032836	51,50	16	6/10/1976	13,50	12,00	10,00		6
MARIA SHIRLANE BRAGA DE FREITAS	6408	93002405342	51,50	17	14/7/1975	13,50	12,00	8,00		1
TAMARA DA CUNHA GONÇALVES	8314	97012018034	51,50	18	10/3/1984	13,50	12,00	8,00		1
RUTE FONTENELE ARRAES	7727	99010246648	51,50	19	30/6/1982	12,00	13,50	8,00		6



CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	(4) NASCIMENTO	(1) LEGISLAÇÃO	(2) ESPECÍFICO	(3) DIREITO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	6664	94024081580	51.00	20	23/7/1980	13.50	13.50	7.00		1
NIVEA MARIA PEREIRA DE DEUS SILVA	7073	96002732461	51.00	21	18/6/1979	13.50	10.50	9.00		1
ALINE FREITAS PONTES	7457	98002368367	51.00	22	8/2/1981	13.50	10.50	8.00		1
SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	7210	723726051	50.50	23	27/2/1966	13.50	12.00	9.00		1
DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	6717	92009016610	50.50	24	12/7/1973	13.50	12.00	8.00		1
NEUMA CIPRIANO TABOSA	7723	95002526375	50.50	25	13/1/1975	13.50	12.00	8.00		1
SAMIA KARINA DE SOUSA GIRAIO SILVA	6497	94002269986	50.50	26	24/3/1978	12.00	10.50	10.00		1
EDNA MARIA CRUZ DOS SANTOS	6509	96025036925	50.00	27	9/11/1977	15.00	9.00	8.00		1
ARIVANIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	7940	92005027243	50.00	28	10/12/1974	13.50	13.50	8.00		1
LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	6822	99012035776	50.00	29	12/1/1984	13.50	13.50	8.00		1
ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	8098	200100222190	50.00	30	18/6/1972	13.50	10.50	7.00		1
ANA MARIA NASCIMENTO SILVA	6751	91025000210	50.00	31	6/9/1971	12.00	15.00	6.00		1
TATIANA PAIS MOURA	7006	95002062956	50.00	32	24/1/1975	12.00	12.00	8.00		1
VALDELANIA ARRUDA DE OLIVEIRA	6797	92002253692	50.00	33	28/6/1974	12.00	12.00	7.00		1
SAMARA DE SOUSA GURGEL	7930	2003012011024	49.50	34	24/3/1987	15.00	13.50	8.00		1
ELANE RIBEIRO DA SILVA	7666	90009000122	49.50	35	1/4/1981	13.50	12.00	8.00		1
ROCHELLE CORREIA CORDEIRO	7648	94014002270	49.50	36	6/4/1978	13.50	12.00	7.00		1
JACIARA BEZERRA PINHEIRO	6436	98002165237	49.50	37	13/6/1980	13.50	12.00	7.00		6
MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	6783	99002247673	49.50	38	6/2/1960	13.50	9.00	9.00		1
VIVIANE RODRIGUES SILVA	7972	93027009386	49.50	39	8/6/1976	12.00	13.50	8.00		1
FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA	6634	99002264527	49.00	40	14/3/1979	15.00	12.00	6.00		1
GISELE TECIA BATISTA DA SILVA	8074	8811002002922	49.00	41	15/8/1970	15.00	9.00	6.00		1
MONICA DA COSTA DAMASCENO	7643	97002409480	49.00	42	4/8/1981	15.00	9.00	6.00		1
MARIA DAS DORES DE SOUSA VERAS	6777	94002219890	49.00	43	1/7/1970	13.50	13.50	6.00		1
MARIA VALONIA DE SOUSA REBOUCAS	6690	96013010543	49.00	44	9/8/1978	13.50	10.50	9.00	Sub judice	2
FRANCISCA ROSANA VERAS FEITOSA	6472	98002231952	49.00	45	27/8/1978	12.00	12.00	9.00		1
DAMIANA REZENDE LEAL	7381	5799211	49.00	46	17/10/1977	12.00	12.00	6.00		1
REGYRAM MELO BEZERRA	7927	13206	48.50	47	15/8/1967	15.00	10.50	7.00		1
RENATA DE SERPA MOURA SILVA	7928	99002374144	48.50	48	8/6/1984	15.00	10.50	7.00		11
ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	7052	92009008197	48.50	49	27/6/1976	15.00	10.50	6.00		1
MARIA ELENITA DA SILVA	7687	97006035275	48.50	50	29/12/1977	13.50	12.00	7.00		1
EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	6837	96002268323	48.50	51	9/8/1981	12.00	13.50	9.00		1
ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	8235	97002036145	48.50	52	16/4/1983	12.00	10.50	8.00		6
GLAICYANE DA SILVA PINHO	6394	97001014970	48.50	53	24/4/1980	10.50	15.00	5.00		1
RITA CRISTINA MEIRELES TEIXEIRA	8229	93002415496	48.00	54	19/7/1977	15.00	12.00	8.00		1
KALINE LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	7799	1204853207	48.00	55	11/6/1973	15.00	12.00	6.00		1
CHRISTIANNE MOREIRA FURTADO BARBOSA	7179	2003002170375	48.00	56	29/8/1984	15.00	9.00	6.00		1
CILIA ANDRADE DE FREITAS	6668	94002094167	48.00	57	24/5/1979	13.50	13.50	5.00		1
MILLEANI DA COSTA MURTA	7444	94025003877	48.00	58	17/5/1976	13.50	10.50	7.00		6
DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO	6716	2000010066595	48.00	59	17/1/1983	13.50	10.50	7.00		1
CELONEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	8253	933970-85	48.00	60	29/7/1967	13.50	10.50	5.00		1
SANDRA LEONTINIS	6414	96002687733	48.00	61	9/5/1975	13.50	7.50	9.00		1
JOELIA SILVEIRA FERNANDES	6638	1581359	48.00	62	13/10/1974	12.00	12.00	8.00		1
THAISSE FREITAS GABRIEL	7173	2000010322370	48.00	63	15/4/1987	12.00	12.00	7.00		6
PAULA VANESSA MILHOME LIMA	6533	98002407	47.50	64	18/10/1981	13.50	12.00	6.00		1
FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	8027	90005002660	47.50	65	16/1/1974	13.50	12.00	5.00		1
ROSILMAR CAMPOS PATRIOTA	7571	178813736	47.50	66	7/3/1966	12.00	13.50	6.00		6
SANDRA LUIZA FONSECA	7168	1396601	47.50	67	25/3/1972	12.00	10.50	8.00		6
LIDENIA MARA FENELON CARNEIRO	8138	95002587358	47.50	68	21/3/1978	12.00	10.50	7.00		6
MARIA AUXILIADORA CARVALHO SANTIAGO	6568	96002690645	47.50	69	20/7/1981	10.50	12.00	6.00		6

ANEXO III DO EDITAL Nº07/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Este Anexo III substitui o Anexo III do 15º Edital de Retificação da Classificação Final nº709/2015 – SEPLAG/SEJUS, de 31 de agosto de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2015.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
VITOR NOGUEIRA DE CASTRO	4298	8911002025449	50.00	Sub judice	3

ANEXO IV DO EDITAL Nº07/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Este Anexo IV substitui o Anexo IV do 15º Edital de Retificação da Classificação Final nº709/2015 – SEPLAG/SEJUS, de 31 de agosto de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2015.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
MARGARIDA MARIA ARAÚJO MAGALHÃES	6681	123980386	53.00	Sub judice	3
RODRIGO PENHEIRO DE FREITAS	661	99010504213	54.00	Sub judice	3
MARCIO BARBOSA DE LIMA	1845	94002107757	53.00	Sub judice	3
ANTONIO MATOS DA SILVA	2994	2002013007030	50.00	Sub judice	2
JEFFERSON FERNANDES TOTE	369	77533584	49.50	Sub judice	3
ANTÔNIO JOSÉ SOARES DE ANDRADE	2.854	226922692	48.00	Sub judice	3
ZACARIAS GALDINO DA SILVA	210	1110007-86	45.50	Sub judice	3
JOSE IVANILDO PEREIRA QUEIROZ	4710	99006009068	37.50	Sub judice	7
JOSE ERISMIDIO QUEIROZ BATISTA	617	200000201100	30.50	Sub judice	7

ANEXO V DO EDITAL Nº07/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Este Anexo V substitui o Anexo V do 15º Edital de Retificação da Classificação Final nº709/2015 – SEPLAG/SEJUS, de 31 de agosto de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2015.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
VILENA PAULA PEREIRA DA SILVA	7078	2001007012895	46.00	Sub judice	5
ELIZABETE GOMES DE SOUZA	7505	2000034067443	45.50	Sub judice	5
GILVANIRA VIANA DOS SANTOS	6515	2002002001559	45.00	Sub judice	5
ZULENE PEREIRA DA SILVEIRA	7774	327019798	39.50	Sub judice	5

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	NOTA	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
ANDREA LOPES DO NASCIMENTO	7937	8904008002448	39.00	Sub judice	5
VERONICA DA SILVA ALVES	7892	213698891	38.50	Sub judice	5
LEILA MARA DA CUNHA LIMA	8282	94002507143	34.50	Sub judice	5
REGINALDO CASSIANO DA SILVA	1560	4080322	41.50	Sub judice	5
FRANCISCO ERINALDO ROBERTO DE LIMA	2584	240417992	41.00	Sub judice	5
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DO VALE	1704	92016017775	40.50	Sub judice	5
ITALO GOMES DE MELO	4165	2002002116267	39.50	Sub judice	5
ELTON DE SOUZA FERREIRA	778	2002029146957	39.50	Sub judice	5
FLORISVALDO LIMA PEREIRA	4002	97002610232	39.00	Sub judice	5
GLEISTON LOPES PIMENTA	2024	91001015684	38.00	Sub judice	5
MOISES BARRETO DE SOUZA	344	314662396	37.50	Sub judice	5
ANTONIO EUDES FERREIRA DA SILVA	3937	147366888	37.00	Sub judice	5
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	5309	91002027716	36.50	Sub judice	5
GENIVAL SOUSA DE OLIVEIRA	2269	329166598	36.00	Sub judice	5
ODAIR OLIVEIRA MENDES	2041	94002320957	36.00	Sub judice	5
CICERO VICTOR PINHEIRO	4479	99029065940	35.50	Sub judice	5
CLAYTON JOSE BARROS RODRIGUES	4617	94010004228	35.50	Sub judice	5
DANIEL KENNETH LUDUIC ANASTACIO DOS SANTOS	5389	94005024534	35.50	Sub judice	5
RAIMUNDO NONATO CAETANO	3810	92002231370	35.00	Sub judice	5
JOSE RINALDO DA SILVA NASCIMENTO	4711	2408224-93	34.00	Sub judice	5
JOSE SIDINEI SOUSA DO NASCIMENTO	405	2783962	32.50	Sub judice	5
CLAUBER IGOR COSTA LIMA	2642	98010350048	31.50	Sub judice	5
MACSON DOUGLAS SILVA BRANDAO	1146	97002422525	30.50	Sub judice	5

* A presente Reclassificação substitui o 15º Edital de Retificação da Classificação Final nº709/2015 – SEPLAG/SEJUS, de 31 de agosto de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2015, referente ao Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Agente Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS/CE, regulado pelo Edital nº013/2006 – SEAD/SEJUS, de 24 de fevereiro de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de março de 2006.

LEGENDAS:

(1) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital nº013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final nº043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007.

(2) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no Edital de Classificação Final nº043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.

(3) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no 1º Edital de Retificação da Classificação Final nº069/2007, publicado no DOE de 30.11.2007, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.

(4) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no 2º Edital de Retificação da Classificação Final nº080/2007, publicado no DOE de 15.02.2008 e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.

(5) - Candidatos não habilitados e não convocados para a 2ª fase do Certame, mas por força de decisões judiciais submeteram-se à 2ª, 3ª ou 4ª Fases, ou a nenhuma delas, fora dos termos do item 79, do Edital nº013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, e do item 2 do Edital nº078/2006, publicado no DOE de 29.08.2006, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.

(6) – Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital nº013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final nº043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, homologado pelo Edital nº047/2007, publicado no DOE de 20.07.2007, convocados pelos Editais de Convocação nos050/2007, publicado no DOE de 03.08.2007, 014/2008, publicado no DOE de 05.03.2008 e 022/2008, publicado no DOE de 10.04.2008, para tratarem de nomeação para o cargo de Agente Penitenciário, e não compareceram na data, prazo e local predeterminado nos referidos Editais, e foram considerados DESISTENTES, conforme Portarias nos210/2007, publicada no DOE de 27.09.2007, 107/2008, publicada no DOE de 22.04.2008 e 166/2008, publicada no DOE de 18.06.2008.

(7) - Candidatos não habilitados e não convocados para a 2ª fase do Certame, mas por força de decisão judicial submeteram-se à 2ª, 3ª ou 4ª Fases, ou a nenhuma delas, fora dos termos do item 79, do Edital nº013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, e do item 2 do Edital nº078/

2006, publicado no DOE de 29.08.2006, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais, com reserva de vagas.

(8) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital nº013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final nº043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, homologado pelo Edital nº047/2007, publicado no DOE de 20.07.2007, convocados pelo Edital de Convocação nº050/2007, publicado no DOE de 03.08.2007, para tratarem de nomeação para o cargo de Agente Penitenciário, nomeados por Atos do Poder Executivo publicado no DOE de 23.11.2007, e não compareceram na data, prazo e local determinado, para tomar posse, e em consequência assinarem o Termo de Compromisso e Posse, conforme Portarias nos003/2008, republicada por incorreção no DOE de 13.03.2008, 052/2008, publicada no DOE de 13.03.2008 e 106/2008, publicada no DOE de 22.04.2008, foram considerados DESISTENTES, e, de acordo com os arts.18 e 25 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, as nomeações TORNARAM – SE SEM EFEITO, através de Atos do Poder Executivo, ora publicados no DOE de 10.04.2008.

(9) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no 3º Edital de Retificação da Classificação Final nº033/2009, publicado DOE de 09 de julho de 2008, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.

(10) - Candidato não habilitado e não convocado para a 2ª fase do Certame, mas por força de decisão judicial submeteu-se à 2ª, 3ª ou 4ª Fases do Certame, fora dos termos do item 79, do Edital nº013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, e do item 2 do Edital nº078/2006, publicado no DOE de 29.08.2006, sendo considerado aprovado, com determinação judicial para classificá-lo, devendo o Estado do Ceará promover a nomeação e posse, e continuar no Certame até que se conheça o mérito de sua ação judicial.

(11) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital nº013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final nº043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, homologado pelo Edital nº047/2007, publicado no DOE de 20.07.2007, convocados pelos Editais de Convocação nos014 e 022/2008., publicados no DOE de 05.03 e 10.04.2008, respectivamente, para tratarem de nomeação para o cargo de Agente Penitenciário, nomeados por ATOS do poder Executivo publicado no DOE de 10.07.2008, e não compareceram na data, prazo e local determinado, para tomar posse, e em consequência assinarem o Termo de Compromisso e Posse, conforme Portaria nº327/2008, publicada no DOE de 12.09.2008, foram considerados DESISTENTES, e, de acordo com os arts.18 e 25 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, as nomeações TORNARAM-SE SEM EFEITO, através de ATOS do Poder Executivo publicados no DOE de 20.10.2008.

(12) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no 4º Edital de Retificação da



Classificação Final nº069-A/2008, publicado no DOE de 06 de fevereiro de 2009, e continuam no Certame até que se conheça o mérito de suas ações judiciais.

(13) - Candidato não habilitado e não convocado para a 2ª fase do Certame, mas por força de decisão judicial submeteu-se à 2ª, 3ª ou 4ª Fases do Certame, fora dos termos do item 79, do Edital nº013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, e do item 2 do Edital nº078/2006, publicado no DOE de 29.08.2006, sendo considerado aprovado, classificados no 4º Edital de Retificação da Classificação Final nº069-A/2008, publicado DOE de 06 de fevereiro de 2009, com determinação judicial para Estado do Ceará promover a nomeação e posse, e continuar no Certame até que se conheça o mérito de sua ação judicial.

(14) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado em uma fase, está participando do mesmo por força de decisão judicial, inserido no presente Edital de Retificação da Classificação Final, e continua no Certame até que se conheça o mérito de sua ação judicial.

(15) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma(s) das fases, e estão participando do mesmo por força de decisão judicial, inseridos no presente Edital de Retificação da Classificação Final, devendo o Estado do Ceará promover suas nomeações e posse, e continuar no Certame até que se conheça o mérito de sua ação judicial.

(16) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital nº013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovado em todas as fases, participante do Edital de Classificação Final nº043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, homologado pelo Edital nº047/2007, publicado no DOE de 20.07.2007, convocado pelo Edital de Convocação nº022/2008, publicado no DOE de 10.04.2008, para tratar da nomeação para o cargo de Agente Penitenciário, nomeado por ATO do poder Executivo publicado no DOE de 10.07.2007, e não compareceu na data, prazo e local determinado, para tomar posse e, em consequência assinar o Termo de Compromisso e Posse. Conforme Portaria nº0443/2008, publicada no DOE de 12.12.2008, foi considerado DESISTENTE, e, de acordo com os arts.18 e 25 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a nomeação TORNOU – SE SEM EFEITO, através do ATO do poder executivo publicado no DOE de 08.01.2009.

(17) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado em uma das fases, e está participando do mesmo por força de decisão judicial, inserido no 1º Edital de Retificação da Classificação Final nº0693/2007, publicado DOE de 30 de novembro de 2007, com determinação judicial para nomeação e posse, convocado pelo Edital 53/2008, publicado no DOE de 13.11.2008, através da Portaria nº493/2008, publicado no DOE de 17.12.2008, foi notificado a sua DESISTÊNCIA, por não atender o Edital de convocação.

(18) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, nos moldes do Edital nº013/2006, publicado no DOE de 03.03.2006, aprovados em todas as fases, participantes do Edital de Classificação Final nº043/2007, publicado no DOE de 13.07.2007, a pedido foram exonerados do cargo, por atos datados de: 11.09.2008, 25.03.2009, 17.06.2008, 06.10.2008, 11.06.2008, 14.11.2008, 19.09.2008, 14.11.2008, 09.02.2009, 31.12.2008 e 31.12.2008, respectivamente, de acordo com a ordem de classificação do presente Edital.

(19) - Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado em uma das fases, e está participando do mesmo por força de decisão judicial, inserido no 6º Edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para prosseguir no certame até ulterior deliberação.

(20) - Candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados em uma das fases, e estão participando do mesmo por força de decisões judiciais, inseridos no 7º Edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento as determinações judiciais para nomeá-los e empossá-los no cargo de Agente Penitenciário, até ulterior deliberação.

(21) Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado em uma das fases, e está participando do mesmo por força de decisão judicial, inserido no presente Edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário, até ulterior deliberação.

(22) Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado na avaliação psicológica, e submeteu-se a uma nova avaliação psicológica e por força de decisão judicial transitada e julgada, inserido no Edital de Retificação da Classificação Final N167 29/2010, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário.

(23) Candidato habilitado e convocado para a 2ª fase do Certame, eliminado na avaliação psicológica, e submeteu-se a uma nova avaliação psicológica e por força de decisão judicial transitada e julgada será inserido no presente Edital de Retificação da Classificação Final nº15/2011, de

acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário.

(24) Candidatos habilitados se convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados na avaliação psicológica, e por força de decisão judicial transitada e julgada serão inseridos no 10º Edital de Retificação da Classificação Final, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário.

(25) Candidatos habilitados se convocados para a 2ª fase do Certame, eliminados na avaliação psicológica, e por força de decisão judicial transitada e julgada serão inseridos no presente Edital de Retificação da Classificação Final nº11/2012, de acordo com a ordem de classificação, em cumprimento a determinação judicial para nomeá-lo e empossá-lo no cargo de Agente Penitenciário.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a proclamação da Comissão Especial de Licitação 04, do resultado final da Manifestação de Interesse nº20140002/CEL04/SEPLAG/CE – Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC), cujo objeto é Contratação de Consultoria (Pessoa Jurídica) para Apoiar o Fortalecimento do Modelo de Gestão Pública para Resultados (GPR) adotado pelo Governo do Estado do Ceará. Considerando, ainda, o constante no inciso VI, art.43 e no art.64 da Lei nº8666/93, **HOMOLOGO** o resultado da sobredita Manifestação de Interesse, com **ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa **MACROPLAN – PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/C LTDA**, CNPJ nº02.990.717/0001-53, cujo valor global (proposta mais impostos) é de R\$2.143.275,24 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), financiado pelo Acordo de Empréstimo nº IBRD 8302-BR, implementado pela Secretaria do Planejamento e Gestão, no âmbito do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará -Programa para Resultados (Pfor). A Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, oportunamente, convocará a empresa MACROPLAN – Prospectiva, Estratégia e Gestão S/C Ltda, para assinar o competente contrato nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueiredo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0002/2015

PROCESSO Nº3969890/2015. Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Fibras Ópticas, Acessórios e Material para seu funcionamento, com instalação.** JUSTIFICATIVA: Atender aos diversos projetos governamentais do Estado relacionados com a utilização de fibras ópticas, especialmente aqueles de conexão das Unidades do Governo ao Cinturão Digital do Ceará (CDC). DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. PARTICIPANTE: **CONECTEL CONSTRUÇÕES E CONEXÕES TELEFÔNICAS LTDA**, com valor unitário de R\$0,85 e quantidade 2.500.000 para o item 1; valor unitário de R\$0,82 e quantidade de 14.000.000 para o item 2; perfazendo o total de R\$13.605.000,00 (Treze milhões seiscentos e cinco mil reais). RATIFICAÇÃO: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa – Presidente da ETICE; José Antônio Vilela de Resende - Sócio-Diretor da CONECTEL CONSTRUÇÕES E CONEXÕES TELEFÔNICAS LTDA. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1509/2015 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento/Secretário Adjunto, matrícula nº027331-1-0, deste Órgão, a **viajar** a cidade de

Quixeramobim, no dia 01/10/2015, a fim de Participar de reunião com MST, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, de 28 de setembro de 2015.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1517/2015 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA ELIANE SAMPAIO CORTEZ**, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula nº124912-1-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Pentecoste, no dia 30/09/2015, a fim de participar da 54ª Reunião Ordinária do CBH Curu, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de setembro de 2015.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1518/2015 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº111899-1-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Iguatu, no período de 14 a 15/10/2015, a fim de participar de solenidade, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 5%, totalizando R\$121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de outubro de 2015.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1519/2015 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Pacoti, no período de 13 a 16/10/2015, a fim de dar continuidade a inspeção de áreas que compõem a rede de drenagem para efetivação de construção de barragens; Dar prosseguimento ao georreferenciamento de obras hidroambientais e edáficas na área do entorno da Barragem Germinal, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de outubro de 2015.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1520/2015 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Iguatu, no período de 14 a 15/10/2015, a fim de acompanhar o senhor Luiz Amisterdan Alves de Oliveira, desta Secretaria, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, totalizando R\$96,59 (noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de outubro de 2015.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1522/2015 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM FAVELA NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº125951-1-5, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Ibicuitinga e Morada Nova, no dia 16/10/2015, a fim de locar obras nas comunidades nos Municípios de Ibicuitinga e Morada Nova, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE/MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'Água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100004.17.554.039.13863.22.44901400.00.7.40 e 29100004.17.554.039.13863.22.44901400.82.1.40. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1524/2015 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARCIA SOARES CALDAS**, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Recursos Hídricos/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº300033-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Paramoti, no dia 15/10/2015, a fim de participar da Reunião da Comissão de renovação do CBH Curu, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1525/2015 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **BENEDITO ROGÉRIO NEVES VIANA**, ocupante da função de Engenheiro de Pesca, matrícula nº116135-1-9, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Quixeramobim, Senador Pompeu e Milhan, no período de 19 a 23/10/2015, a fim de fiscalizar usuários, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$291,74 (duzentos e noventa e um



reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1532/2015 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Morada Nova, no dia 16/10/2015, a fim de acompanhar o senhor Joaquim Favela Neto, desta Secretaria, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1561/2015 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YURI CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Superintendente da Sohidra, matrícula nº300006-1-7, desta SOHIDRA, a **viajar** às cidades de Quixeramobim e Ibicuitinga, no dia 21/10/2015, a fim de Visitar as obras da Adutora emergencial, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1570/2015 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº29.887, de 31 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de setembro de 2009, RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão** Setorial de Ética Pública, no âmbito da Secretaria dos Recursos Hídricos, e DESIGNAR os **SERVIDORES** MÁRCIA SOARES CALDAS matrícula 300033-1-4 (Presidente); RICARDO VERAS PAZ matrícula 300034-1-1 (Secretário Executivo); BRUNO CARVALHO DE PAULA matrícula 300031-1-X (Membro); LUIZ CARLOS ROCHA DA MOTA matrícula 300026-1-X (Membro); MARIA DE FÁTIMA SALES MONTEZUMA matrícula 116231-1-5 (Membro); GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GÍGLIO matrícula 112664-1-X (Membro). SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº607/2015

OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (BARRAMENTO)

LICENÇA Nº057/2015; PROCESSO Nº1074763/2015; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**; CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69; NATUREZA DA OBRA: **Reforma e ampliação do açude Missi**; BACIA HIDROGRÁFICA: Curu; SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9600383N UTM LESTE 408810E; ALTURA MÁXIMA DO MACIÇO: 5,81m; EXTENSÃO PELO COROAMENTO: 326,30m; VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 149.940,56m³; PRAZO

DE VALIDADE: 02 anos – 31 de março de 2015 a 31 de março de 2017; MUNICÍPIO: Irauçuba; DISTRITO: Irauçuba; LOCALIDADE: Missi. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 2015.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº608/2015

OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (BARRAMENTO)

LICENÇA Nº058/2015; PROCESSO Nº1074291/2015; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**; CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69; NATUREZA DA OBRA: **Recuperação do açude Beto**; BACIA HIDROGRÁFICA: Curu; SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9568972N UTM LESTE 412229E; ALTURA MÁXIMA DO MACIÇO: 6,35m; EXTENSÃO PELO COROAMENTO: 176,00m; VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 108.936,67m³; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos – 31 de março de 2015 a 31 de março de 2017; MUNICÍPIO: Irauçuba; DISTRITO: Irauçuba; LOCALIDADE: Irauçuba. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 2015.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº609/2015

OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (BARRAMENTO)

LICENÇA Nº059/2015; PROCESSO Nº1073589/2015; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**; CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69; NATUREZA DA OBRA: **Recuperação do açude Tanques**; BACIA HIDROGRÁFICA: Curu; SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9602193N UTM LESTE 407862E; ALTURA MÁXIMA DO MACIÇO: 5,64m; EXTENSÃO PELO COROAMENTO: 142,00m; VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 91.226,76m³; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 31 de março de 2015 a 31 de março de 2017; MUNICÍPIO: Irauçuba; DISTRITO: Irauçuba; LOCALIDADE: Missi. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 2015.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº610/2015

OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (BARRAMENTO)

LICENÇA Nº060/2015; PROCESSO Nº1074461/2015; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**; CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69; NATUREZA DA OBRA: **Recuperação do açude Manoel Pacheco**; BACIA HIDROGRÁFICA: Litoral; SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9577417N UTM LESTE 396837E; ALTURA MÁXIMA DO MACIÇO: 5,64m; EXTENSÃO PELO COROAMENTO: 327,00m; VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 226.269,44m³; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 31 de março de 2015 a 31 de março de 2017; MUNICÍPIO: Irauçuba; DISTRITO: Irauçuba; LOCALIDADE: Maracanã. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 2015.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº611/2015

OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (BARRAMENTO)

LICENÇA Nº061/2015; PROCESSO Nº1074143/2015; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**; CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69; NATUREZA DA OBRA: **Recuperação do açude Livramento**; BACIA HIDROGRÁFICA: Curu; SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9568394N UTM LESTE 412889E; ALTURA MÁXIMA DO MACIÇO: 8,58m; EXTENSÃO PELO COROAMENTO: 162,00m; VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 133.200,12m³; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 31 de março de 2015 a 31 de março de 2017; MUNICÍPIO: Irauçuba; DISTRITO: Irauçuba; LOCALIDADE: Livramento. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 2015.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO DE PORTARIA Nº612/2015**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (BARRAMENTO)**

LICENÇA Nº062/2015; PROCESSO Nº1074003/2015; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**; CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69; NATUREZA DA OBRA: **Recuperação do açude Altão**; BACIA HIDROGRÁFICA: Curu; SUB-BACIA:; COORDENADAS: UTM NORTE 9598208N UTM LESTE 408853E; ALTURA MÁXIMA DO MACIÇO: 6,22m; EXTENSÃO PELO COROAMENTO: 230,00m; VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 144.901,14m³; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 31 de março de 2015 a 31 de março de 2017; MUNICÍPIO: Irauçuba; DISTRITO: Irauçuba; LOCALIDADE: Missi. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 2015.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº651/2015**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº074/2015; PROCESSO Nº1107866/2015; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**; CPF/CNPJ: 07.523.186/0001-02; NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**; BACIA HIDROGRÁFICA: Serra da Ibiapaba; COORDENADAS: UTM NORTE 9563979N UTM LESTE 293346E; PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 90,00m; DIÂMETRO (PREVISTO): 6"; TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PCV geomecânico; USO: usos múltiplos; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - (09 de abril de 2015 a 09 de abril de 2017); MUNICÍPIO: Ibiapina; DISTRITO: Ibiapina; LOCALIDADE: Sítio São Gonçalo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 09 de abril de 2015.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº652/2015**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº075/2015; PROCESSO Nº0914229/2015; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR**; CPF/CNPJ: 19.665.998/0001-71; NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**; BACIA HIDROGRÁFICA: Litoral; COORDENADAS: UTM NORTE 9628519N UTM LESTE 460544E; PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 110,00m; DIÂMETRO (PREVISTO): 6"; TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico; USO: Usos múltiplos; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - (09 de abril de 2015 a 09 de abril de 2017); MUNICÍPIO: Trairí; DISTRITO: Trairí; LOCALIDADE: Córrego Fundo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 09 de abril de 2015.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº698/2015**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº091/2015; PROCESSO Nº0863217/2015; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **FRANCO LEITE DE ARAÚJO LIMA**; CPF/CNPJ: 617.006.733-00; NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**; BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado; COORDENADAS: UTM NORTE 9172338N UTM LESTE 524440E; PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 80,00m; DIÂMETRO (PREVISTO): 6"; TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico; USO: Múltiplos usos; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - (16 de abril de 2015 a 16 de abril de 2017); MUNICÍPIO: Mauriti; DISTRITO: Mauriti; LOCALIDADE: Sítio Quixabinha. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 16 de abril de 2015.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº1423/2015**OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA FEDERAL**

Outorga nº851/2015; Processo nº4299871/2015; CNARH: 23.0.0089617/80; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **MANUEL RAULINO NETO**; CPF/CNPJ: 204.067.033-53; Fonte de suprimento: Açude Curral Velho; Bacia hidrográfica: Banabuiú; Ponto de captação: LAT 9437307N LONG 576899E; Vazão outorgada (l/s): 1,40l/s; Finalidade do uso da água: **Dessedentação animal**, captando 4 horas/dia 4 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: (04 anos) - 18 de setembro de 2015 a 18 de setembro de 2019; Município: Morada Nova; Distrito: Cacimbas. Localidade: Sítio Onça. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2015.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**APOSTILAMENTO AO****CONTRATO Nº32/2015/SOHIDRA**

CONTRATO Nº32/2015/SOHIDRA. CONTRATADA: **OFIAUTOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, com sede na Rua. Soares Bulcão, nº1601, Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-180, Tel.: (85) 3052-5356, inscrita no CNPJ sob o nº16.911.062/0001-95. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de agosto de 2015. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA. O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, na solicitação do DIAFI da Sohida, com supedâneo no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e de acordo com C.I. Nº21/2015 da DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA resolve fazer o **Apostilamento acrescentando a dotação abaixo**, a fim de atender as finalidades do contrato: I - DOTAÇÃO INSERIDA NO CONTRATO SUPRA MENCIONADO: 2900001.18.544.500.28485.22.33903000.00.0.- PF: 2901018032014 2900001.18.544.500.28485.22.33903900.00.0.- PF: 2901018032014 2900001.18.544.039.14061.01.33903000.00.0.- PF: 2901010012014 2900001.18.544.039.14061.01.33903900.00.0.- PF: 2901010012014 2900001.18.544.040.14058.01.33903000.00.0.- PF: 2901010022014 2900001.18.544.040.14058.01.33903900.00.0.- PF: 2901010022014. II - APOSTILAMENTO: 2900001.18.544.500.28485.22.33903000.00.0.- PF: 2901018032014 2900001.18.544.500.28485.22.33903900.00.0.- PF: 2901018032014 2900001.18.544.039.14061.01.33903000.00.0.- PF: 2901010012014 2900001.18.544.039.14061.01.33903900.00.0.- PF: 2901010012014 2900001.18.544.040.14058.01.33903000.00.0.- PF: 2901010022014 2900001.18.544.040.14058.01.33903900.00.0.- PF: 2901010022014 2900001.18.544.039.14261.01.33903000.10.0 2900001.18.544.039.14261.01.33903900.10.0 Fortaleza, 28 de outubro de 2015, YURI CASTRO DE OLIVEIRA Superintendente da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza-Ce, 28 de outubro de 2015.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº311/2015/GAPRE - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 8 de abril de 2009 e visando proporcionar aos estudantes de nível médio de Escolas Públicas do Estado do Ceará, com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho resolve, com fundamento nos art.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o art.1º do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionadas no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$346,14 (trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2015.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR - PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº311/2015/
GAPRE DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

NOME

FRANCISCO RENAN LOPES CORREIA
MARIA SARA RABELO NUNES
MIQUEIAS CELESTINO DE SOUSA
TAYARA KISLEN BARROSO MATIAS
VICTÓRIA MARIA ALMEIDA DE LIMA

*** **

PORTARIA Nº312/2015/GAPRE - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUCIO FARIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704 de 8 de abril de 2009 e tendo em vista a Seleção de Estagiário, de que trata o Edital nº232/2013/GAPRE, datado de 18 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de setembro de 2013, resolve **desligar** a partir de 01 de outubro de 2015, do estágio concedido, a **ESTUDANTE** relacionado no anexo único desta portaria. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº312/2015/
GAPRE, 16 DE OUTUBRO DE 2015

Nome	Curso	Turno	Local
ALESSANDRO FONTENELE PEREIRA	Geologia	Tarde	Fortaleza - CE

*** **

PORTARIA Nº313/2015/GAPRE - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUCIO FARIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704 de 8 de abril de 2009 e tendo em vista a Seleção de Estagiário, de que trata o Edital nº231/2013/GAPRE, datado de 06 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2013, resolve **desligar** a partir de 01 de outubro de 2015, do estágio concedido, ao **ESTUDANTE** relacionado no anexo único desta portaria. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR - PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº313/2015/
GAPRE, 16 DE OUTUBRO DE 2015

Nome	Curso	Turno	Local
ERIS DE ALMEIDA PINHEIRO	Administração	Manhã	Quixeramobim- CE

*** **

PORTARIA Nº314/2015/GAPRE - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUCIO FARIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704 de 8 de abril de 2009, resolve **desligar** o **ESTUDANTE** relacionado no anexo único desta Portaria, para a qual havia sido concedido estágio através da Portaria Nº332/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2014. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº314/2015/
GAPRE, 16 DE OUTUBRO DE 2015

Nome

HIGOR WESLEY OLIVEIRA ROCHA

*** **

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO
EDITAL Nº014/2015

O PRESIDENTE DA COGERH, JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os convênios celebrados entre o Governo do Estado do Ceará e as Universidades Conveniadas,

com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **torna público o processo seletivo de estagiários** para COGERH destinado a estudantes de Nível Superior, nos termos descritos no presente edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção para estágio obrigatório, de curso de nível superior com vistas ao preenchimento de 1 (uma) vaga, conforme distribuição constante no quadro do item 1.3.
- 1.2. A seleção de que trata o presente Edital será organizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior designada pelo Presidente da COGERH, conforme Portaria nº293/2014 publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2014.
- 1.3. O curso, o número de vagas existentes, bem como a localidade da vaga são estabelecidos no quadro a seguir:

QUANTITATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	Nº DE VAGAS	TURNO	LOCALIDADE DA VAGA
Geografia (Bacharelado ou Licenciatura)	1	Tarde	Fortaleza – CE

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de circulação do Diário Oficial que publica o presente Edital.
 - 2.2. As inscrições poderão ser realizadas de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h no seguinte endereço:
 - 2.2.1. Sede da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, sito a rua Aualdo Batista, 1550 – Bairro Parque Iracema – Fortaleza – Ce/CEP: 60.824-140, Gerência de Recursos Humanos
 - 2.3. As inscrições são facultadas aos estudantes que atendam as seguintes condições:
 - 2.3.1. Estar regularmente matriculado em curso superior determinado neste Edital;
 - 2.3.2. Ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos para conclusão do curso de que trata este edital.
 - 2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 2.4.1. Comprovante de matrícula do semestre de 2015 em vigor;
 - 2.4.2. Histórico Escolar atualizado do curso superior requerido;
 - 2.4.3. Curriculum Vitae atualizado contendo a informação sobre o curso e vaga que deseja concorrer, datado e assinado;
 - 2.4.4. Cópia do documento de identidade.
- Parágrafo Primeiro: A ausência, falta de assinatura ou inconsistência em qualquer documento acima elencado, ensejará a imediata desclassificação do candidato.
- Parágrafo Segundo: Os pedidos de inscrição entregues fora do prazo estipulado neste Edital não serão apreciados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo de Seleção constará das seguintes etapas:
 - 3.1.1. Análise da documentação apresentada;
 - 3.1.2. Prova de redação que terá como temática os recursos hídricos;
 - 3.1.2.7 Serão considerados aprovados os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 60% na prova de redação. A prova será realizada em um só dia, no endereço da inscrição, com duração de 1 (uma) hora e ocorrerá em data, endereço e horário a serem oportunamente definidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior e divulgados na Internet no endereço eletrônico: www.cogerh.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e comparecimento no dia e horário determinados.
 - 3.1.3. A entrevista (escala de 0 a 10 pontos), será realizada após a prova de redação, e o candidato deverá alcançar até 40%.
- 3.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das notas dos candidatos.
- 3.3. Em caso de empate na nota final, prevalecerá para fim de desempate, o maior número de créditos cursados pelo candidato.
- 3.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das etapas do processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início, munidos de caneta esferográfica tinta azul e do documento de identidade original.
- 3.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas do processo seletivo após o horário fixado para o seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova. O não comparecimento na prova e/ou entrevista acarretará eliminação do candidato.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no estágio, observando a ordem de classificação e o número de vagas.

5.2. Só firmará termo de compromisso com a COGERH o candidato convocado cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação.

5.3. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

5.4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) 1 (uma) foto 3 X 4 recente;
- d) Histórico escolar do curso superior requerido atualizado
- e) Comprovante de matrícula atualizado;
- f) Comprovante de residência;

6. VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. O prazo de validade da presente seleção será de 6 (seis) meses, a contar da publicação de homologação de resultado final, sendo prorrogável por igual período, a critério do Presidente da COGERH, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

6.2. Haverá cadastro reserva em atendimento às situações de desistência do estagiário, sendo obedecido o prazo de validade da presente seleção.

7. DO ESTÁGIO

7.1. O programa de estágio regular-se-á pelas disposições do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, bem como nas disposições deste Edital.

7.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e terá duração máxima de 1 (um) ano.

7.3. O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas, sendo 4 (quatro) horas diárias, seguindo os horários de expediente matutino e vespertino da COGERH.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital.

8.2. A classificação no processo seletivo gera para o aluno apenas a expectativa de direito à celebração de contrato de estágio, reservando-se à Gerência de Recursos Humanos da COGERH o direito de chamar os aprovados de acordo com as necessidades internas da empresa.

8.3. Não será divulgada a lista de candidatos eliminados ou excluídos. Todos os papéis e documentos relativos à presente seleção ficarão sob a guarda da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior, sendo encaminhados após o término do processo para arquivo no Núcleo de Informação e Documentação da COGERH.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior.

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2012/COGERH
I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME; V - ENDEREÇO: RUA JOÃO DE ALENCAR, 144-B; BAIRRO CENTRO; CEP.: 61.900-150; MARACANAÚ-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei Nº8.666/93, art.57, II, bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº170/2015 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio - GESUP – da COGERH e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº6204479/2015/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 12 (doze) meses o **prazo** contratual para continuidade dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias e intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará (exceto Regiões Metropolitanas de Fortaleza); IX - VALOR GLOBAL:

R\$14.583,31 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 07/11/2015 até 07/11/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº064/2012/COGERH; XII - DATA: 08/10/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

26/10/2015.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº197 – Série 3 – Ano VII – Pág. 94, do dia 21 de outubro de 2015, que publicou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº028/2015/COGERH; SUB-ROGANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; SUB-ROGADA: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 20/08/2015 ATÉ 23/10/2015. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 09/10/2015 ATÉ 23/10/2015. Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

26/10/2015.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100780741, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOLANGE PEREIRA**, CPF 09807578353, que exerce a função de FISIOTERAPEUTA, Piso, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº13213615, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - PISO - Mandado Judicial nº95.057245-4	4.595,10
Gratificação Tempo Serviço de 20% - Art.43, §1º da Lei nº9.826/1974	919,02
Gratificação Risco de Vida de 20% - Dec.22.077/A de 04.08.92	919,02
Gratificação Especial Desempenho - 70% - Art.16, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei nº12.078 de 05	3.216,57
Gratificação Especialização de 50% - Art.20, da Lei nº12.287 de 20.04.94	2.297,55
Total	11.947,26

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de março de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº951347462, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **FRANCISCO NAGIBE NOGIMO**, CPF 03914160306, que exerce a função de AUXILIAR SANITÁRIO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08216711, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO “PostMortem”**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	227,86
Gratificação de Tempo de Serviço de 50% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	113,93
Vantagem Pessoal - Art.22,§7º, da Lei nº11.965/1992	63,75
Total	405,54



TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/02/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/02/2003, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO NAGIBE NOGIMO, matrícula nº08216711. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 29 de setembro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052842851, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ERIVANE SOUZA COSTA GALENO**, CPF 04509994320, que exerce a função de CONTADOR, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10206812, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/12/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.627, de 19.07.2005	2.176,68
Progressão Horizontal de 25% - Art.43, §1º,	
da Lei nº9.826, de 14.05.1974	544,17
Total	2.720,85

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de julho de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº950907332, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **AUREA LEITE BARBOSA**, CPF 01855921391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08030219, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/12/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	338,68
Progressão Horizontal de 50% - Art.43, §1º,	
da Lei nº9.826, de 14.05.1974	169,34
Total	508,02

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/11/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/01/2015, que concedeu aposentadoria à AUREA LEITE BARBOSA, matrícula nº08030219. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 25 de setembro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940005565/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA AURORA GONCALVES**, CPF nº171.746.783-00, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08604819, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	219,10
Gratificação Tempo Serviço de 35% - Art.43,	
§1º da Lei nº11.720 de 14.05.1974	76,68
Total	295,78

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/01/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/01/2015, que concedeu aposentadoria MARIA AURORA GONCALVES, matrícula nº08604819. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de outubro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº950899062, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **MIGUEL ENEAS DA SILVA**, CPF 00639591353, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe IV, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08086710, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 100,00%, a partir de 09/06/1995, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	880,53
Progressão Horizontal de 35% - Art.43, §1º,	
da Lei nº9.826, de 14.05.1974	308,18
Gratificação de Localização de 30% - Art.24,	
Inciso III, da Lei nº11.965, de 17.06.1992	264,16
Total	1.452,87

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/06/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/07/2011, que concedeu aposentadoria à MIGUEL ENEAS DA SILVA, matrícula nº08086710. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 22 de setembro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040432343, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts.89, e 152, §2º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOAO MENEZES DA SILVA**, CPF 220.221.553-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01141813, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/02/2004, conforme laudo médico nº2004/003262 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2004, cujo valor é de R\$220,64 (DUZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	191,86
Gratificação Tempo Serviço - 15% - Art.43,	
§1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	28,78
Total	220,64

O valor fica sujeito ao disposto na Lei nº13.302/03 que fixou a remuneração mínima estadual em R\$282,00, a partir de 08/05/03 (A PH não entrava na composição da base de cálculo). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11/10/2012, publicado no D.O.E de 12/11/2012, que concedeu ao servidor APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS de R\$310,78 (Trezentos e dez reais e setenta e oito centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de outubro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Programação de Viagem da CGTES/Coordenadoria de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde - NUDRH Núcleo de Desenvolvimento e Recursos Humano, constante do Processo nº6442108/2015, RESOLVE conceder, com fundamento nos arts.1º, 3º e 4º, anexo I. do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, **diárias** a **SERVIDORA** abaixo discriminada, a fim de que a mesma possa, no período de Novembro/2015, deslocar-se ao município de Canindé, Crateús e Tauá, com a finalidade de participar de Elaboração do Laudo Técnico Médico para Concessão de Gratificação de Risco de Vida ou Saúde dos servidores das referidas CRES, correndo as despesas por conta da Fonte de Recursos: Orçamento/2015 - Fonte: 01 - Atividade: 24.200.774.10.128.030 - Ação: 29.026 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 - Diárias.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO			DIÁRIAS		PERÍODO
			CLAS	QTE	V.UNIT.	V. TOTAL	
Carlos Smith Marques Monteiro	493634-1-9	Medico	IV	2,5	64,83	162,08	19-21
Maria Marlinda Pinheiro dos Santos	495860-1-9	Enfermeira	IV	2,5	64,83	162,08	19-21
TOTAL						324,16	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2015.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5275884/2014, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 12/06/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/08/2012, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA MAGGY GRANGEIRO**, matrícula nº01417312. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de julho de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA 826-1/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº6066688/2015 e 5939602/2015 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **PAULO BRITO DE CASTRO FIGUEIRA**, matrícula 101908-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 25 à 26 do mês de setembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a São Paulo - SP, com a finalidade de participar do Congresso Todos Juntos contra o Câncer, concedendo-lhe 1,5 (meia) diária, num valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$141,94 (cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de 615,07 (seiscentos e quinze reais e sete centavos), e passagens aéreas no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor total de R\$961,15 (novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2015.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA 981/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$609,84 (seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), em desfavor da empresa **CREMER S/A**, estabelecida na Avenida das Quaresmeiras, nº200, Distrito Industrial, Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob o nº82.641.325/0021-61, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº5893882/2015, no tocante ao Contrato nº651/2014, Pregão Eletrônico nº736/2012, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar, multa esta equivalente a multa diária de 0,3%, no decorrer de 22 dias de atraso, sobre o valor da parcela não cumprida. Devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 16 de outubro de 2015.

Lilian Alves Amorim Beltrão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2015/982 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES VALNEI ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA, KATARINE VILA REAL SAMPAIO DE CASTRO E RIMENA ALVES PRACIANO**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade

administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº6510219/2015. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Lilian Alves Amorim Beltrão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1006/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4999601/2015 do VIPROC, com fundamento no Art.111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, Resolve AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL POR 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS**, por antecipação do término do expediente no final do plantão, no período de 04 de agosto à 22 de dezembro de 2015, da servidora **RENARA PINHEIRO E SILVA SALVADOR**, que ocupa o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula nº492858-1-7, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, para frequentar Curso de BIOMEDICINA, equivalente ao semestre letivo de 2015.2, ministrado pelo Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório da aprovação das disciplinas matriculadas no semestre e a declaração de que frequentou regularmente o curso, junto ao Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios da Coordenação de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde/SESA, importando na suspensão desta Portaria autorizatória a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1007/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº5855891/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE ALFREDO DA CUNHA QUINDERE**, que exerceu a função de **AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA** nesta Secretaria, matrícula nº011967-1-5, folha nº2501, ocorrido em 06 de setembro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Fortaleza/Ce, em 06 de setembro de 2015, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº10082015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº5957180/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE EROILDES PEREIRA GOMES**, que exerceu a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** nesta Secretaria, matrícula nº001872-1-6, folha



nº2500, ocorrido em 15 de setembro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Fortaleza/Ce, em 21 de setembro de 2015, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1009/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº5626094/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE JOSÉ AILTON RODRIGUES**, que ocupou o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM nesta Secretaria, matrícula nº492393-1-9, folha nº0056, ocorrido em 14 de agosto de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho – Fortaleza/Ce, em 19 de agosto de 2015, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1010/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº5998064/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE JOÃO BRAGA DA CUNHA**, que exerceu a função de MÉDICO nesta Secretaria, matrícula nº080506-1-9, folha nº2501, ocorrido em 24 de agosto de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho – Fortaleza/Ce, em 31 de agosto de 2015, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2015/1016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES RIMENA ALVES PRACIANO e KLEBER ROCHA SAMPAIO**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº5540726/2015. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Lilian Alves Amorim Beltrão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1030/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e em face ao que consta no processo de nº4721280/2015, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº111745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **JEANNE NOGUEIRA GOMES**, exercente da função de Economista, referência 20, matrícula nº102989-1-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César

Cals de Oliveira, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao 1º quinquênio 01.07.1992 a 30.06.1997. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1031/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº4474274/2015 do VIPROC, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a senhora **FRANCISCA D'ARC DO CARMO SANTOS**, matrícula nº001144-1-3, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, que tem a sua relação de Trabalho com o Estado regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial conforme o art.3º da Lei nº14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para o quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar FRANCISCA D'ARC NOGUEIRA DO CARMO**, conforme Averbção na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho, Parangaba-Fortaleza/CE em 03 de agosto de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº261/2015

I - ESPÉCIE: Doc. 984/2015 1º termo aditivo ao contrato nº261/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Portugal, Itaquí, Parte C 12, Itapevi/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 16 de setembro de 2015, o **Contrato nº261/2015**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar (fios de sutura), para o Hospital Geral de Fortaleza, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 16 de setembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15/09/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Lícia Andrade Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº320/2015

I - ESPÉCIE: Doc. 1083/2015 1º termo aditivo ao contrato nº320/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FOUCHE COMERCIAL LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Floriano Simões nº05, Vila dos Lavradores, Botucatu/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual nº30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 08 de outubro de 2015, o **Contrato nº320/2015**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, material de consumo técnico oftalmológico (esfera, placa lisa e outros), para o cumprimento de seu objeto, junto ao Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 08 de outubro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/10/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Cláudio Donizeti da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº407/2015

I - ESPÉCIE: Doc. 1067/2015 1º termo aditivo ao contrato nº407/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-CIRÚRGICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Verbo Divino, Chácara Santo Amaro (Zona Sul), Cj 101 e 102, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 10 de outubro de 2015, o **Contrato nº407/2015**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar (kit de pressão para monitorização invasiva), para o cumprimento de seu objeto, considerando a existência de saldo contratual, junto ao HGF/SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 10 de outubro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/09/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Thiago de Almeida Fernandes da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº506/2015

I - ESPÉCIE: Doc. 1071/2015 1º termo aditivo ao contrato nº506/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Pça Nossa Senhora de Nazaré nº02, Guaribas, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 30 de outubro de 2015, o **Contrato nº506/2015**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, utilizados em cirurgia, nas unidades de cirurgia vascular, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, para o cumprimento de seu objeto, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 30 de outubro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/09/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 815/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **BAYER S/A**. OBJETO: **Aquisição de 01 (um) cabo cabeça injetora; 01 (uma) placa de circuito impresso e 01 (uma) placa de circuito impresso, do aparelho bomba injetora de contraste, marca MEDRAD, modelo MARK V provis 110, série 105738**, instalado no setor de hemodinâmica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, conforme especificações constantes da Inexigência de Licitação nº44/2015 e proposta comercial da contratada, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20.07.2011 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$20.858,69 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6174.24200214.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30/6178.24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.00. DATA DA ASSINATURA: 04.08.2015 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Theodorus Clemens Maria Van Der Loo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1192/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição de equipamento (monitor multiparamétrico para transporte de paciente)**, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da contratante a contratada, conforme as especificações constantes do edital de pregão eletrônico nº707/2014, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o lote 01, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE nº707/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20.07.2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$439.999,98 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6171.24200214.10.302.037.19749.01.449052.00.91.1.40. DATA DA ASSINATURA: 22.09.2015 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Maria Soraya Roque Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1223/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de material de laboratório (reagentes e insumos)**, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da contratante a contratada, conforme as especificações constantes do edital de pregão eletrônico nº871/2014, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o lote 01, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE nº871/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/93, e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20.07.2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$456.192,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6174.24200214.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30/6178.24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 17.09.2015 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Rômulo Cesar de Oliveira Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1258/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**. OBJETO: **Aquisição de material de cartuchos, tonners e foto condutor**, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o lote 01, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE nº20150272 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6161.24200214.10.126.037.28721.01.33903000.01.0.30. DATA DA ASSINATURA: 07.10.2015 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Lucimar Pereira Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1267/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (cateter de ecocardiografia), com fornecimento de um aparelho de ecocardiograma intracardíaco**, em regime de comodato, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I- termo de referência do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o lote 01, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE nº537/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6174.24200214.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30/6178.24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.00. DATA DA ASSINATURA: 13.10.2015 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1270/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material reagentes e insumos (hematologia)**, para Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I- termo de referência do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o lote 01, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE nº20150325 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$374.775,00 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6174.24200214.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30/6178.24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.00. DATA DA ASSINATURA: 13.10.2015 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Rodrigo Rossini.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1275/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de dieta enteral**, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da contratante a contratada, conforme as especificações constantes do edital de pregão eletrônico nº711/2014 SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 04, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE nº711/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20.07.2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$71.329,50 (setenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6174.24200214.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30/6178.24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 13.10.2015 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 235/2015**

PROCESSO Nº4920355/2015/VIPROC/SESA. OBJETO: A **aquisição de materiais específicos: 01 (uma) HASTE UMERAL; 01 (um) ADAPTADOR UMERAL; 01 (uma) CABEÇA UMERAL; 01 (uma) PLACA DE GLENOIDE; 04 (quatro) PARAFUSO GLENOIDE RESERVA; 01 (um) POLIETILENO UMERAL RESERVA**, para a realização de procedimento cirúrgico de artroplastia de ombro, na paciente Maria Celmar Nunes Soares, em atendimento à demanda judicial – processo nº0917367-79.2014.8.06.0001. JUSTIFICATIVA: Argumenta o HGF que devido à gravidade do caso não há qualquer possibilidade terapêutica a não ser artroplastia do tipo reversa, pois, a paciente que se encontra com 71 anos de idade, vítima de atropelamento, já não tem mais capacidade de mover o ombro e sente dor diariamente. Daí ser necessária e urgente a aquisição do material para realização da cirurgia. VALOR GLOBAL: R\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30.06014 E/OU 24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30.06015 - Pré-reserva nº870892000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art.24 da Lei 8.666/93. CONTRATADA: Empresa **FIXANO COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - EPP.**, CNPJ nº02.088.608/0001-45. DISPENSA: 27/10/2015 - Romero de Matos Esmeraldo. RATIFICAÇÃO: 27/10/2015 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº29/2015 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO VITAL PEDROSA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº400864, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE TAUÁ, a importância de R\$1500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº36099/2015. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE TAUÁ, em Tauá, 15 de outubro de 2015.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº30/2015 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ZANIA MARIA VICTOR MORAIS**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº084589, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE SENADOR POMPEU, a importância de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº36098/2015. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE SENADOR POMPEU, em Senador Pompeu, 15 de outubro de 2015.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº31/2015 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE FEITOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS Grupo Ocupacional referência matrícula nº08396817, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, a importância de R\$1500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº36103/2015. A

aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 15 de outubro de 2015.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº32/2015 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA SILVIA RODRIGUES DE BRITO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA Grupo Ocupacional referência matrícula nº, lotada neste LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, a importância de R\$1500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº36100/2015. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE CRATO, em Crato, 15 de outubro de 2015.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº33/2015 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **SUZANA DOS SANTOS NOCRATO SHERLOCK**, ocupante do cargo de ECONOMISTA Grupo Ocupacional referência matrícula nº402160.1.4, lotada neste LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, a importância de R\$3000,00 (TRÊS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº36095/2015. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº45/2014; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DÉCIO SIMÕES PEREIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº03.531.179/0001-00; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2960, Dionísio Torres, CEP: 60.125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57 inciso II da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência e execução do Contrato nº45/2014 por 12 (doze) meses, a partir do dia 16/12/2015, o qual visa o serviço de empresa especializada em apoio logístico (passagem aérea, passagem terrestre, hospedagem e deslocamento), para atender as necessidades da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (LOTE 1); IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/10/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA-CONTRATANTE e LUANNA SIMÕES PEREIRA- CONTRATADA.**

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5006902/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LETICE BARRETO FERREIRA**, CPF 10201777304, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08034117, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$

Subsídio Lei nº15.285/2013 16.804,49

Vantagem Pessoal Lei nº11.847/91 622,37

Total 17.426,86

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8330304/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE PEREIRA MARTINS**, CPF 18643914304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02776618, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$

Vencimentos - Lei nº15.526, de 20.01.2014. 421,33

Gratificação de Tempo de Serviço - 15% -

Art.43, da Lei nº9.826, de 14.05.1974. 63,20

Gratificação de Risco de Vida - 40% -

Decreto nº22.965 - de 22.12.1993. 168,53

Total 653,06

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3379429/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos da Lei Complementar nº144/2014 c/c o art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47/2005, ao servidor, **DAGMAR GRANGEIRO CRUZ**, CPF nº010.558.443-68, ocupante do cargo de INSPEÇÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01465813, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R\$

Subsídio Lei nº15.526/2014 3.240,80

Total 3.240,80

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de maio de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105484130, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho



de 2005, a servidora, **RITA DE CASSIA LEITE MONTEIRO**, CPF 38292858334, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01293613, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.759/2010.....	2.693,86
Vantagem Pessoal Lei nº11.847/91	140,05
Total	2.833,91

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº3379429/2014, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 12/11/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/01/2015, que concedeu **aposentadoria à DAGMAR GRANGEIRO CRUZ**, matrícula nº01465813. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de junho de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº105484130, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 16/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/10/2013, que concedeu **aposentadoria à RITA DE CASSIA LEITE MONTEIRO**, matrícula nº01293613. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº865/2015-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VIRGINIA MARIA NOGUEIRA MATOS**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº169.054-1-0, para ter exercício na Coordenadoria de Inteligência- COIN. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de julho de 2015.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1013/2015-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VIRGINIA MARIA NOGUEIRA MATOS**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº169.054-1-0, pertencente aos quadros da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Nível Tático Operacional (NTO), atribuindo-lhe a **gratificação** por exercício na atividade de inteligência - GEAI no valor de 1.038,27 (hum mil, trinta e oito reais e vinte e sete centavos), nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei nº14.282, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E de 29 de dezembro de 2008, alterada pelo art.1º da Lei nº14.897, de 25 de abril de 2011, publicada no D.O.E de 02 de maio de 2011, a partir de 14 de agosto de 2015. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de agosto de 2015.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1266/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$346,14 (trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2015.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1266/2015-GS DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Nº	NOME
1	JOAO PAULO COELHO DE SOUSA
2	JORGE LUIZ BARRETO BACELAR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2015

I - ESPÉCIE: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº236/2015 (SACC 935997); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **MPI CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Drº Socorro Azevedo, 540, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na autorização da Superintendência do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE/SUPER, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO, sob a norma do Art.65 e incisos, da Lei nº8.666/93, tudo de acordo com o Processo VIPROC nº4086045/2015; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o **REPLANILHAMENTO com acréscimo de materiais e serviços** na obra de CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, NO CAMBEBA, EM FORTALEZA - CE, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, objeto do CONTRATO Nº236/2014 (SACC Nº935997), com a conseqüente alteração do valor, correspondente a 10,62% (dez vírgula sessenta e dois por cento), do Contrato Original; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente ADITIVO é de R\$45.803,47 (quarenta e cinco mil oitocentos e três reais e sete centavos), passando o montante total de R\$431.424,96 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), para R\$477.228,43 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência a partir de 26 de outubro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 26 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Raúfilio Santiago Vidal - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. José Odilo Gonçalves, Representante Legal da Contratada.

Nahyara Vieira de Melo Malta

COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 038/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** - CNPJ Nº09.485.574/0001-71. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO ESPECIAL DE ATENDIMENTO A MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE E LABORATÓRIO DE PAPILOSCOPIA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEOCE**, Lote(s) 02 e 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150012 da SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o processo VIPROC Nº0522568/2015 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº038/2015 (SACC 968948), será até o dia 27/12/2015. VALOR GLOBAL: R\$97.115,00 (noventa e sete mil cento e quinze



reais) pagos em parcela única, em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos recursos de CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Convênio SENASP Nº792968/2013 - MAPP nº984, Projeto Finalístico nº1000010032015I, conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: 10100001.06.181.015.19204.01.449052.82 - R\$21.115,00; 10100001.06.181.015.19204.03.449052.82 - R\$19.000,00; 10100001.06.181.015.19204.04.449052.82 - R\$19.000,00; 10100001.06.181.015.19204.05.449052.82 - R\$19.000,00; 10100001.06.181.015.19204.08.449052.82 - R\$19.000,00. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Raufilio Santiago Vidal – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª. Grace Kelly Vasconcelos Nunes – Representante da Contratada.

Nahyara Vieira de Melo Malta
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 039/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ Nº12.957.821/0001-08. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO ESPECIAL DE ATENDIMENTO A MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE E LABORATÓRIO DE PAPIOSCOPIA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, Lote(s) 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150012 da SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o processo VIPROC Nº0522568/2015 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº039/2015 (SACC 968982), será até o dia 27/12/2015. VALOR GLOBAL: R\$28.399,98 (vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em parcela única, em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos recursos de CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Convênio SENASP Nº792968/2013 - MAPP nº984, Projeto Finalístico nº1000010032015I, conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: 10100001.06.181.015.19204.01.449052.82 - R\$9.466,66; 10100001.06.181.015.19204.03.449052.82 -

R\$9.466,66; 10100001.06.181.015.19204.08.449052.82 - R\$9.466,66. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Raufilio Santiago Vidal – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Rafael Pena Gonzales – Representante da Contratada.

Nahyara Vieira de Melo Malta
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 40/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA** – CNPJ Nº11.186.327/0001-16. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO ESPECIAL DE ATENDIMENTO A MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE E LABORATÓRIO DE PAPIOSCOPIA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, Lote 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150012 da SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o processo VIPROC Nº0522568/2015 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº040/2015 (SACC 968951), será até o dia 27/12/2015. VALOR GLOBAL: R\$2.659,93 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) pagos em parcela única, em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos recursos de CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Convênio SENASP Nº792968/2013 - MAPP nº984, Projeto Finalístico nº1000010032015I, conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: 10100001.06.181.015.19204.01.449052.82 - R\$379,99; 10100001.06.181.015.19204.03.449052.82 - R\$379,99; 10100001.06.181.015.19204.04.449052.82 - R\$379,99; 10100001.06.181.015.19204.05.449052.82 - R\$759,98; 10100001.06.181.015.19204.08.449052.82 - R\$759,98. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Raufilio Santiago Vidal – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e Elias Alexandre de Moura Oliveira – Representante da Contratada

Nahyara Vieira de Melo Malta
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº02/2015 - DIMAP – GSPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE** nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Fevereiro de 2015, (SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL) em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Raimundo de Sousa Andrade Junior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº02/2015-DIMAP-GSPC DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

ADALBERTO DA SILVA BARROS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	02095416	M	72
ADELAIDE DE SOUSA BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464310	A	72
ADLANTA MOURAO BRITO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	40458115	J	72
ADRIANNE CHARLES RODRIGUES DE ASSIS	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13314411	M	72
ALDENOR FELIPE DA COSTA JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	10618215	M	72
ALEXANDRE MAIA DA SILVA COSTA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	19826414	M	72
ANA LILIA DE MENDONÇA CASTRO RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00309729	A	72
ANDRE LEITE MOUTA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16790818	S	72
ANDREISA LOPES DE FREITAS	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	19819213	S	72
ANESIA PEREIRA LEAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00342025	A	72
ANNA LAURA ACCIOLY FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL IV	02714914	S	72
ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01026119	A	72
ANTONIO CARLOS SILVA PINTO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	10619416	M	72
ANTONIO HERBSTER PEREIRA SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16809918	S	72
ANTONIO BARBOSA DA PAIXAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11531512	A	72
ANTONIO BENICIO DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	09756612	J	72
ANTONIO BOTELHO BARROSO	CIRURGIÃO DENTISTA	12635419	A	72
ANTONIO CARLOS DA SILVA	MECANICO/MAQUINA/VEICULO	01432613	S	72
ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	10832012	F	72



ANTONIO GILSON AIRES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01002813	A	72
ANTONIO HUMBERTO FONTES MOITA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	10619718	S	72
ANTONIO JORGE SALES HOLANDA BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00341924	A	72
ANTONIO LUIS ESMERALDO HOLANDA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	10619815	S	72
ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	19821110	S	72
ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	19826317	S	72
ANTONIO SERGIO OLIVEIRA REGIS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	13738416	S	72
ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL III	10620112	S	72
ANTONIO VIENEI FELIPE BARROS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	00052817	S	72
ANTONIO WILSON TEMÓTEO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12658311	M	72
AUREA MAGALHÃES MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12660014	S	72
BEETHOVEN SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0034222X	A	72
BLANCHARD PEREIRA PASSOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL III	02062119	M	72
BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16792411	M	72
BYRON DE OLIVEIRA FREIRE JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	10620317	S	72
CAIO MAIA BARROSO LOPES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL III	01267817	M	72
CARLOS DAVINDSON NASCIMENTO DE AGUIAR	ADVOGADO	00222011	A	72
CARLOS ALBERTO FERREIRA	MOTORISTA	09627111	S	72
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01267418	M	72
CARLOS GALDINO ALVES FILHO	OPERADOR DE REC. AUDIOVISUAL	01300318	E	72
CLAUDIA GONÇALVES DE CARVALHO	TELEFONISTA	01330616	A	72
CLEITON SABOIA DE ALMEIDA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	0210721X	M	72
CLEODON DA COSTA LUCENA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12681410	A	36
CRISTINA DE CARVALHO MATOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16790613	S	72
CRISTINA MARCIA DE ASSIS MAGALHAES	DATILOGRAFO	01328913	A	72
DAIANY NOGUEIRA DE LIMA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	30026314	M	72
DANILO ALMEIDA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00285129	A	72
DANILO DOS SANTOS CAVALCANTE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16779318	S	72
DEMETRIUM MENEZES DE ABREU	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16799416	M	72
DIMAS RABELO FERNANDES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	40474412	M	72
EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	40467416	J	72
EDILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16902012	S	72
EDIVALDO JOSE SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01326910	S	72
EDMILSON DE SOUZA LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16774715	M	72
EDNEY ROCHA ALBANO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	19812014	M	72
EDNILTON PIRES DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12658419	E	72
EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	10622018	M	72
EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16775312	M	72
ELIANE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12681011	E	72
ELIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO	03365212	A	72
ELIETE VERA COSTA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11531717	A	72
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05456819	M	72
EPITACIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12681917	S	72
EPITACIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA	12649010	M	72
ERARDO MAGELA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01222414	A	72
FABIO DOS SANTOS MORAIS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	02753723	J	72
FAVILA LOESTER ALBUQUERQUE PAIVA	OPERADOR DE TELEC. POLÍCIAL	09108513	M	72
FLAVIO FERNANDES DE LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16787612	S	72
FLAVIO PEIXOTO ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0127581X	A	72
FLAVIO RUBENS BARROS DE ARAUJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL III	02563118	M	72
FRANCELINO NOBRE PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00343625	F	72
FRANCISCA SONIA DOS SANTOS FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0026072X	A	72
FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	40476318	M	72
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO BARBOSA	DATILOGRAFO	12660219	M	72
FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16767913	M	72
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11530818	A	72
FRANCISCO GEDEÃO LEITE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12660413	M	72
FRANCISCO JOSE AGUIAR ARRUDA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	10625815	S	72
FRANCISCO JOSE SALES NOGUEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01280716	M	72
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	1678561X	J	72
FRANCISCO JURANDIR MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02050811	S	72
FRANCISCO LOPES DE ABREU	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	1680021X	S	72
FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	13725411	M	72
FRANCISCO NEWTON PEREIRA VERAS	MEDICO VETERINARIO	1153211X	A	72
FRANCISCO RONEI CASTELO DE LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	4048521X	M	72
FRANCISCO ULISSES MOREIRA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	06085318	J	72
FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEIROZ	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16787116	M	72
GEORGE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01173316	A	72
GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16778915	S	72
GEORGINO PORFIRIO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11532314	S	72
GILVAN PEREIRA BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0037413X	A	72
GISELLY BEZERRA GOMES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	30032918	M	72
GLAYDSON CARLOS ARAUJO CASTRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	10628016	S	72
GLEIDSON ALMEIDA GIRÃO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	15530413	M	72
GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464418	A	72
HELICIO BEZERRA DA ROCHA ARAUJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	10627915	J	72
HELDER GADELHA FAÇANHA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	10833310	S	72
HENRIQUE FREITAS DAMASCENO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16780413	M	72
IRISMAR LOPES GONZAGA	DATILOGRAFO	12681712	M	72

IRLENE MARIA CAMELO MESQUITA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL III	02973111	S	72
ISRAEL ESDRAS MARQUES DE ANDRADE SOARES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16800015	M	72
ISTONE CAVALCANTE PORTELA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	19831213	S	72
IVAN PINTO MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00268925	A	72
JAIR FREIRE FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	40486011	M	72
JARBAS BESERRA GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10628210	M	72
JARINA LEITÃO DOS SANTOS MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12658710	A	36
JEORGE CLEYTON SOARES GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10628814	J	72
JOAO CARLOS ALMEIDA PASCOAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11532519	E	72
JOAO DE FREITAS BRASIL NETO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	30040414	J	72
JOAO MILTON MAIA DA SILVA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	06127916	M	72
JOAQUIM ARAUJO NETO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	19817512	S	72
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16899518	J	72
JONATAS CAVALCANTE DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16801410	S	72
JOSE AMILTON PEREIRA MONTEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	40494812	M	72
JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00491527	A	72
JOSE ANTUNES DE CASTRO FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09473912	M	72
JOSE ARIMAR ALCANTARA PEDROSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11532713	H	72
JOSE CARLOS ALVES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01446819	A	72
JOSE CARLOS MONTEIRO	OPERADOR DE REC. AUDIOVISUAL	0147071X	S	72
JOSE EDILSON DO CARMO PESSOA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	0127841X	S	72
JOSE EDSON DE SENA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	09764119	M	72
JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12658915	A	44
JOSE LUCIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464515	A	72
JOSE MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16785814	M	72
JOSE RIBAMAR DE SOUSA NETO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	1981761X	J	72
JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	03148718	S	72
JOSE WILTON MOTA COSTA	MOTORISTA	03749215	S	72
JOSENILDO MOURA DE MENEZES	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	06136915	M	72
JOSÉ AIRTON DA SILVA LELIS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01444913	M	72
JOSÉ AURIDELSON VIDAL DE ALMEIDA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13562210	M	72
JOSÉ CAUBI NUNES DE ARAÚJO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	09707417	M	72
JOSÉ GLEIDSON CUNHA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1690421X	S	72
JOÃO EUDES LOPES DA SILVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16779717	S	72
JOÃO FILOMENO NETO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13317917	S	72
JOÃO RODRIGUES DAMASCENO NETO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1269251X	S	72
JURA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12678312	A	36
KATIA THIERS LEITAO LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11533213	A	72
KELLITON MAGALHAES PINHEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16784516	M	72
LAERCIO GALVÃO SALES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	30026217	M	72
LARISSA SALES NUNES	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	1982831X	M	72
LAURA ALICE DUARTE	TELEFONISTA	01267515	S	72
LEONARDO BEZERRA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	30027612	M	72
LEONARDO DE CASTRO MATOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	13742618	M	72
LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	1983431X	S	72
LUIS DOMINGUES DA SILVA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12678215	E	72
LUISA HELENA BARROS ALVES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	10834112	E	72
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12661010	A	72
LUIZ LUZELI PINHEIRO JÚNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16770310	J	72
LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	12661215	A	72
LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16800511	M	72
LUSIMAR DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01329413	A	72
LUZETE PESSOA MAIA GURGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659113	S	72
MARCOS ANTONIO FERREIRA DIOGENES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02485516	J	72
MARCOS MAIA GURGEL	CIRURGIÃO DENTISTA	12661711	S	72
MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16801917	S	72
MARCUS VINICIUS COELHO AS MARROCOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10632714	M	72
MARGARIDA MARIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03360911	A	72
MARIA CASURITA BEZERRA DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11533418	A	72
MARIA CELIA SANTOS ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01329812	A	72
MARIA DAS GRAÇAS NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11533914	F	72
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES COSTA	DATILOGRAFO	01463810	A	72
MARIA DE ALCANTARA PEDROSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11534112	E	72
MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03017915	A	72
MARIA DE FATIMA FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09229914	M	72
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1266141X	A	72
MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12680414	A	72
MARIA DO CARMO COELHO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09228918	A	72
MARIA DO SOCORRO BATISTA PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1153421X	A	72
MARIA DO SOCORRO PORTELA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11534317	S	72
MARIA DULCINEIDE DE FREITAS CUNHA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	02840219	M	72
MARIA EUVALDA AMANCIO PASCOAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464612	A	72
MARIA GILCENUBIA AIRES CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01463918	E	72
MARIA JOSE PIMENTEL DE MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11597416	E	72
MARIA JOSE REBOUÇAS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03354717	A	72
MARIA LOUZENIR NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659318	A	72



MARIA LUCINEIDE NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00270210	A	72
MARIA LUCIVANDA PORTELA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11534015	A	72
MARIA MARIJAN MAGALHAES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	10633214	S	72
MARIA NELISIA CIDADE FERNANDES	DATILOGRAFO	12680716	S	72
MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	01330012	F	72
MARIA SOCORRO MATEUS LIMA	COSTUREIRO	03388719	J	72
MARIA SOUZA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01464817	A	72
MILTON NASCIMENTO DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL III	01131818	M	72
NATERCIA COSTA MARREIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	30048016	J	72
NILZA MARIA COSTA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12476418	S	72
NORMA GOMES DA SILVA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00256110	E	72
NORMANDO ALVES RODRIGUES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	09971610	J	72
ONOFRE ROSIO SILVA	MECANICO/MAQUINA/VEICULO	01193511	A	72
PAULO BEZERRA FURTADO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16790516	J	72
PAULO CESAR BARBOSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	02531119	M	72
PAULO ERNANE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12678118	A	72
PAULO HENRIQUE GIFONI MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11534414	A	72
PAULO JOSE FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464914	A	72
PAULO ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16801615	M	72
PAULO VINICIUS COELHO LIMA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16777013	J	72
PEDRO PEREIRA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11531210	S	72
PETRONIO JERONIMO DOS SANTOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16902314	M	72
RAIMUNDA NEIDE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01465112	A	72
RAIMUNDO CAVALCANTE DIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01275917	A	72
RAIMUNDO DOS SANTOS MATIAS	MOTORISTA	11534716	E	72
RAIMUNDO MARIO GOMES DOS SANTOS FILHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16783315	M	72
RAIMUNDO NONATO DA SILVA FALCAO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	13743614	M	72
RAIMUNDO NONATO MACHADO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00319716	A	72
RAPHAEL QUEIROZ ZUM BERGE	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16791512	M	72
REGINA CLAUDIA CHAVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659415	S	72
REGINA LUCIA DE AMORIM GOMES	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL II	09753214	M	72
RENATA SILVA PINHEIRO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	16788511	S	72
RICARDO CORREA DE FARIAS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16780510	S	72
RICARDO FERREIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12659512	S	72
RITA SOARES LOPES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL III	01267612	S	72
ROBERTO WENDELL VIEIRA DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16785210	S	72
ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	13743711	M	72
ROMUALDO ASCENÇÃO SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4045361X	M	72
RONALDO SERGIO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0146521X	A	72
ROSA GUEDES DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	15532513	S	72
ROZALINA MARIA OLIVEIRA PAIVA	TELEFONISTA	00053511	A	72
SANDRA LUCIA ALVES DE MOURA LOPES	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	19709310	M	72
SANDRA MARIA ARAUJO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00152811	H	72
SEBASTIÃO COSME BARRETO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12661614	S	72
SIDONE MARIA ALVES MAIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12681313	A	72
SILVIA MARIA GIRA O MACIEL ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00321311	A	72
SONIA RODRIGUES DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16799513	M	72
TANIA MARIA BARBOSA CHAVES CUNHA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	40512918	S	72
TELMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL III	01452312	M	72
TELMA OLIVEIRA BRANDAO	TELEFONISTA	09208410	A	72
TEODORICO ANTONIO FILHO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL III	02455110	H	72
TEREZINHA MARINHO DA SILVA	TELEFONISTA	00057916	E	72
THANYS ALESSANDRO BRITO DE VASCONCELOS	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16783811	S	72
TIAGO JORGE SALES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16783617	J	72
UBIRATAN FURTADO BRAGA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13397317	J	72
VALDECIR FABRICIO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE REC. AUDIOVISUAL	0132831X	A	72
VALDENIRIA DE SOUZA MACHADO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	09755012	J	72
VERA LUCIA COSTA MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12680511	A	36
VICENTE SALES NUNES NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659814	A	72
VITORIA REGIA HOLANDA DA SILVA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	16799211	M	72
WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL III	02823217	J	72
WILLIAM MOREIRA ALVES	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL II	10638119	J	72
WILLIS MARIA PRACIANO CARNEIRO	DATILOGRAFO	12680813	A	72
WILSON CAMURÇA NETO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL I	30022610	J	72
WILSON NOGUEIRA ROCHA	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL IV	10258510	S	72
WOLNEY PEREIRA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12476515	A	72

*** **

PORTARIA Nº586/2015-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, até a cidade de Goiânia/GO, com a finalidade de recambiarem os presos Thiago Lemos da Silva e Regina Rocha Lopes, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea. Conforme o processo 6423170/2015, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil do Ceará. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº586/2015-DIFIN DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	VALOR	DIÁRIAS ACRÉSC.	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Ravi Gomes Vieira e Silva	Inspetor	V	21 a 23/10/2015	Fortaleza/Goiânia/ Fortaleza	2,5	141,95	40%	496,82	141,95	1.034,23	1.673,00
Alexandre Magalhães Sabino	Inspetor	V	21 a 23/10/2015	Fortaleza/Goiânia/ Fortaleza	2,5	141,95	40%	496,82	141,95	1.034,23	1.673,00
Herbert Ponte e Silva	Delegado	IV	21 a 23/10/2015	Fortaleza/Goiânia/ Fortaleza	2,5	166,49	40%	582,71	166,49	1.034,23	1.783,43
Francisco Eudes Oliveira da Silva	Inspetor	V	21 a 23/10/2015	Fortaleza/Goiânia/ Fortaleza	2,5	141,95	40%	496,82	141,95	1.034,23	1.673,00
TOTAL											6.802,43

*** **

PORTARIA Nº592/2015-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade de recambiarem o preso ISMAEL FLORIANO DA COSTA, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea. Conforme o processo 4868809/2015, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil do Ceará. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº592/2015-DIFIN DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	VALOR	DIÁRIAS ACRÉSC.	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Carlos Alberto Ferreira das Chagas	Inspetor	V	26 a 28/10/2015	Fortaleza/Curitiba/ Fortaleza	2,5	141,95	40%	496,82	141,95	1.285,52	1.924,29
Ledervan Vieira Cazé	Inspetor	V	26 a 28/10/2015	Fortaleza/Curitiba/ Fortaleza	2,5	141,95	40%	496,82	141,95	1.285,52	1.924,29
TOTAL											3.848,58

*** **

PORTARIA Nº593/2015-DIFIN – O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº6549301/2015, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram à cidade de Acaraú/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de atuarem em investigação no município, no interesse do IP 403-112/2015, de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº593/2015-DIFIN DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Fernandes Vieira Júnior	Delegado	IV	21/10/09/11/2015	Sobral para Acaraú	19,5	64,83	1.264,18
Antônio Viana Barbosa Júnior	Inspetor	V	21/10/09/11/2015	Sobral para Acaraú	19,5	61,33	1.195,93
Joaquim Aivaldo Sousa Café	Inspetor	V	21/10/09/11/2015	Sobral para Acaraú	19,5	61,33	1.195,93
Francisco Xerez Barros Siqueira	Inspetor	V	21/10/09/11/2015	Sobral para Acaraú	19,5	61,33	1.195,93
TOTAL							4.851,97

*** **

PORTARIA Nº594/2015-DIFIN – O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº6422530/2015, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram à cidade de Pentecoste/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso FRANCISCO OBITENES ALVES, de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº594/2015-DIFIN DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Evaldo Célio Sabóia Coelho	Inspetor	V	08/10/2015	Fortaleza para Pentecoste	0,5	61,33	30,66
Ledervan Vieira Cazé	Inspetor	V	08/10/2015	Fortaleza para Pentecoste	0,5	61,33	30,66
TOTAL							61,32

*** **



PORTARIA Nº595/2015-DIFIN – O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº6490064/2015, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Icapuí, que viajaram à cidade de Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregarem expedientes, bem como receberem o material de limpeza e de expediente da Delegacia, de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº595/2015-DIFIN DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Leandro Martins de França Vidal	Inspetor	V	07/10/2015	Icapuí para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	07/10/2015	Icapuí para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº596/2015-DIFIN – O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº6474344/2015, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Russas, que viajaram à cidade de Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregarem o veículo Hilux SW\$, placas GZU9400, na Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas, de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº596/2015-DIFIN DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Janilson José Silva Coutinho	Inspetor	V	15/10/2015	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Carpegiane Fernandes da Silva	Inspetor	V	15/10/2015	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº597/2015-DIFIN – O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº6190940/2015, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas, que viajaram à cidade de Ocara, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem investigação sobre o tráfico de drogas no município, de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº597/2015-DIFIN DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Eliezer Moreira Batista	Inspetor	V	30/09/2015	Fortaleza para Ocara	0,5	61,33	30,66
Jolison Pereira Brito	Inspetor	V	30/09/2015	Fortaleza para Ocara	0,5	61,33	30,66
Marcos Paulo Romero Filho	Inspetor	V	30/09/2015	Fortaleza para Ocara	0,5	61,33	30,66
Sandro Weyman Tavares Távora	Inspetor	V	30/09/2015	Fortaleza para Ocara	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	122,64

*** **

PORTARIA Nº598/2015-DIFIN – O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº5942492/2015, RESOLVE CONCEDER **diárias** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou

até a cidade de Fortaleza/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências junto à Coordenadoria de Inteligência, acerca de investigação criminal, que tramita em caráter sigiloso, de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº598/2015-DIFIN DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Estefânio dos Santos Costa	Escrivão	V	17 a 18/09/2015	Guaramiranga para Fortaleza/CE	1,5	61,33	91,99
Estefânio dos Santos Costa	Escrivão	V	21 a 25/09/2015	Guaramiranga para Fortaleza/CE	4,5	61,33	275,98
Estefânio dos Santos Costa	Escrivão	V	28 a 30/09/2015	Guaramiranga para Fortaleza/CE	2,5	61,33	153,32
TOTAL	-	-	-	-	-	-	521,29

*** **

PORTARIA Nº599/2015-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; Segundo o processo nº6177480/2015, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao servidor **MANOEL MACHADO DE FRANÇA FILHO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº300400-1-5, lotado na Delegacia de Tamboril, que viajou à cidade de Fortaleza/CE, no dia 30/09/2015, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o menor infrator FRANCISCO LEONARDO DA SILVA VERAS até a Fundação Casa, para internação, de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº600/2015-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; Segundo o processo nº6419300/2015, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao servidor **ANDRÉ BARBOSA MORAES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº300498-1-0, lotado na Delegacia de Independência, que viajou à cidade de Fortaleza/CE, no dia 16/10/2015, em objeto de serviço, com a finalidade de receber material de expediente da Delegacia, de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº601/2015-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se

deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; Segundo o processo nº6527189/2015, RESOLVE CONCEDER **uma diária e meia**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), ao servidor **CÍCERO NEVES INÁCIO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº167807-1-5, lotado na Delegacia de Crato, que viajou à cidade de Fortaleza/CE, no período de 07 a 08/10/2015, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir expedientes, de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº602/2015-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº6542390/2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na delegacia de Trairi/CE, matrícula nº404547-1-3, a **viajar** à cidade de Itapipoca/CE, no período de 13 a 16/10/2015, com a finalidade de cumprir Escala de Plantão, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ

PORTARIA (BPTUR) Nº497/2015 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo nas áreas turísticas de todo o litoral do Estado; Considerando que a execução desse policiamento ocorre de forma continuada, incluindo o sábado e o domingo RESOLVE AUTORIZAR os



MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o Policiamento Ostensivo nas áreas turísticas do litoral dos municípios mencionados no anexo único, concedendo-lhes sete diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º, do art.4, do Decreto nº. 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexo I do referido decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva – Cel PM

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA (BPTUR) Nº497/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Joaquim Aroldo Brasil de Lima, Mat. Func.: 103.306-1-0	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Salomão Evangelista Nazareno, Mat. Func.: 103.804-1-3	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Antônio Matias de Araújo, Mat. Func.: 134.539-1-8	SdPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
José Lima de Sousa, Mat. Func.: 104.976-1-2	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
José Roberto de Souza Ribeiro, Mat. Func.: 107.891-1-7	STPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Francisco Eloy da Silva Neto, Mat. Func.: 097.038-1-0	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Antônio Braga Ferreira, Mat. Func.: 083.001-1-9	SdPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Jair Carneiro de Oliveira, Mat. Func.: 107.276-1-8	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Israel Carlos Pereira, Mat. Func.: 134.805-1-6	SdPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Andréia Katia Souza, Mat. Func.: 300.016-1-3	SdPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Thiago Abreu Mendes, Mat. Func.: 136.320-1-4	SdPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
José Danísio Paiva Ribeiro, Mat. Func.: 100.365-1-8	Sgr PM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
José Ismail Oliveira da Silva, Mat. Func.: 118.847-1-7	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Alex Maia Moura, Mat. Func.: 135.389-1-3	SdPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Marcelo de Freitas Pereira, Mat. Func.: 105.361-1-1	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Erivando Dias dos Santos, Mat. Func.: 113.069-1-8	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Antonio Carlos Alves de Castro Filho, Mat. Func.: 305.667-1-8	SdPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Joamilton Maciel de Oliveira, Mat. Func.: 094.242-1-0	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Iiarema/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Rômulo Mata Monteiro, Mat. Func.: 118.894-1-7	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Iiarema/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Francisco Juan Barbosa de Lima, Mat. Func.: 107.063-1-9	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Iiarema/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
José Marcos Rodrigues de Almeida, Mat. Func.: 031.492-1-8	STPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Djam Tomé Carneiro, Mat. Func.: 109.963-1-7	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Francineudo Gomes do Nascimento, Mat. Func.: 301.978-1-X	SdPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
João Paulo Oliveira de Sousa, Mat. Func.: 306.269-1-5	SdPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Daniel Ricardo de Sousa, Mat. Func.: 125.502-1-9	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Isaac Souza Fonteles, Mat. Func.: 306.206-1-5	SdPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Jean Michell de Matos Silva, Mat. Func.: 301.956-1-2	SdPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Márcio Carneiro Lobo, Mat. Func.: 134.261-1-2	SdPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Camocim/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Roberto César Pinto Barboza, Mat. Func.: 151.657-1-5	SdPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Camocim/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Reginaldo José da Silva, Mat. Func.: 108.480-1-6	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Barroquinha/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Marcos Aurélio Lima Rodrigues, Mat. Func.: 108.455-1-3	CbPM	V	20.10 a 27.10.2015	Fortaleza/CE – Barroquinha/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
TOTAL GERAL						R\$	14.259,07

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº1253/2015 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do XVII Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – Programa Raio, na cidade relacionada no anexo único, conforme publicação em boletins do comando geral (BCG) Nº158, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1253/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Nome	Cargo/Função	CLASSE	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	Qtd.	DIÁRIAS ACRÉSC.	VALOR	TOTAL
LUIZ HENRIQUE LIMA DE SOUSA	SD PM	V	302.760-1-9	31/08/15 01/09/2015 a 30/09/2015	Camocim/CE – Sobral/CE – Camocim/CE Camocim/CE – Sobral/CE – Camocim/CE	1 20	20% 20%	73,6 73,6	73,60 1472,00
				01/10/2015 a 12/10/2015	Camocim/CE – Sobral/CE – Camocim/CE	11,5	20%	73,6	846,40
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	SD PM	V	304.268-1-9	31/08/15 01/09/2015 a 30/09/2015	Aracati/CE – Sobral/CE – Aracati/CE Aracati/CE – Sobral/CE – Aracati/CE	1 20	20% 20%	73,6 73,6	73,60 1472,00
				01/10/2015 a 12/10/2015	Aracati/CE – Sobral/CE – Aracati/CE	11,5	20%	73,6	846,40
Carlos Romerito Alves Peixoto Sousa	SD PM	V	303.757-1-8	31/08/15 01/09/2015 a 30/09/2015	Crato/CE – Sobral/CE – Crato/CE Crato/CE – Sobral/CE – Crato/CE	1 20	20% 20%	73,6 73,6	73,60 1472,00
				01/10/2015 a 12/10/2015	Crato/CE – Sobral/CE – Crato/CE	11,5	20%	73,6	846,40
TOTAL									7176,00

*** **

PORTARIA BPE Nº1366/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para o trecho Fortaleza/Trairi/Itapipoca/Itapajé/Sobral/São Benedito/Fortaleza, com a finalidade de executar ações Policiais visando à preservação da ordem Pública com a finalidade de realizar vistoria técnica dos Estádios de futebol do interior do Estado, nos Municípios de Trairi – Itapipoca – Itapajé – Sobral – São Benedito – CE, Concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.4º; anexo I e III do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 22 de setembro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1366/2015, 22 DE SETEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS ACRES %	VALOR	TOTAL
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO MF 082810-1-7	TEN PM	IV	19/10/2015 a 23/10/2015	Fortaleza – Trairi – Itapipoca – Itapajé – Sobral – São Benedito - Fortaleza	4,5	20%	77,80	350,10
NIXON NOXIN BARROS DE SOUSA MF 112713-1-6	CBPM	V	19/10/2015 a 23/10/2015	Fortaleza – Trairi – Itapipoca – Itapajé – Sobral – São Benedito - Fortaleza	4,5	20%	73,60	331,20
FRANCISCO ANASTÁCIO CARNEIRO NUNES, MF 134252-1-3	SD PM	V	19/10/2015 a 23/10/2015	Fortaleza – Trairi – Itapipoca – Itapajé – Sobral – São Benedito - Fortaleza	4,5	20%	73,60	331,20
TOTAL								1012,50

*** **

PORTARIA BPE Nº1368/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para o trecho Fortaleza/Iguatu/Brejo Santo/Barbalha/Crato/Juazeiro do Norte/Fortaleza, com a finalidade de executar ações Policiais visando à preservação da ordem Pública com a finalidade de realizar vistoria técnica dos Estádios de futebol do interior do Estado, nos Municípios de Iguatu – Brejo Santo – Barbalha – Crato – Juazeiro do Norte – CE, Concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.4º; anexo I e III do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 23 de setembro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1368/2015, 23 DE SETEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS ACRES %	VALOR	TOTAL
ROBERTO DE JESUS CASTRO MF 084436-1-0	TEN PM	IV	19/10/2015 a 23/10/2015	Fortaleza – Trairi – Itapipoca – Itapajé – Sobral – São Benedito - Fortaleza	4,5	20%	77,80	350,10
NIXON NOXIN BARROS DE SOUSA MF 112713-1-6	CBPM	V	19/10/2015 a 23/10/2015	Fortaleza – Trairi – Itapipoca – Itapajé – Sobral – São Benedito - Fortaleza	4,5	20%	73,60	331,20
FRANCISCO ANASTÁCIO CARNEIRO NUNES, MF 134252-1-3	SD PM	V	19/10/2015 a 23/10/2015	Fortaleza – Trairi – Itapipoca – Itapajé – Sobral – São Benedito - Fortaleza	4,5	20%	73,60	331,20
TOTAL								1012,50

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº1587/2015 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANDERSON SARAIVA DA SILVA**, ocupante da Graduação de Soldado, mat.:303.837-1-0, classe V, a **viajar** no período de 31 de Agosto a 12 de Outubro de 2015 para o trecho, Fortaleza/CE – Sobral/CE – Fortaleza/CE com a finalidade de participar do Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – Programa Raio na cidade de Sobral/CE, concedendo-lhe no período de 31 de Agosto, 1 (uma) diária com valor unitário de 73,60 (Setenta e três reais e sessenta centavos) acrescidos de 20%, de 1 de setembro a 30 de Setembro o valor de 20 (Vinte) diárias com valor unitário de R\$73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos) acrescidos de 20% no valor total a ser pago de R\$1472,00 (Mil quatrocentos e setenta e dois reais) e no período de 01 de Outubro a 12 de Outubro o valor de 11,5 (Onze e meia diárias) com valor unitário de R\$73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos) acrescidos de 20% no valor total a ser pago de R\$846,40 (Oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº1590/2015 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO EVERTON**

CAVALCANTE DA COSTA, ocupante da Graduação de Soldado, mat.:587.329-1-5, classe V, a **viajar** no período de 13 de Outubro de 2015 para o trecho, Fortaleza/CE – Uruoca/CE – Fortaleza/CE com a finalidade de ser ouvido em processo na cidade de Uruoca/CE, concedendo-lhe 0,5 (meia diária) no valor unitário de 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos) no valor total a ser pago de R\$30,66 (Trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a” do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 22 de setembro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº1593/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de resolverem serviços administrativos da Cia e entregar documenttos, na cidade relacionada no anexo único, concedendo-lhes 0,5 (meia diárias), conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea “a” do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1593/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Nome	Cargo/ Função	CLASSE	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	Qtd.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Adailton Marques Cavalcante	SD PM	V	300.677-1-1	08/10/15	Sobral/Ce – Fortaleza/Ce – Sobral/Ce	0,5	61,33	30,67
Francisco Lucas Vasconcelos Felix	SD PM	V	302.673-1-1	08/10/15	Sobral/Ce – Fortaleza/Ce – Sobral/Ce	0,5	61,33	30,67
TOTAL								61,33

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº1594/2015 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar exames médicos dos policiais que serão promovidos, na cidade relacionada no anexo único, concedendo-lhes 0,5 (meia diária), conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea “a” do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1594/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Nome	Cargo/ Função	CLASSE	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	Qtd.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANTÔNIO HUDSON ALVES LIMA	SGT PM	V	073.387-1-6	23/09/15	Juazeiro do Norte/Ce – Fortaleza/Ce – Juazeiro do Norte/Ce	0,5	61,33	30,67
LUCIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	SD PM	V	303.766-1-7	23/09/15	Juazeiro do Norte/Ce – Fortaleza/Ce – Juazeiro do Norte/Ce	0,5	61,33	30,67
TOTAL								61,33

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº1596/2015 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **DENIR VIRGINIO DA PENHA**, ocupante da Graduação de Soldado, mat.:303.838-1-8, classe V, a **viajar** no período de 03 de Novembro de 2015 para o trecho, Fortaleza/CE - Quixadá/CE - Fortaleza/CE com a finalidade de ser ouvido em processo na cidade de Quixadá/CE, concedendo-lhe 0,5 (meia diária) acrescido de 10% no valor unitário de 67,46 (Sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) no valor total a ser pago de R\$33,73 (Trinta e três reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a” do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (BPMA) Nº1626/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do deslocamento de policiais militares pertencentes ao efetivo da 1ª, 3ª e 4ª Companhia de Polícia de Meio Ambiente, localizadas respectivamente nos municípios de Fortaleza-CE, Sobral-CE e Juazeiro do Norte-CE, da sede dos referidos municípios para o município de Quixeramobim-CE, a fim de participarem de um curso de Formação de Brigadas de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais promovido pelo Centro Nacional de Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos – CENTRE, órgão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA-CE, corroborando com a Comunicação Interna nº1026/2015-GC, sobre atuação proativa no enfrentamento da temporada de queimadas e incêndios florestais no Ceará e Ofício nº02007.001006/2015-54 GABIN/CE/IBAMA, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, ressalta-se que o documento segue no período mencionado, em virtude da necessidade de se empregar o efetivo, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 07 de outubro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1626/2015, DE 07 DE OUTUBRO 2015

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
01.	Tom Jones Paulino Ponte Mat. 108.957-1-5	CBPM	V	19/10/2015 a 23/10/2015	Sobral-CE/Quixeramobim-CE/Sobral-CE.	4,5	61,33	275,98
02.	Rodrigo Barbosa Silva Mat. 302.552-1-6	SDPM	V	19/10/2015 a 23/10/2015	Juazeiro do Norte-CE/Quixeramobim-CE/ Juazeiro do Norte-CE.	4,5	61,33	275,98
03.	Anastacio Araújo Mota Mat. 588.024-1-7	SDPM	V	19/10/2015 a 23/10/2015	Fortaleza-CE/Quixeramobim-CE/Fortaleza-CE.	4,5	61,33	275,98
04.	José Genilson da Silva Lima Mat. 588.171-1-2	SDPM	V	19/10/2015 a 23/10/2015	Fortaleza-CE/Quixeramobim-CE/Fortaleza-CE.	4,5	61,33	275,98
TOTAL GERAL								R\$1.103,92

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1628/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar instruções do VI módulo do XVII Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas - Programa RAI0 (CEPM/RAIO - 2015/6), conforme tornou público no BCG nº138/2015, nos termos da Portaria nº015/2012-GC, publicada no BCG nº011/2012, visando qualificação de policiais militares para compor o efetivo do BPRAIO a ser instalado nas cidades de Sobral, Russas e Quixadá-Ce, considerando a necessidade de

especializar policiais militares para o trabalho preventivo à violência urbana, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de setembro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1628/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Roger Sherman Ferreira de Sousa, 151.334-1-4	CAP PM	IV	04 a 10 de outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	77,80	20%	505,70
Francisco Gilson da Silva Ferreira, 103.679-1-3	SGT PM	V	04 a 10 de outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	73,60	20%	478,40
João Secundino Maciel Neto, 301.743-1-3	SD PM	V	04 a 10 de outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	73,60	20%	478,40
Thiago Vieira de Aguiar Silva, 302.380-1-X	SD PM	V	04 a 10 de outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	73,60	20%	478,40
Joel Justino Alves, 303.574-1-8	SD PM	V	04 a 10 de outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	73,60	20%	478,40
Cícero Alberto Holanda Feitoso, 303.987-1-8	SD PM	V	04 a 10 de outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	73,60	20%	478,40
Antônio Joseci Pinheiro Júnior, 135.881-1-2	SD PM	V	04 a 10 de outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	73,60	20%	478,40
TOTAL								3376,1

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1630/2015 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular ações de Policiamento Ostensivo, através do desencadeamento de Operações de Policiamento no município de Quixeré-Ce, principalmente nos bairros com maior incidência de crimes de homicídios, tráfico de drogas, roubos, dentre outros, baseando-se nas estatísticas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, buscando, desta forma, garantir a ordem pública nos bairros atendidos pela Operação, considerando a necessidade de otimizar o policiamento no interior do Estado, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 09 (nove) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1630/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Vandemberg Rodrigues dos Santos, 127.647-1-5	SD PM	V	04 a 13 de outubro de 2015	Fortaleza/Quixeré/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
José Martins de Lima, 135.977-1-5	SD PM	V	04 a 13 de outubro de 2015	Fortaleza/Quixeré/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Alexsandro Carvalho Santiago, 301.695-1-4	SD PM	V	04 a 13 de outubro de 2015	Fortaleza/Quixeré/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Johnson Carlos do Nascimento Borges, 135.786-1-3	SD PM	V	04 a 13 de outubro de 2015	Fortaleza/Quixeré/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Marcos Silva Peixoto, 125.592-1-6	SD PM	V	04 a 13 de outubro de 2015	Fortaleza/Quixeré/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
TOTAL							2.913,20

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1631/2015 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular ações de Policiamento Ostensivo, através do desencadeamento de Operações de Policiamento no município de Sobral-CE, principalmente nos bairros com maior incidência de crimes de homicídios, tráfico de drogas, roubos, dentre outros, baseando-se nas estatísticas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, buscando, desta forma, garantir a ordem pública nos bairros atendidos pela Operação, conforme Plano de Operação nº003/2013-BPRAIO, considerando a necessidade de otimizar o policiamento no interior do Estado, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 08 (oito) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1631/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Paulo Sérgio dos Santos Marques, 110.115-1-9	CB PM	V	05 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	20%	625,60
Lucivando Ferreira de Sousa, 303.923-1-0	SD PM	V	05 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	20%	625,60
Ocleciano Alves Frota, 300.559-1-8	SD PM	V	05 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	20%	625,60
Glaydson Viana de Menezes, 304.454-1-4	SD PM	V	05 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	20%	625,60
Erivelton Xavier Dias, 301.114-1-9	SD PM	V	05 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	20%	625,60



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Noélio Lima da Silva, 109.953-1-0	CBPM	V	05 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	20%	625,60
Ozias Pereira Lima Júnior, 136.303-1-3	SD PM	V	05 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	20%	625,60
Mailson Almeida Barroso, 302.629-1-3	SD PM	V	05 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	20%	625,60
Gerardo Nazareno Castro Rocha, 303.909-1-1	SD PM	V	05 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	20%	625,60
Emerson Ary Dias Pereira, 301.899-1-4	SD PM	V	05 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	20%	625,60
TOTAL								6.256,00

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1632/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular ações de Policiamento Ostensivo, através do desencadeamento de Operações de Policiamento no município de Limoeiro do Norte-Ce, principalmente nos bairros com maior incidência de crimes de homicídios, tráfico de drogas, roubos, dentre outros, baseando-se nas estatísticas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, buscando, desta forma, garantir a ordem pública nos bairros atendidos pela Operação, considerando a necessidade de otimizar o policiamento no interior do Estado, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 09 (nove) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1632/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rondinelly França Leitão, 134.343-1-X	SD	V	04 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Thiago Matos de Freitas, 135.116-1-6	SD	V	04 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Francisco Pereira Gonçalves, 135.886-1-9	SD	V	04 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Edvan Sales Vieira, 301.924-1-9	SD	V	04 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Emmanuel Alexandre Nogueira Borges, 134.344-1-7	SD	V	04 a 13 de Outubro de 2015	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
TOTAL							2.913,20

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1657/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1657/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edmilton Ferreira Câmara Mat.: 305.871-1-8	Sgt PM	V	18 a 19/10/2015	Fortaleza/Parambu/Campos Sales/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Douglas Friedmann Rodrigues Marques Mat.: 301.414-1-5	Sd PM	V	18 a 19/10/2015	Fortaleza/Parambu/Campos Sales/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Fenício Marcos Galdino Martins Mat.112.863-1-3	St PM	V	18/10 a 01/11/2015	Tauá/Parambu/Tauá	14,5	61,33	889,29
José Neudo Ferreira da Silva Mat.104.882-1-4	Cb PM	V	18/10 a 01/11/2015	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Raimundo Nonato Coelho Soares Mat.134.307-1-3	Sd PM	V	18/10 a 01/11/2015	Cratêus/Parambu/Cratêus	14,5	61,33	889,29
José Márcio Pereira de Lima Mat.300.407-1-6	Sd PM	V	18/10 a 01/11/2015	Canindé/Parambu/Canindé	14,5	61,33	889,29
Igor Câmara Lima Mat.302.029-1-0	Sd PM	V	18/10 a 01/11/2015	Cratêus/Parambu/Cratêus	14,5	61,33	889,29
João Paulo Saraiva da Silva Mat.306.270-1-6	Sd PM	V	18/10 a 01/11/2015	Nova Russas/Parambu/Nova Russas	14,5	61,33	889,29
José Cleuton do Nascimento Mat.091.134-1-X	Sgt PM	V	18/10 a 01/11/2015	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco José Rodrigues Guimarães Mat.082.590-1-1	Cb PM	V	18/10 a 01/11/2015	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Esdras Rodrigues de Lima Mat.049.492-1-8	Cb PM	V	18/10 a 01/11/2015	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco de Assis de Freitas da Silva Mat.107.909-1-3	Cb PM	V	18/10 a 01/11/2015	Canindé/Campos Sales/Canindé	14,5	61,33	889,29
Marivaldo Ramos de Oliveira Sales Mat.106.911-1-7	Cb PM	V	18/10 a 01/11/2015	Crato/Campos Sales/Crato	14,5	61,33	889,29
José Nilton de Sousa Mat.108.676-1-4	Sd PM	V	18/10 a 01/11/2015	Crato/Campos Sales/Crato	14,5	61,33	889,29
SOMA							R\$10.855,46

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1665/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **GUSTAVO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante da Graduação de Soldado PM, matrícula nº306.176-1-4, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza, no dia 22/10/2015, a fim de participar de audiência na qualidade de testemunha na Vara Única da Comarca de Senador Pompeu, conforme publicado no Boletim do Comando Geral nº185, de 02/10/2015,

concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a”, do §1º do artigo 4º, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1666/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **JOÃO FRANCISCO NETO**, ocupante da Graduação de Soldado PM, matrícula nº305.589-1-X, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Brejo Santo/Jucás/Brejo Santo, no dia 23/10/2015, a fim de participar de audiência na qualidade de testemunha na Vara Única da Comarca de Jucás-CE, conforme publicado no Boletim do Comando Geral nº188, de 07/10/2015, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a”, do §1º do artigo 4º,

classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1667/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viam** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de audiência na Vara Única da Justiça Militar do Estado do Ceará, conforme publicado no Boletim do Comando Geral nº176, de 21/09/2015, concedendo-lhes meia diária, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea “a”, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1667/2015, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉS(%)	TOTAL
Joaquim Frota Vaz Neto Mat.101.121-1-7	Cb PM	V	22/10/2015	Tianguá/Fortaleza/Tianguá.	½	61,33	-	30,66
Francisco Micheliano da Costa Silva Mat.303.491-1-3	Sd PM	V	22/10/2015	Tianguá/Fortaleza/Tianguá.	½	61,33	-	30,66
SOMA								R\$61,32

*** **

PORTARIA (CCPE) Nº1675/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que no dia 23.10.2015 (sexta-feira), haverá uma Formatura para o início das atividades do Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas – RAI0 em Sobral-CE, e que os militares retornarão no dia 25.10.2015 (domingo), após as confraternizações internas do Batalhão, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao interior do Estado, com a finalidade de participarem da Formatura do Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas – RAI0, na cidade elencada no Anexo Único, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.4º; art.9º, combinado com o disposto nos anexos I e III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1675/2015 - CCPE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES MF: 029.612-1-0	CORONEL PM	III	23 a 25/10/2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	92,52	20%	231,30
FRANCISCO RODRIGUES BONFIM MF: 135.307-1-8	CABO PM	V	23 a 25/10/2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	20%	184,00
ALESSANDRO DE SOUZA LIMA MF: 134.537-1-3	SOLDADO PM	V	23 a 25/10/2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	20%	184,00
SAMIA AMARO COSTA MF: 306.606-1-7	SOLDADO PM	V	23 a 25/10/2015	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	20%	184,00
TOTAL								R\$783,30

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1698/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Juazeiro do Norte-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo o Sábado e o Domingo, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva - Cel QOPM
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1698/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco DOMINGOS Gomes NETO	CBPM	103.856-1-X	V	13 a 18 de Outubro de 2015	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	5,5	73,60	20%	404,80
José MARCELO Oliveira	CBPM	118.927-1-X	V	13 a 18 de Outubro de 2015	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	5,5	73,60	20%	404,80
Francisco XAVIER de Sousa	CBPM	107.115-1-7	V	13 a 18 de Outubro de 2015	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	5,5	73,60	20%	404,80
ROMULO George de Souza Moreira	SD PM	301.759-1-3	V	13 a 18 de Outubro de 2015	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	5,5	73,60	20%	404,80
Francisco GILSON Chaves de Vasconcelos	SD PM	302.853-1-X	V	13 a 18 de Outubro de 2015	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	5,5	73,60	20%	404,80
José STÊNIO Freitas de Sousa Júnior	SD PM	303.625-1-6	V	13 a 18 de Outubro de 2015	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	5,5	73,60	20%	404,80
Agostinho Andre de LIMA Junior	SD PM	303.724-1-7	V	13 a 18 de Outubro de 2015	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	5,5	73,60	20%	404,80
ADRIANO José Rodrigues Miranda	SD PM	303.278-1-0	V	13 a 18 de Outubro de 2015	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	5,5	73,60	20%	404,80
VALOR TOTAL									3.238,40

*** **

